SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 15 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2892

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.02.01.1. a seguir: **Objeto:** Locação de imóvel, localizado na Rua Mizael Alves de Medeiros, n° 79, centro, Município de Abaiara/CE, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte do Município de Abaiara. **Favorecido:** IGOR CABRAL LANDIM, **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores. **Declaração de Dispensa de Licitação** emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificado pelo Senhor Raimundo Moreira da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

Abaiara/CE, 07 de Fevereiro de 2022.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:80D568D8

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 2022.02.01.1. Partes: o Município de Abaiara, através da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte** e **Igor Cabral Landim**. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte do Município de Abaiara. Valor Total do Contrato R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos). Signatários: Raimundo Moreira da Silvae Igor Cabral Landim.

Abaiara/CE, 09 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:17086E01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 015/2022 ACOPIARA, 13 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.544, DE 12 DE FEVEREIRO DE 202

DECRETO Nº. 015/2022 ACOPIARA, 13 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.544, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, com fulcro no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, com a devida observância da situação de pandemia constatada pela expansão do contágio e a disseminação do coronavírus, COVID-19, resolve:
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a intenção de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória as ações necessárias e acessíveis a todos de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção, e

a recuperação de pessoas que possam ser infectadas, e também visando a redução da possibilidade de transmissão do coronavírus;
CONSIDERANDO a declaração da ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude da infecção e transmissão humana do novo coronavírus, e com base nos termos da Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, editada com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011;
CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de pessoas infectadas no Estado do Ceará, em especial em Acopiara, pela propagação do COVID-19, tornando necessária a adoção de normas de biossegurança específicas, objetivando a contenção e isolamento da propagação do coronavírus, objetivando manter o enfrentamento em conjunto através de todos os órgãos públicos municipais e a sociedade civil de Acopiara, na incansável busca de contenção da disseminação da doença,
CONSIDERANDO que, embora ainda sejam preocupantes o número de casos de COVID-19 no Estado, e também em Acopiara, é inquestionável o mérito que as medidas de isolamento social tiveram e ainda têm, junto a todos os investimentos públicos que vêm sendo feitos na saúde, para possibilitar um maior controle do avanço da doença, dando às autoridades públicas o tempo necessário para a estruturação da rede de saúde, de sorte a assegurar tratamento adequado a pacientes infectados;
CONSIDERANDO que, no momento, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19, no Estado do Ceará e consequentemente no Município de Acopiara;
CONSIDERANDO a importância de, ao lado de todas as ações de combate à pandemia do coronavírus, se pensar também, nos parâmetros determinados pela Organização Mundial da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas no Município de Acopiara, correspondendo às normas implementadas pelo Governo do Estado, setor que inegavelmente foi muito afetado pelas medidas de isolamento, e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população, impactando diretamente na sobrevivência do cidadão (ã) que já está no limite;
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual Nº 34.544, de 12 de fevereiro de 2022, dispõe sobre medidas de isolamento social contra a covid-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades;

DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as medidas de isolamento social contra a covid-19 no Município de Acopiara/Ce, do dia 14 a 27 de fevereiro de 2022, como forma de enfrentamento à Covid-19, nos termos do Decreto Estadual Nº 34.544, de 12 de fevereiro de 2022, que foi recepcionado pelo Município de Acopiara/Ce, observada as decisões administrativas mais rígidas estabelecidas pelo Gestor Municipal.
Art. 2° - Durante o isolamento social, fica estabelecido no Município de Acopiara/Ce, as determinações e as medidas previstas no Decreto Estadual Nº 34.544, de 12 de fevereiro de 2022, em especial as restrições impostas e a liberação das atividades econômicas nos horários e percentuais determinados, em consonância com os Decretos Estaduais e Municipais anteriores, ficando mantido o isolamento social decretado até deliberações posteriores.
Art. 3º - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de interdição do estabelecimento e/ou multa a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento.
Art. 4º - Fica prorrogado o art. 4º do Decreto Municipal nº 011, de 30 de janeiro de 2022, que estabelece o funcionamento dos órgãos públicos na Administração Municipal, permitido ao gestor de cada órgão ou entidade, pela necessidade e essencialidade do serviço presencial, estabelecê-lo como regime de trabalho para atividades ou setores específicos da respectiva unidade administrativa.
Art. 5º - As deliberações contidas neste decreto municipal perduram até o dia 27 de fevereiro de 2022, podendo ser editado e/ou prorrogado por mais tempo, se observada a necessidade pela Administração Pública Municipal de Acopiara, na tentativa de manter as medidas imprescindíveis de combate à propagação do coronavírus (COVID-19), sempre em consonância com os Decretos Estaduais.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 13 de Fevereiro de 2022.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:CDCADCB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **ANTONIA PEREIRA ALENCAR FERREIRA, PROFESSORA,** portador de C.I.RG nº. 988760-85, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 724.153.473-53, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:BDF93091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2021-2022:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

I-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – SAS
Titular: Antonia Janaira Caldas
Suplente: Vanderleia de Oliveira Lima

II-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS
Titular: Vicente Erasmo de Lima Araujo
Suplente: Henrique Moreira de Araujo

III-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SME
Titular: Andréa Ferreira Santos
Suplente: Luana de Araujo Lobo

IV-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Vanessa Bernardo da Silva
Suplente: Leocadia Rodrigues Soares

V-REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL
Titular: Maria Silvania de Andrade
Suplente: Antonio Nonato Silva

ORGANANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
I- FUNDAÇÃO ARCA
Titular: Iane Teles de Lima
Suplente: Fabio Barbosa da Silva

II- NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES - NUCA
Titular: Antonio Alexandre da Silva Filho
Suplente: Gabriel Ferreira Caldas

III- ASSOSIAÇÃO ESPORTIVA ALTANEIRENSE - AEA
Titular: Heleno Sousa Ferreira Junior
Suplente: Eliomar Batista Duarte

IV- SOCIEDADE CIVIL
Titular: Maria Claudete Araujo Nogueira
Suplente: Maria Vilma Caldas Araujo

V- REPRESENTANTE DA IGREJA/CATEQUESE
Titular: Antonia Natiele de Oliveira
Suplente: Amélia Lopes Monteiro

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 14 de junho de 2021 de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Mu

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:BBED30D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2021-2022:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

I-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – SAS
Titular: Mariana Matias Arrais
Suplente: Wedson Alves da Silva

II-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS
Titular: Izidorio Gonçalves Soares
Suplente: Vicente Erasmo de Lima Araujo

III-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SME
Titular: Andréa Ferreira Santos
Suplente: Luana de Araujo Lobo

IV-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO
Titular: Vanessa Bernardo da Silva
Suplente: Leocadia Rodrigues Soares

ORGANANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

I- FUNDAÇÃO ARCA
Titular: Iane Teles de Lima
Suplente: Fabio Barbosa da Silva

II- SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTANEIRA –SINSEMA
Titular: Ivonete Bernadino da Silva
Suplente: José Evantuil de Sousa

III- USUÁRIOS DE SERVIÇOS – SUAS
Titular: Gicélia Marcelino Oliveira
Suplente: Océlia Alves dos Santos

IV- USUÁRIOS DOS SERVIÇOS – CRAS
Titular: Antonia Luzia Rufino dos Santos
Suplente: Isabel Rodrigues

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 01 de janeiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:A36D2872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **EDILSON GERALDO DE BRITO** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** junto a **Secretaria de Educação** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 149/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:2167812F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº164/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MATHEUS EVANGELISTA VIEIRA,** portador de CPF nº 065.467.863-46, RG: 2008112806-6, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em **FORMADOR EDUCACIONAL,** a partir da data de **14 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5C63C649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°165/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA,** portador de CPF nº 416.023.155-15, RG: 4.173.464, expedida por SSP/CE, para o exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** a partir da data de **11 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Infraestrutura,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 11 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:954DF39F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA GISLEIDE DE LIMA,** portadora de CPF nº 019892133-08, RG: 2003034035228, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em **COORDENADOR DO SETOR DE CONVÊNIOS, PROGRAMAS E PROJETOS,** a partir da data de **14 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:8D490B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **FRANCILENE PEREIRA OLIVEIRA,** portadora de CPF nº 066.895.263-64, RG:20081909815, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE MUSEU,** a partir da data de **14 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:1C593C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°168/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **RISONEIDE LENI DE OLIVEIRA,** portadora de CPF nº 065.001.633-54, RG: 2007686704-02, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** a partir da data de **10 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 10 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:21A9B157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°169/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MARCELO RODRIGUES DA SILVA,** portador de CPF nº 084.829.393-27, RG: 2016114208-1, expedida por SSPDC/CE, para o exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO,** a partir da data de **09 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 09 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B68A1A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°170/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOEL ANTONIO OLIVEIRA,** portador de CPF nº074.115.493-55, RG:2008695739-9, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS EQUIPAMENTO ESPORTIVO,** a partir da data de **07 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 07 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:A368CE33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº004/2022

INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE PONTO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, e **CONSIDERANDO** os deveres funcionais descrito no art. 116 do Estatuto dos Servidores Civis de Altaneira, especialmente da necessidade de ser o servidor assíduo e pontual no exercício do cargo, art. 116, XII e, ainda, as proibições aplicadas aos servidores, art. 117 do Estatuto; **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e normatizar o controle de frequência, horas extras, jornada de trabalho, faltas e eventuais descontos sobre a remuneração dos servidores do Município de Altaneira; **CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer o controle interno, no âmbito do Município; **CONSIDERANDO**, por fim, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DECRETA:

DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO E DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico Digital como ferramenta oficial de verificação de frequência e controle da jornada de trabalho dos servidores do Poder Executivo Municipal de Altaneira/CE.

Art. 2º Todos os servidores do Município de Altaneira/CE ficam sujeitos ao registro do Ponto Eletrônico Biométrico Digital, salvo as hipóteses previstas em lei ou regulamento.

§ 1º Os servidores do Município de Altaneira/CE registrarão a sua frequência nos equipamentos de Ponto Eletrônico Biométrico Digital, implantados nas unidades, sendo os relatórios gerados, pelo Sistema, utilizado como elemento para a avaliação de desempenho, no qual deverão constar as faltas e horas extras dos servidores para lançamento na folha de pagamento.

§ 2º Em decorrência da natureza de suas atribuições, ficam excetuados do disposto no caput deste artigo os servidores ocupantes dos cargos de Secretário Municipal, Secretário Executivo, Procurador Jurídico, Controlador Geral do Município e seus respectivos Adjuntos.

§ 3º Submetem-se ao disposto neste Decreto os servidores cedidos a órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, disciplinando-se as situações, em específico, por Portaria.

§ 4º Nos casos previstos no §3º, mediante autorização da Autoridade competente, poderão ser instalados aparelhos de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico Digital nas dependências do órgão da Administração Pública Estadual ou Federal.

§ 5º Com relação aos motoristas, professores e demais profissionais com atividades similares deverão registrar o ponto eletrônico sempre

que estiver no município e os horários adequados a carga horária exercida, sem prejuízo da realização de controle mediante outros meios nos casos de impossibilidade do registro do ponto eletrônico.

§6º Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em razão da natureza do trabalho externo exercido, poderão registrar o registro do ponto eletrônico, preferencialmente, na entrada e saída do expediente, sendo que em caso de impossibilidade do registro em razão de circunstâncias inerente as funções controle se dará através de forma idônea pelo respectivo superior hierárquico.

Art. 3º Os servidores deverão efetuar, preferencialmente, o registro de ponto na unidade em que encontra-se lotado, sendo que o registro em outra unidade deverá ser comunicado no prazo de 5 dias, por escrito, ao superior hierárquico.

Art. 4º O registro de frequência será diário no início e término do expediente, ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas entradas e saídas de cada turno.

Art. 5º Os problemas técnicos constatados para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela chefia imediata, deverão ser informados ao superior hierárquico imediatamente superior da unidade em que preste serviço, assim como as demais justificativas para a ausência do registro do ponto, a ser apreciadas, preferencialmente, até o dia 28 do mês respectivo.

§ 1º Quando constatados problemas técnicos ou outro motivo devidamente comprovado, o registro de frequência será feito através do Controle de Ponto Manual, assinado, conferido e homologado pelo Secretário Municipal ou pela chefia imediata, responsável pelo cumprimento da jornada de trabalho dos servidores a eles subordinados, até a solução do problema.

§ 2º Nos casos previstos no §1º, caberá ao Secretário Municipal encaminhar mensalmente cópia do Controle de Ponto Manual, assinado, conferido e homologado para o setor de Recursos Humanos.

Art. 7º O Controle de frequência, independente do meio de sua aferição, será processado em compatibilidade com a carga horária determinada para a função exercida por cada servidor, seja ele efetivo, comissionado ou contratado temporariamente de acordo com o ato normativo definidor do horário e em consonância com as especificidades de cada Unidade Administrativa, sujeitando-se aos seguintes limites:

I - Para o controle realizado pelo Sistema de Pontos fica definida a tolerância temporal de 15 minutos para o registro de entrada e 5 minutos para o registro de saída, inclusive no intervalo da jornada;
II - As ausências, ou não envio de relatório diário justificado, estarão limitadas a três faltas por mês, sendo indispensável o registro da justificativa, no sistema competente, e posterior apresentação do documento comprobatório a Chefia Imediata.

III - Os servidores públicos que estiverem fora da sede e a serviço do Município do Altaneira/CE, deverão justificar sua ausência, por intermédio da inclusão dos documentos comprobatórios que atestem a ausência autorizada;

IV - Os afastamentos legalmente reconhecidos pela Legislação Municipal estarão sujeitos à justificativa, onde deverão constar os motivos do afastamento, a autorização legislativa e o despacho da autoridade competente reconhecendo o direito, tais informações deverão constar no Sistema de Ponto e serão inseridas pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

§1º. A inobservância dos limites estabelecidos no inciso I, ensejará o registro de falta pelo Sistema de Ponto, situação a qual estará sujeita a análise do Gestor da Secretaria, que poderá operar a movimentação necessária no Sistema, homologando ou não a justificativa apresentada pelo servidor.

§ 2º Atrasos na entrada ou saídas antecipadas superiores à tolerância referidas no caput serão descontados da remuneração, salvo nas hipóteses de compensações justificadas e autorizadas pelo Secretário responsável ou chefia imediata.

§ 3º O servidor perderá a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado ou negado pelo superior hierárquico.

§ 4º Poderá ser autorizada, pelo Secretário ou chefia imediata, a entrada em atraso ou com dispensa do registro do ponto, a saída temporária ou antecipada do servidor, para atendimento a convocação, na forma da lei, grupos de trabalho ou similares, para cumprimento de serviços obrigatórios por lei ou para serviços externos esporádicos.

Art. 8º É responsabilidade do servidor justificar os seus atrasos ou faltas ao serviço mediante a apresentação em escrito direcionada ao Secretário da unidade em que esteja lotada, tendo como prazo máximo o dia 28 do mês respectivo.

§ 1º Não obstante a previsão do caput, compete ao Secretário Municipal e à chefia imediata o controle diário ou semanal, conforme o caso específico, da frequência e cumprimento da jornada de trabalho relativa aos servidores que lhes sejam subordinados.

§ 2º Os registros físicos das justificativas e controles previstos neste artigo poderão ser solicitados pela Controladoria Geral do Município a qualquer tempo, situação em que deverão ser apresentados imediatamente.

Art. 9º O Departamento de Recursos Humanos validará no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto as faltas ou atrasos dos Servidores, após análise das justificativas encaminhadas e homologadas pelos Secretários ou chefia imediata.

Art. 10º O Registrador Eletrônico de Ponto utilizado nas unidades não poderá ter seu local de instalação alterado, salvo autorização expressa e fundamentada do Secretário da unidade.

Art. 11º Os servidores que vierem a praticar fraude no registro da frequência, ou em quaisquer outros atos para justificar ausências indevidas do local de trabalho, receberão as sanções mediante processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade penal.

Art. 12 Caso o Secretário da pasta ou chefia imediata seja conivente com eventuais fraudes no registro de frequência a eles também serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Art. 13 O horário regular de trabalho dos servidores do Município de Altaneira fica fixado das 07 horas às 11 hora e das 13 horas às 17 horas, salvo os cargos que possuem carga horária diferenciada dada a natureza das atribuições.

Art. 14 Na atividade laboral cuja duração exceda 06 (seis) horas diárias, é obrigatório o intervalo para repouso ou alimentação de no mínimo uma hora e no máximo de duas horas.

§ 1º Quando a carga horária laboral não exceder as 06 (seis) horas, e o exercício da atividade laboral ultrapassar 04 (quatro) horas, será obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos.

§ 2º Não será computado como hora extraordinária o intervalo para repouso, ou refeição.

§ 3º Nos casos do desempenho de atividades na forma de plantões, o registro do ponto digital deverá ser observado, ressalvado em ocasiões de impossibilidades estritamente ligadas às funções desempenhadas.

Art. 15 Será considerado como serviço extraordinário aquele que exceder à jornada de trabalho do servidor prevista em lei.

Parágrafo único. Não serão autorizadas nem pagas mais de 02 (duas) horas diárias de serviço extraordinário, ressalvados casos excepcionais, urgentes e/ou inadiáveis, de relevante interesse público, devidamente justificados pelo Secretário Municipal responsável.

Art. 16 A designação de servidores para a prestação de serviço extraordinário deverá ser feita por escrito pelo Secretário, com a devida descrição dos serviços a serem prestados, utilizando o formulário de Solicitação para Realização de Horas Extras, estando as horas extraordinárias prestadas devidamente registradas no Ponto Eletrônico.

Art. 17 Fica vedada a realização de horas extras sem a expressa autorização do Secretário.

§ 1º O pedido de autorização de horas extraordinárias deverá ser encaminhado ao Secretário, com antecedência mínima de 24 horas antes da prestação do serviço.

§ 2º O servidor deverá realizar apenas os serviços extraordinários que foram autorizados pelo Secretário.

§ 3º A autorização prévia prevista no caput será dispensada quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, situação em que a hora extraordinária será aprovada posteriormente pelo Secretário Municipal.

Art. 19 O pagamento do serviço extraordinário será efetuado em folha de pagamento do mês imediatamente posterior ao da efetiva prestação do serviço, obedecendo o cronograma de fechamento da folha.

Art. 20 O Secretário que autorizar a realização de horas extraordinárias ficará responsável pela fiscalização do cumprimento destas pelo servidor, bem como, poderá responder administrativamente, civil e/ou penalmente pelas informações repassadas à Divisão de Gestão de Pessoas do Município de Altaneira/CE.

Art. 21 Fica vedado o pagamento de horas extras sem o devido registro no Controle de Ponto ou outro meio comprobatório idôneo, devidamente atestado pela autoridade competente do setor.

Art. 22 O servidor perderá a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado ou se apresentado não for aceito, fundamentadamente, pela autoridade superior pelo setor.

§ 1º. O servidor perderá a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências injustificadas, ressalvadas as concessões legais, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata;
§ 2º. . As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

Art. 23 As ocorrências de atrasos e faltas serão consideradas quando da Avaliação de Desempenho Individual.

Art. 24 Nenhum servidor poderá faltar ao serviço sem causa justificada.

Parágrafo único. Considera-se causa justificada a que estiver prevista em lei municipal.

Art. 25 O servidor que faltar ao serviço obriga-se a apresentar justificativa, por escrito, perante o chefe imediato, em até 48 (quarenta e oito) horas após a falta.

§ 1º A justificativa escrita de que trata este artigo, acompanhada da devida concordância da chefia imediata, quando for o caso, será submetida à aprovação do Secretário Municipal, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º Para justificar a falta, poderá ser exigida prova do motivo alegado pelo servidor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Cabe ao Controle Interno verificar a qualquer tempo o cumprimento do presente decreto, bem como a aplicação de auditorias sempre que entender necessário.

Art. 27 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único: A Secretaria de Administração publicará Atos Administrativos referentes a realização do cadastro dos servidores no Sistema de Registro do Ponto Eletrônico.

Paço da Prefeitura de Altaneira-CE, 10 de fevereiro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:FB7685AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº CD2022.02.08.01

CONTRATO Nº.....: 2022.02.08.01-001

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº CD2022.02.08.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA .....: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.659.691-0001-68

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PADRÃO N95/PFF2, APROVADAS PELO INMETRO, DESTINADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE ARATUBA.

VALOR TOTAL.....: R$: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.12.361.0221.2.073 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% - 0803.12.365.0221.2.078 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA.....: 10 DE FEVEREIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2301791D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2022

DECRETO Nº 05/2022 Aratuba, 14 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ARATUBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, no uso de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.° 34.544, de 12 de fevereiro de 2022, que prorroga no Estado do Ceará e consequentemente no Município de Aratuba o isolamento social contra covid no Estado alterando as regras do decreto anterior;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.° 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta, no Estado do Ceará, **situação de emergência em saúde decorrentes da Covid – 19;**

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado e este Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o aumento observado, nas últimas semanas, dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos a síndromes respiratórias no Estado do Ceará, e Município de Aratuba, dentre elas a Covid-19, com a ação de uma nova variante de rápida propagação, cenário que inspire cuidados e prudência por parte de todos, tornando necessárias providências pelo Poder Público para conter o avanço das doenças, no sentido de proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Estado se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Ceará, no intuito de orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia,

DECRETA:

CAPÍTULO I DO ISOLAMENTO SOCIAL
Seção I Das medidas de isolamento social

Art. 1º - **De 14 de fevereiro a 06 de março de 2022**, permanecerá em vigor, no Município de Aratuba, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, como forma de enfrentamento à Covid-19, observadas as disposições deste Decreto nos termos do Decreto Estadual de n.º 34.523, de 29 de janeiro de

2022, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual do Ceará n.º 34.541, de 05 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Para o **período de carnaval (27/02/2022 à 02/03/2022**), serão adotadas, no Município de Aratuba, Estado do Ceará, as seguintes medidas:

I – vedação à concessão de ponto facultativo por entidades e órgãos públicos;
II – recomendação às instituições de ensino afim de que funcionem normalmente;
III – proposição aos órgãos representativos competentes para a abertura do comércio, serviços e indústria nos horários permitidos;

Parágrafo Único - Em face do disposto nos incisos I e II, deste artigo, recomenda-se às categorias envolvidas a postergação do período de feriado em data futura, quando as autoridades de saúde entenderem seguro o momento diante do cenários epidemiológico e assistencial apresentado

Art. 3º - Até o **dia 02 de Março de 2022**, fica proibida, no Município de Aratuba, Estado do Ceará, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.

Parágrafo Único - Os demais eventos festivos, sociais, públicos ou privados, tais como festas de casamento, aniversários, formaturas, permanecerão com a capacidade de ocupação reduzida para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizadas em ambientes abertos, e para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas se realizados em ambientes fechados.

Art. 4º - A Secretaria da Saúde do Município de Aratuba e do Estado, concorrentemente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de isolamento social, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas de isolamento social previstas no Decreto Estadual n.º 34.523, de 29 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual n.º 34.541, de 5 de fevereiro de 2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VITOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5EB71505

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.01.09-001. PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022-PE-SRP.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N°** 2022.01.09-001. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022-PE-SRP**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOR O AUXÍLIO NATALIDADE (KIT BEBÊ) JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: CLAUDIANA SANTOS – COMERCIAL CASSIANO **- CNPJ Nº** 15.535.254/0001-81. **VALOR GLOBAL:** R$ 37.330,00 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 09/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CPF Nº 020.266.153-90. PELA **CONTRATADA**: CLAUDIANA SANTOS – CPF Nº 003.022.573-65.

ARATUBA/CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6B5AF38D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.01.10-001. PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022-PE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N°** 2022.01.10-001. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022-PE**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO, ESPORTIVO E PERMANENTE DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: WERBENIA AMED DA SILVA - EPP- **CNPJ Nº** 07.405.331/0001-50. **VALOR GLOBAL:** R$ 34.499,91 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 10/02/2022 À 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: SIMONICA VIANA DE FREITAS SOUZA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: WERBENIA AMED DA SILVA – CPF Nº 620.866.343-15.

ARATUBA/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8A7631E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2022

DECRETO Nº 06/2022 Aratuba, 14 de fevereiro de 2022.

EMENTA: Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 021/2017, que requisitou bens e serviços da Sociedade Hospitalar Padre Dionísio visando à manutenção da assistência médico hospitalar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o término do período da requisição administrativa instituída pelo Decreto nº 021/2017, e que havia sido prorrogado pelos Decretos 40/2020 e 55/2021;

CONSIDERADO o estado de emergência decorrente da pandemia ocasionada pelo COVID-19, que demanda uma especial atenção aos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que no período de intervenção foram conquistados avanços na prestação dos serviços, mas os problemas econômico-financeiros da instituição ainda não foram totalmente sanados, importando ainda em graves riscos ao atendimento hospitalar no Município;

CONSIDERANDO que ainda não foi possível a regularização da situação financeira da Sociedade Hospitalar Padre Dionísio, impossibilitando a celebração de convênio com o Município em razão da inexistência de certidão negativa fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como de certificado de filantropia;

CONSIDERANDO que o presente Decreto poderá ser revogado a qualquer tempo, em caso de verificada a possibilidade de repasse de recursos diretamente à Sociedade Hospitalar;

CONSIDERANDO que a Sociedade Hospitalar Padre Dionísio mantém o único hospital do Município de Aratuba, realizando procedimentos de urgência e emergência 24h, ambulatório hospitalar, além de serviços clínicos, cirúrgicos, obstétricos e pediátricos

CONSIDERANDO que a requisição é o único meio de manter a continuidade da prestação de serviços essenciais de assistência hospitalar no Município de Aratuba;

CONSIDERANDO a essencialidade da prestação do serviço de assistência à saúde e que sua paralisação coloca em risco grave e em perigo a vida a população atendida pela Sociedade Hospitalar;

CONSIDERANDO que, diante do quadro explicitado, o efetivo saneamento das anomalias porventura ainda existentes e a consolidação de todos os propósitos indicados no ato inicial exigem que o Poder Público permaneça por mais tempo na entidade, objetivando a total recuperação da sua capacidade hospitalar para continuar prestando relevantes serviços de interesse público na área da saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 580/2019 aprovou a realização de Termo de Fomento entre o Município de Aratuba e o Instituto Compartilha – SAMEAC, tendo como objeto a realização de serviços de saúde no Hospital de Aratuba, mediante o repasse financeiro por parte do Município, e para a continuidade da prestação dos serviços é necessária a manutenção da requisição;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica prorrogado até **31/07/2022** o Estado de Calamidade Pública nos serviços de saúde do Município de Aratuba, a contar da presente data, bem como a intervenção no Hospital de Aratuba, mantido pela Sociedade Hospitalar Padre Dionísio, por meio da requisição de todos os bens e serviços da instituição, nos termos dos Decretos nº 021/2017, 40/2020 e 55/2021.

Parágrafo Único - A prorrogação entrará em vigor a partir da publicação deste Decreto, podendo cessar antes de seu termo ou ser prorrogada, de acordo com a necessidade e o interesse público.

Art. 2º - A Prorrogação da requisição pelo Poder Executivo Municipal tem por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares, bem como a plena recuperação econômico-financeira da instituição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2022** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro de 2022.
.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:34D03752

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 91.155,00 (noventa e um mil cento e cinqüenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6F325E5D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 118.726,40 (cento e dezoito mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A6F75699

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 157.580,00 (cento e cinqüenta e sete mil quinhentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Josafá Alves Filgueira.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:36DB7497

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.354,20 (quatorze mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8FFD3930

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1 -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE/) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 16 de fevereiro de 2022 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**22 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas.**Início da sessão de disputa de preços:**22 de fevereiro de 2022 às 09:30 - através do sitehttp://bllcompras.com, em conformidade com art. 5º da Lei Federal nº 14.217/ 2021. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.bllcompras.comwww.tce.ce.gov.br,ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 14 de fevereiro de 2022

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9C86A5D0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021.01.12.2

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.12.2

Extratodo 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeDISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021.01.12.2.**Partes:**o Município de Assaré e o**LOCADOR**ESPEDITO ARRAES DE OLIVEIRA.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA RAIMUNDO MOACIR MOTA, S/N, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA – SAMU.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do**art. 3º da Lei nº 8.245/91**.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 01 de fevereiro de 2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e ESPEDITO ARRAES DE OLIVEIRA,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D136128E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021.01.06.2

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.06.2

Extratodo 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeDISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021.01.06.2.**Partes:**o Município de Assaré e o**LOCADOR**FRANCISCO ROBERTO CORDEIRO.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Doutor Paiva, nº 09, Centro, destinado ao funcionamento da Unidade Sentinela de Combate ao COVID-19.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do**art. 3º da Lei nº 8.245/91 e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93**.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 08 de janeiro de 2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo e acrescer o valor do contrato original de 12.000,00 (doze mil reais) para o valor atualizado de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Francisco Roberto Cordeiro,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EFCB5E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4EF33855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Agricultura de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8FE9CF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finaças e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.252,50 (quatro mil duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:18B535EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1. - DEMUTRAN

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e FinaNças e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos do Departamento de Trânsito Municipal - Demutran de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E8DFD59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - INTRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:279A1E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.497,65 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:27C3C214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Agricultura de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.661,26 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:487AC6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.488,50 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:085B8A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - DEMUTRAN

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finaças e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos do Departamento de Trânsito Municipal - Demutran de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.182,50 (dois mil cento e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A5BD0407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.534,70 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3717789E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.341,00 (sete mil trezentos e quarenta e um reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Josafá Alves Filgueira.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F1BE2F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Agricultura de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 155,00 (cento e cinqüenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Josafá Alves Filgueira.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A9D16FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de

Infraestrutura e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.341,00 (sete mil trezentos e quarenta e um reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Josafá Alves Filgueira.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:19E276D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 654,05 (seiscentos e cinqüenta e quatro reais e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F4314E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Agricultura de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 245,22 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:70106253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.382,20 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:02E3D815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - DEMUTRAN

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos do Departamento de Trânsito Municipal - Demutran de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 288,05 (duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:62A5B00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 654,05 (seiscentos e cinqüenta e quatro reais e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5FFA7B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação

e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 27.760,70 (vinte e sete mil setecentos e sessenta reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2B99E549

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 73.308,01 (setenta e três mil trezentos e oito reais e um centavo). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3DE26E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28.645,00 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Josafá Alves Filgueira.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3321CEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.249,67 (dez mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:780C5DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 13.025,00 (treze mil vinte e cinco reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:02659CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - SCFV

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SCFV de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 24.297,50 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:86E7D831

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - CREAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e

eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - CREAS de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FD0F2306

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - IGD - PBF

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – IGD - PBF de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:39AFA485

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - CRIANÇA FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - CRIANÇA FELIZ de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.866,50 (nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:493A8F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - CASA DO CIDADÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - CASA DO CIDADÃO de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:602461ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - CRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - CRAS de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.145,70 (oito mil cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:607236E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - CONSELHO TUTELAR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - CONSELHO TUTELAR de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8E6FA846

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE

ALENCAR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.081,00 (nove mil oitenta e um reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2130C48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - SCFV

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SCFV de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 21.810,95 (vinte e um mil oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6E24336D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - CREAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - CREAS de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.556,50 (um mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A7C32FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - IGD

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – IGD - PBF de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.838,00 (um mil oitocentos e trinta e oito reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:14AB52F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - CRIANÇA FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - CRIANÇA FELIZ de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.276,65 (nove mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8E5BF9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - CASA DO CIDADÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - CASA DO CIDADÃO de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 304,00 (trezentos e quatro reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:51A75576

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - CRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as

necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - CRAS de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.387,80 (oito mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:31C48BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - CONSELHO TUTELAR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - CONSELHO TUTELAR de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.336,00 (um mil trezentos e trinta e seis reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F6139FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.477,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Josafá Alves Filgueira.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AA7C055B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - SCFV

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SCFV de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 48.515,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quinze reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Josafá Alves Filgueira.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:854D1489

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - CRIANÇA FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - CRIANÇA FELIZ de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 13.645,00 (treze mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Josafá Alves Filgueira.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9F88B55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - CRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - CRAS de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.801,00 (quatorze mil oitocentos e um reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Josafá Alves Filgueira.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F0BB876B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.921,25 (dois mil novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:39A7818E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - SCFV

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SCFV de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.344,62 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:91A3EE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1. - CREAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - CREAS de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 288,05 (duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0EA0618D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - IGD PBF

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – IGD - PBF de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 194,05 (cento e noventa e quatro reais e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7BBACE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - CRIANÇA FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - CRIANÇA FELIZ de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.086,75 (três mil oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AA661567

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - CRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - CRAS de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.629,55 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e cinqüenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A245AA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1 - CONSELHO TUTELAR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS

PEREIRA SILVESTRE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - CONSELHO TUTELAR de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 194,05 (cento e noventa e quatro reais e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:59BCCC6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.01.09 - DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresas Vencedoras: **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ sob o n° 06.085.871/0001-31,** com o valor global de **R$ 241.350,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), JOAO SOARES FERREIRA, CNPJ sob o n° 43.375.537/0001-49,** com o valor global de **R$ 305.710,00 (TREZENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS), MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF sob o n° 301.795.378-57, com o valor global de R$ 230.400,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS REAIS).** PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00.010/2021-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: GABINETE DO PREFEITO– **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**. Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:83AA5017

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.002/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.01.04. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.002/2022-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL EM CÂMERA PROFISSIONAL DIGITAL SLR, COM LENTES INTERCAMBIÁVEIS, COM RESOLUÇÃO A PARTIR DE 10 MEGAPIXELS PARA FAZER COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS EVENTOS E REPORTAGENS DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **GABINETE DO PREFEITO.** GESTOR ORDENADOR, **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **FRANCISCO RENNAN MOTA UCHOA**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:32C15244

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.001/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.01.06. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.001/2022-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESIGNER GRÁFICO E EDITORAÇÃO DE PUBLICAÇÕES E OUTROS MATERIAIS PRODUZIDOS PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **GABINETE DO PREFEITO.** GESTOR ORDENADOR, **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **RAFAEL DA SILVA FERNANDES - CNPJ Nº 37.229.059/0001-66**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C66E5FB6

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, A INSTITUIÇÃO DO PASSAPORTE SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 122, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, A INSTITUIÇÃO DO PASSAPORTE SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o quadro pandêmico e a necessidade de, como medida de prevenção e precaução, permanecer dispondo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Banabuiú, mediante um controle rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual;

CONSIDERANDO o aumento observado, nas últimas semanas, dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos a síndromes respiratórias no Estado do Ceará, dentre elas a Covid-19, com a ação de uma nova variante de rápida propagação, cenário que inspire cuidados e prudência por parte de todos, tornando necessárias providências pelo Poder Público para conter o avanço das doenças, no sentido de proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO a autonomia dos municípios em disporem concorrentemente com os demais entes sobre medidas restritivas de

proteção à saúde, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6351;

CONSIDERANDO, ainda,o Decreto Estadual de nº 34.523, de 29 de janeiro de 2022, Decreto Estadual nº 34.541, de 05 de fevereiro de 2022 e Decreto Estadual nº 34.544, de 12 de fevereiro de 2022. Que dispõem sobre medidas de isolamento social no Estado do Ceará e dá outras providências que vigorarão até 27 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ISOLAMENTO SOCIAL

Seção I
Das medidas de isolamento social

Art. 1º De **11 de fevereiro a 07 de março de 2022** permanecerá em vigor, no Município de Banabuiú - CE, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, como forma de enfrentamento à Covid-19, observadas as disposições deste Decreto.
§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:
I - manutenção do dever especial de confinamento, na forma do art. 11 deste Decreto Municipal e art. 6º do Decreto Estadual n° 33.965, de 04 de março de 2021;
II - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
III- dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, nos termos da Lei Estadual 17.234, de 10 de julho de 2020, art. 12 do Decreto Estadual n.° 33.965, de 04 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 18 de 18 de abril de 2020.
§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

Art. 2º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, ressalvadas o disposto neste Decreto.
Parágrafo único. É permitido o acesso ao açude, desde que preservado o distanciamento social e evitadas as aglomerações.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS

Seção I
Das regras gerais

Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.
§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretária da Saúde do Estado.
§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas antes da publicação deste Decreto assim permanecerão em sua vigência, sob suas condições
§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.
§ 4º Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

Seção II
Das atividades de ensino

Art. 4º - Permanecem liberadas, nos mesmos termos e condições, as atividades presenciais de ensino já anteriormente autorizadas no Decreto Municipal nº 104/2021, observando-se:
§ 1º A autoridade sanitária poderá estabelecer em protocolos regras específicas para o controle sanitário do ensino presencial ofertado para alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos.
§ 2º O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos e menores de 18 (dezoito) anos.
§ 3º Estudantes maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar passaporte sanitário para as aulas presenciais.
§ 4º Deverão as instituições de ensino assegurar a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que não possuam o ciclo vacinal completo e que, por razões de saúde devidamente comprovadas em atestado ou relatório médico, não possam aderir integral ou parcialmente ao regime presencial.
§ 5º As instituições de ensino deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores.
§ 6º As instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do Estado do Ceará deverão cumprir o disposto na Lei Estadual n.º 16.929, de 9 de julho de 2019, em relação a todas as vacinas com aplicação definida pelas autoridades sanitárias.

Seção III
Das atividades religiosas e dos setores do comércio e serviços

Art. 5º As atividades e serviços que estavam liberadas antes da publicação deste Decreto assim permanecerão em sua vigência, sob suas condições.
§1º - No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:
I - O funcionamento das atividades econômicas e religiosas funcionarão em observância ao seguinte:
Das 8h00 às 22h: - comércio de rua e serviços, envolvendo estabelecimentos situados fora de shoppings, inclusive escritórios em geral, observada a limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;
Das 5h00 às 22h30: academias
II - Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:
a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;
i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto Estadual nº 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);
l) funerárias;
m) clubes, restaurantes e demais estabelecimentos para alimentação fora do lar, desde que:
1. Seja observada a exigência do **PASSAPORTE SANITÁRIO** como condição de acesso ao ambiente, nos termos deste Decreto Municipal e Decreto Estadual, salvo para menores de 12 (doze) anos, que terão o comparecimento autorizado;
2. Sejam observadas as demais medidas sanitárias, principalmente o uso de máscara.
§2º - Poderão as academias funcionar todos os dias, no período de **5h às 22h30**, exclusivamente para a prática de atividades individuais, desde que por horário marcado, respeitado o limite de **60% (sessenta por cento)** da capacidade de atendimento presencial simultâneo de

clientes e observados todos os protocolos sanitários, principalmente o uso obrigatório de máscaras.
§3º Devem todos os estabelecimentos e prestadores de serviços:
I - Ofertar a seus clientes álcool em gel 70%;
II - Afixar avisos para o distanciamento necessário de 1,5m de uma pessoa para outra, com uso de faixas, avisos, marcações e outros materiais que possam ficar visíveis ao público.
III – Afastar **IMEDIATAMENTE** o funcionário que apresentar qualquer sintoma gripal, para que cumpra o isolamento social, conforme orientação das autoridades sanitárias, devendo apresentar-se ao médico para avaliação, cujo retorno às atividades laborais fica condicionado à avaliação do profissional de saúde.
§4º Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres poderão funcionar sem restrição de horário para hóspedes e não-hóspedes desde que observada a exigência do **PASSAPORTE SANITÁRIO** e a manutenção das demais medidas sanitárias, conforme art. 9º deste Decreto Municipal e Decreto Estadual.
§5º Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
§6º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio
agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 8h às 22h.
§7º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento dos órgãos públicos, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará e no Município de Banabuiú.

Art. 6º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no Município:
I – a realização de eventos envolvendo as atividades esportivas profissionais, exceto futebol, observadas as condições previstas no inciso V, deste artigo, salvo quanto à capacidade, que fica limitada, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, em 30% (trinta por cento) da capacidade total do equipamento, aberto ou fechado;
II - a realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos e capacidade eventos sociais;
III - a realização de eventos esportivos profissionais de futebol, desde que:
a) observem, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o limite de 30% (oitenta por cento) da capacidade total do equipamento, cabendo a limitação ser respeitada em cada setor destinado ao recebimento de público, conforme definido em protocolos pelo órgão público responsável e no plano de jogo de cada evento;
b) seja o acesso restrito a quem apresente passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, salvo para menores de 12 (doze) anos, que terão o comparecimento autorizado;
c) atendam às demais regras sanitárias estabelecidas em protocolo definido pela saúde.
IV - a realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais, inclusive quanto à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto;
V - a realização de eventos esportivos profissionais de futebol, desde que:
a) seja o acesso restrito a quem apresente passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, ressalvadas as exceções previstas no § 8º do art. 11, deste Decreto;
VI - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e os protocolos sanitários, sem prejuízo da incidência do disposto no § 9º do art. 11, deste Decreto;
VII - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 80% (oitenta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;
VIII - liberação, em buffets, em restaurantes e em hotéis de eventos sociais mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pelos órgãos públicos responsáveis e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;
IX – a realização de eventos corporativos mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados órgãos públicos responsáveis e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;
X - o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa, observado o disposto no § 9º do art. 11, deste Decreto;
Parágrafo único: Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que respeitadas as medidas estabelecidas em protocolo sanitário.

Art. 7º Durante o isolamento social poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 8º Fica estabelecido o uso obrigatório de máscara de proteção modelo N95 e PFF2 por trabalhadores e colaboradores da área da saúde, de farmácias, de supermercados e de escolas e universidades, em qualquer modalidade de ensino, inclusive educação suplementar, os quais mantenham contato direto com o público.
§ 1º Nos eventos esportivos, os trabalhadores que tenham contato com o público também deverão usar máscara de proteção modelo N95 e PFF2.
§ 2º A Secretaria de Saúde poderá, em protocolo sanitário, estender a obrigação prevista no caput, deste artigo, a outros setores ou atividades em que o uso da máscara modelo N95 e PFF2 também se faça necessário, considerando o maior risco que acarretam para a proliferação da doença.
§ 3º A Secretaria de Saúde preverá em protocolo regras específicas a serem observadas por hospitais e demais unidades de saúde, quanto às disposições deste artigo.

Art. 9º Fica permitida a prática de atividade física, em área pública e em espaço aberto, exclusivamente de forma individual, observado o distanciamento mínimo de 2m² (dois metros) entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² (doze metros quadrados) por pessoa.

Seção IV
Das regras específicas aplicáveis a eventos festivos e sociais.

Art. 10. Até o dia 4 de março de 2022, fica proibida, no município de Banabuiú, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.
§1º Até 07 de março de 2022, os demais eventos festivos, sociais, públicos ou privados, permanecerão com a capacidade de ocupação reduzida para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados.
§ 2º Os eventos de que trata o §1º, deste artigo, só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.
§ 3º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado e do Município, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.
§4º. Os eventos estritamente corporativos, no Município de Banabuiú, como congressos, feiras e seminários, poderão ser realizados até a capacidade de 3000 (três mil) pessoas, no caso de ambientes abertos, e de 1500 (mil e quinhentos) pessoas, no caso de ambientes fechados, desde que observadas às regras previstas em protocolo específico a ser expedido pela autoridade sanitária.

Seção V
Do passaporte sanitário

Art. 11. O ingresso de pessoas em **instituições de ensino, eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, clubes e congêneres, academias, hotéis, pousadas e órgãos e entidades do setor público municipal e estadual** passa a condicionar-se à apresentação de **PASSAPORTE SANITÁRIO**, nos termos deste artigo.
§ 1º Também será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público municipal e estadual.
§ 2º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.
§ 3º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.
§ 4º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento,
§ 5º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.
§ 6º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.
§ 7º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.
§ 8º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.
§ 9º Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.
§ 10. Ressalvados os eventos, inclusive esportivos, que, nos termos deste Decreto, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.
§ 11. Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do §10, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.
§ 12. O promotor ou responsável pelo evento deverá reter cópia do atestado previsto no 8º, deste artigo, e encaminhá-la à autoridade sanitária.

Seção VI
Das medidas gerais sanitárias

Art. 12. As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:
I – restaurantes, inclusive em hotéis, a exigência do passaporte sanitário;
II – hotéis, pousadas e afins:
a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.
b) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;
III – comércio de rua: realização do controle nas entradas em relação à quantidade máxima permitida e a quantidade de pessoas naquele momento no local.

CAPÍTULO IV
DO dever especial de confinamento

Art. 13. As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID- 19, ou outra doença respiratória, deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.
§ 1° A inobservância do dever estabelecido no "caput", deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268, do Código Penal.
§ 2° Caso necessária, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
§ 3° Ficam ratificadas, para os fins deste artigo, todas as medidas já adotadas, no âmbito Municipal e Estadual, acerca do confinamento obrigatório.

CAPÍTULO V
DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 14. Ficam prorrogadas as regras de isolamento e comportamento sociais e vigilância sanitária, os Protocolos Gerais e Setoriais, e as medidas especiais de isolamento social, naquilo que não contrariar o disposto no presente Decreto, especialmente a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial para transitar em toda a circunscrição no Município, seja sede, distritos ou zona rural, a fim de se protegerem e evitarem a transmissão da COVID-19 ou outra doença respiratória.

Art. 15. O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto Municipal, por qualquer cidadão ou servidor público, importará na aplicação ao infrator do regime sancionatório e multas pelo comitê especial de enfrentamento à COVID-19, já devidamente publicado em 01 de março de 2021.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Vigilância em Saúde de Banabuiú, de forma concorrente com os demais órgãos municipais e estaduais competentes, especialmente com comitê de enfrentamento à COVID-19, encarregar-se-ão da fiscalização para o cumprimento do disposto no presente Decreto e no Decreto do Governo do Estado do Ceará, competindo à SMS o monitoramento contínuo dos dados epidemiológicos e assistenciais da COVID-19, para fins de avaliação e permanente acompanhamento.

Art. 17. Para o período de carnaval (27 de fevereiro a 2 de março) serão adotadas as seguintes medidas:
I - vedação à concessão de ponto facultativo por entidades e órgãos públicos;
II - recomendação às instituições de ensino a fim de que funcionem normalmente;
III - proposição aos órgãos representativos competentes para a abertura do comércio, serviços e indústria nos horários permitidos.
Parágrafo único. Em face do disposto nos incisos I e II, deste artigo, recomenda-se às categorias envolvidas a postergação do período de feriado em data futura, quando as autoridades de saúde entenderem seguro o momento diante do cenário epidemiológico e assistencial apresentado.

Art. 18. Aplicam-se as disposições dos Decretos Municipais anteriores, no que não for contrário a este, bem como os Decretos Estaduais de forma complementar.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 12 de fevereiro de 2022.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:F9AEA636

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 08.001/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.03.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.001/2022-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DOS DIVERSOS PREDIOS, REDES DE TUBULAÇÃO E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE AGRICULTURA.** GESTOR ORDENADOR, **GLAUCO FAUSTO DE BRITO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS)**. CONTRATADO: **FRANCISCO HELDER NOGUEIRA BRAGA ME, CNPJ Nº 44.838.488/0001-04**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:91D03DBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.002/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.01.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.002/2022-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** GESTOR ORDENADOR, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** CONTRATADO: **FRANCISCO WELLINTON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR - CNPJ Nº 27.588.297/0001-04**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:503F82CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.003/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.01.15. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.003/2022-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** GESTOR ORDENADOR, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 41.800,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **JOÃO CARLOS LIMA DE ANDRADE ME - CNPJ Nº 37.305.352/0001-65**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E1CA1BDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 06.001/2022 CHP.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Vencedores: **01- REGINA CRISTINA LEMOS DO AMARAL, CPF Nº. 892.246.553-00**, com o valor global **R$ 35.278,60 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. **02- MARILENE LUCINO DE LEMOS, CPF Nº. 033.498.713-05**, com o valor global **R$ 29.140,80 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. **03- COOPACB COOPERATIVA DE AGRICULTORES E CRIADORES FAMILIARES DO CEARA LTDA, CNPJ 09.040.318/0001-70**, com o valor global **R$ 318.141,60 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**. **04- JOYCE PINHEIRO COLARES, CPF Nº.451.089.858-43**, com o valor global **R$ 4.485,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**. **05- CAIO PINHEIRO COLARES, CPF Nº. 449.936.158-33**, com o valor global **R$ 17.112,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E DOZE REAIS)**. **06- RAIMUNDA EUZA LOPES COLARES**, **CPF Nº. 513.435.093-00**, com o valor global **R$ 19.567,80 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. **07 - SILVIA JANE BATISTA DA SILVA, CPF Nº. 046.623.433-30**, com o valor global **R$ 6.279,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)**. **08- FRANCISCA EUDA ANDRE DE OLIVEIRA, CPF Nº. 022.873.713-38**, com o valor global **R$ 19.054,03 (DEZENOVE MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**. Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

Banabuiú/CE, 14 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D1254E4A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.001/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.01.05. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.001/2022-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** GESTOR ORDENADOR, **FRANCISCO CARLOS FARIAS**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 22.000,00**

(VINTE E DOIS MIL REAIS). CONTRATADO: **GINALDO LOPES DA SILVA - CNPJ Nº 40.653.072/0001-52**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4810A826

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.002/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.01.03. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.002/2022-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS PARA UTILIZAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS E CLINETES DO MERCADO PÚBLICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** GESTOR ORDENADOR, **FRANCISCO CARLOS FARIAS**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.500,00 (DEZESEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **WESLEY RODRIGUES DA SILVA- CNPJ Nº 069.779.863-10**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9AD2BFB8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.003/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.09.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.003/2022-DL. OBJETO: **CONFEÇÃO E MONTAGEM DE LETREIRO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA PARA O MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAETRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** GESTOR ORDENADOR, **FRANCISCO CARLOS FARIAS**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 17.000,00 (DEZESETE MIL REAIS)**. CONTRATADO: **CESAR FILHO CAVALCANTE DE CASTRO ME, CNPJ Nº 13.360.715/0001-05**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D9A5323D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2022 SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 15 de Fevereiro de 2022, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **28 de Fevereiro de 2022** ás 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 14 de Fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5B5D26A2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2022.02.08.01 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 03.001/2022-DL - Contratante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – Contratada: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 08.458.279/0001-63 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Total: R$ 22.440,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.006.0000, MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Data da assinatura: 08 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2146EB9B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2022.01.19.01 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 04.001/2022-DL - Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: MAF COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.273.868/0001-07 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Total: R$ 23.616,46 (VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0007.2.009.0000, MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 10.301.0006.2.008.0000, MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA A SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Data da assinatura: 19 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B9AD1892

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.002/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.01.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.002/2022-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** GESTOR ORDENADOR, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 47.200,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **WESLEY RODRIGUES DA SILVA- CNPJ Nº 069.779.863-10**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D7C919DD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.003/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.01.10. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.003/2022-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** GESTOR ORDENADOR, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LIMA ME, CNPJ Nº 40.606.823/0001-80**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:05491FB0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 10.001/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.17.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 10.001/2022-DL. OBJETO: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS CONTENDO 03 (TRES) SMARTPHONES E 03 (TRES) IMPRESSORAS PORTÁTEIS COM SISTEMA DE RECEPÇÃO DE DADOS, PARA EMISSÃO DAS FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTOMONO DE ÁGUA E ESGOTO.** GESTOR ORDENADOR, **FRANCISCO ROMARIO DE LIMA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.930,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS)**. CONTRATADO: **J3A SOLUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 18.146.900/0001-07**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2F7F2E7C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 10.002/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 10.002/2022-DL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE BANABUIÚ-CE**. CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**. GESTOR ORDENADOR:** FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). **CONTRATADO:** PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA – ME**,** CNPJ 21.768.228/0001-04. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:83FAD88D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 10.003/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.17.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 10.003/2022-DL. OBJETO: **CONTRATAÇAO DOS SERVIÇOS DE FATURAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A LEITURA DE MEDIDORES DE ÁGUA COM BOBINA DE IMPRESSÃO DE CONTAS IMEDIATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** GESTOR ORDENADOR, **FRANCISCO ROMARIO DE LIMA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.161,68 (QUATORZE MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**. CONTRATADO: **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 03.203.151/0001-35**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2B35A808

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 10.004/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.01.07. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 10.004/2022-DL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, MARKETING E GERENCIAMENTO DE SITE E REDES SOCIAIS OFICIAIS PARA APRIMORAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**. GESTOR ORDENADOR:** FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 31.900,00 (TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS). **CONTRATADO: DJAYSONN ALVES ARRUDA – MEI,** CNPJ **39.890.345/0001-01**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1A7F42F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14.02.001/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foi convocado, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria; e a Secretaria de Saúde na Av. Cel João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CARGO	**NOME**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AURINEIDE MARIA DE SANTANA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CICERA ELAINE SOUSA COSTA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ELIZANGELA DA SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARISA BERNARDO NASCIMENTO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANAINA DA SILVA SANTOS SÁ BARRETO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RICATILA LIBORIO DA SILVA FERREIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUZANA KELLY PEREIRA DA SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCISCA ANGELA SARAELE DOS SANTOS
COZINHEIRO(A)	JULIA JOSY TEIXEIRA DOS SANTOS
COZINHEIRO(A)	MISLENE INACIA SOUZA LEITE
COZINHEIRO(A)	ARISTON LANDIM TAVARES
COZINHEIRO(A)	ROSILENE GONÇALVES DA SILVA PEREIRA
COZINHEIRO(A)	SANDRA DOS SANTOS SÁ
COZINHEIRO(A)	MAIENA REGINA LERIANO FERNANDES
COZINHEIRO(A)	MARIA ZELIA PEREIRA
VIGIA	KENI SOBREIRA XAVIER
VIGIA	LAZARO DOS SANTOS FERREIRA
VIGIA	RAFAEL LOPES QUEIROZ
VIGIA	RAFAEL DOS SANTOS SILVA
VIGIA	PEDRO IVO TORQUATO LUDUGERIO
VIGIA	FRANCISCO JOERMESSON DANIEL CORDEIRO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 14 de fevereiro de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:522F7FBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA SOCORRO PEREIRA DE SÁ BARRETO**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SACO II, DT ARAJARA**), com validade de (**11/02/2022**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:B0E2F383

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**ZELIA OZENI DE AMORIM COSTA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SACO I**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:1B883956

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARLENE PINHEIRO DE OLIVEIRA SANTOS**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO RUA NOVA, DT CALDAS**), com validade de (**18/01/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:C68654F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.02.01/2022,

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 14.02.01/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.02.10.1. **Partes:** O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE. **Valor Global Estimado:** R$ 410.864,32 (quatrocentos e dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas demais alterações. **Vigência do Contrato:** 90 (noventa) dias, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através de regular procedimento licitatório. **Signatários:** Jussara de Luna Batista e Suarez Leite Machado.

Barbalha/CE, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:42B32890

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. O Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório

na modalidade Pregão n° 2022.02.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa física para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, com abertura marcada para o dia 03 de março de 2022, a partir das 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas a partir do dia 16 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 14 de fevereiro de 2022,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:98EBAAD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de seis anos (maior de sete anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Declaração de Imposto de Renda apresentado a Receita Federal
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

MARIA JUCIELMA CORREIA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
MARIA LEONIDA DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR
DAMIANA MARIA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
JEFFERSON SANTOS DA SILVA	PORTEIRO
FRANCISCO RAFAEL SOARES DE SOUSA	PORTEIRO
ELIZABETE CRISTINA ALVES PEREIRA	PORTEIRO
FRANCISCO EZAQUIEL MADEIRO TAVARES	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO
SAMARA SOARES LACERDA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO
SILVANA PIRES DA SILVA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO
RIVIA RODRIGUES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WAGNER ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ISABELI PEREIRA GONÇALO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUÉZIA DE VASCONCELOS SALES	AUXILIAR DE SECRETARIA (PNE)
SARA DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE SECRETARIA
MARIA JOSENILDE PEREIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA
PHILIPPE LANDIM MACÊDO	VIGIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 10 de Fevereiro de 2022

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:BFD8AE83

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 003/2021 – SESA
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Credenciamento com a Intenção de Contratação Temporária, em caráter emergencial de profissionais para atendimento de necessidade de excepcional interesse público de servidor para ampliação imediata das equipes de saúde e demais profissionais. de forma a atuar de maneira célere no enfrentamento de EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID – 19 (Novo Coronavírus), conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente Convocação através do meio eletrônico, através do email utilizado para a inscrição, munidos dos documentos exigidos no referido Edital, para POSSE e NOMEAÇÃO.

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

CARGO	NOME	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL	**VANESSA LIMA SANTOS**	**20 hs**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 14 de Fevereiro de 2022

GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:D4B68483

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Antonete Ferreira de Souza torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00140, localizado no sítio Lobato, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 09 de fevereiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:CC826FCB

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Aparecida Lopes da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00141, localizado no sítio Umarizeira, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 09 de fevereiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:18E00978

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Jameson Darlin Souza de Melo torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00142, localizado no sítio Santo André, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de fevereiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:1053AEBC

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor José Fernandes Ferreira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Prévia de número 00143, localizado na Rodovia CE 375, s/n, Sítio Pery-Pery, Cariús – CE, referente à construção civil do Loteamento Novo Futuro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús-Ce, 31 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:B5E5740F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/GAB/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a Sra. **MARIA HELENA DA SILVA**, CPF Nº 071.326.063-79, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 07 de Fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:B5263AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/GAB/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Sr. **MARCOS RIBEIRO CARVALHO**, CPF Nº 049.428.973-27, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 07 de Fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7B0EE7A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS – VAGAS DIRETAS, CADASTRO DE RESERVA E CLASSIFICÁVEIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 448/2021 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/2021, **CONVOCAR** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. Os convocados deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Chaval/CE, localizada na Rua Monsenhor Carneiro, 201, Bairro Centro, em até 48 horas úteis, portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior para os cargos exigidos).

Chaval/CE, 07 de Fevereiro de 2022.

MAURÍCIO MELO MENDES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MONITORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NERIVALDA ALMEIDA DOS SANTOS
ANA LÍVIA SOARES FERREIRA
FRANCISCA MARIA ARAUJO SOUZA
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO FERREIRA
ANDREIA OLIVEIRA SANTOS
FRANCISCO WILLIAN ALVES DA SILVA
FRANCISCA MÔNICA DA SILVA ARAÚJO
FRANCISCA LILIANE DOS SANTOS
ÉLIDA CRISTINA SOARES LIMA
ADELAIDE ALMEIDA EDUARDO GOMES
LUCIMARA SILVA SANTOS
MARIA VITÓRIA ALVES DE SOUSA
MAICON GABRIEL DA SILVA MORAIS

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSIRLENA FERREIRA DE QUEIROZ CARNEIRO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I
FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES BATISTA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II
WELLINGTON DE ARAUJO ALVES
MARIA DIVONICE SANTOS DE OLIVEIRA

MERENDEIRA
PALOMA SOUZA SILVA PINHO

AUXILIAR DE SECRETARIA
FRANCISCA MARIA OLIVEIRA SOUZA
JURANICE SANTOS OLIVEIRA

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:DFCCD23D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho. A Pregoeira do Município de Chorozinho, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 2022.02.04.011-PE-SMS, que tem por objeto a Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal de Chorozinho-CE, com abertura da Sessão pública prevista para o dia 18 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, que decide Suspender o certame, em virtude de Pedidos de Esclarecimentos e Impugnação ao Edital. Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.

CHOROZINHO-CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AFAD09EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.006/2021 - AD - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **INTERATIVA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI,** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por 06 (seis) meses, com vigência a partir do dia 31 de dezembro de 2021.

CHOROZINHO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:03452BCF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2022.02.10.006-DL-SPDU. Fundamento Legal: no Art. 24, IV Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Objeto: Locação de um imóvel situado na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 674-A, Centro, para funcionamento do DETRAN no Município de Chorozinho-Ceará. Favorecido: Emanoel Milson Alves, CPF Nº 191.939.553-91; Valor Mensal R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais); R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Dotação Orçamentária - 1001.15.122.1501.2.061; Elemento de Despesas - 3.3.90.36.00. Vigência do contrato: 12 (Doze) meses.

CHOROZINHO 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E086010F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado constantes na tabela abaixo, obedecendo à ordem classificatória, a comparecerem para elaboração do Termo de Compromisso, portando uma cópia, bem como o original para averiguação, dos documentos elencados abaixo, no local, horário e data especificados para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:

Cópias dos Documentos Necessários:
CPF;
RG;
Comprovante de Residência;
Título de Eleitor;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Número do PIS/PASEP;
Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
Registo de nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
Registro de nascimento (filho entre 7 e 14 anos);
Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
Comprovante de Escolaridade;
01 Foto 3x4
Número da conta bancária do Banco do Brasil.

Data: 15 de Fevereiro de 2022
Horário: 14:30
Local: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, Rua Torquato Braz, Nº 47 - Centro – Croatá/Ceará

ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO
NOME
Francisco Ernando Camelo Sales
Luan Ribeiro do Carmo Silva
Roberto Ferreira da Silva

DIGITADOR CADASTRO ÚNICO
NOME
Lindemberg de Sousa Melo Paiva

TÉCNICO NÍVEL MÉDIO – CRAS Antonio Matheus Nunes de Carvalho
NOME
Antonia Gerleide Ribeiro

TÉCNICO NÍVEL MÉDIO – CRAS Manoel Ribeiro Melo
NOME
Gabriela Gomes da Silva

PSICÓLOGO – CRAS
NOME
Ana Marta Alves de Morais
Mayara Soares Brito Teles

ASSISTENTE SOCIAL – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
NOME
Breno Martins Veras

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NOME
Antonia Maylla Abreu do Nascimento
Daniela Bezerra da Costa
Maria de Fátima de Sousa Melo
Maria Leidiane Pereira Lima
Maria Mônica do Nascimento
Simone Oliveira Passos

MARIANE MAGALHÃES FELINTO
Secretária de Desenvolvimento Econômico Social

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D0EA8531

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÕES DA LICENÇA

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, referente "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CAMPO NO DISTRITO DE QUINCUNCÁ, localizada na zona rural do Município de Farias Brito - Ceará, Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6816FBD8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.02.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob n.º 2022.02.14.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social do Município de Farias Brito/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social. **Início de acolhimento das propostas:** 16 de fevereiro de 2022, às 17h, **Abertura das propostas**: 28 de fevereiro de 2022 às 9h, **Início da sessão de disputa de preços:** 28 de fevereiro de 2022 às 10h, através do site **https://bll.compras.com**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https://bll.compras.com**. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 14 de fevereiro de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:E31B2B1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia e designa servidora para o exercício de cargo e função, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a servidora **IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES,** de conformidade com a Lei Municipal nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.
Parágrafo Único. Designar, outrossim, a servidora **IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES** para o exercício da função de Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 006/2021 de 01 de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de fevereiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3D351EF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 927/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas para melhor operacionalização de gerência e aplicação dos recursos financeiros;
CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo, portanto, o dever de prestar contas;
CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.
DECRETA:
Art. 1º. Fica delegada a competência de Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação à Sra. Ivoneide de Araújo Rodrigues, Secretária Municipal de Educação de Fortim.
§ 1º. A delegação de que trata o ***caput*** deste artigo autoriza o respectivo gestor a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações e pregões, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou a União.
§ 2º. À Gestora e Ordenadora de Despesa a que se refere o ***caput*** deste artigo, é igualmente autorizado a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas, em conjunto com o Tesoureiro Municipal.
Art. 2º. Caberá à Gestora e Ordenadora de Despesa a responsabilidade pelo processo de seleção simplificada nos casos de Contratação Temporária nos termos do art. 37, IX, da CF/88, da respectiva secretaria e/ou fundo.
Art. 3°. A Ordenadora de Despesa de que trata este Decreto exercerá essas atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 783/2021, de 04 de janeiro de 2021, e retroagindo os seus efeitos para 01 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 08 de fevereiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:596FA0C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 928/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas para melhor operacionalização de gerência e aplicação dos recursos financeiros;
CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo, portanto, o dever de prestar contas;
CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.
DECRETA:
Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer ao Sr. Amadeu Félix Barboza Filho, Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.
§ 1º. A delegação de que trata o ***caput*** deste artigo autoriza o respectivo gestor a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações e pregões, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou a União.
§ 2º. Ao Ordenador de Despesa a que se refere o ***caput*** deste artigo é igualmente autorizado a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas, em conjunto com o Tesoureiro Municipal.
Art. 2º. Caberá ao Ordenador de Despesa a responsabilidade pelo processo de seleção simplificada nos casos de Contratação Temporária nos termos do art. 37, IX, da CF/88, da respectiva secretaria e/ou fundo.
Art. 3°. O Ordenador de Despesa de que trata este Decreto exercerá essas atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos para 01 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 08 de fevereiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:9B8A952D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 929/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PRORROGA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTIM, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 34.544, de 12 de fevereiro de 2022, o qual prorroga o Isolamento Social no Estado do Ceará, nos termos do Decreto Nº 34.541, de 05 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de prevenção e combate à disseminação da COVID-19 bem como a reabertura responsável das atividades econômicas e afins.

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam prorrogadas, até 28 de fevereiro de 2022, no âmbito do Município de Fortim, as disposições do Decreto Municipal de nº 926/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de fevereiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:FAF565E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 930/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PRORROGA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTIM, O REGIME EXCEPCIONAL DE ENSINO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 34.544, de 12 de fevereiro de 2022, o qual prorroga o Isolamento Social no Estado do Ceará, nos termos do Decreto Nº 34.541, de 05 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de prevenção e combate à disseminação da COVID-19 bem como a reabertura responsável das atividades econômicas e afins.

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam prorrogadas, até 28 de fevereiro de 2022, no âmbito do Município de Fortim, as disposições do Decreto Municipal de nº 921/2022, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de fevereiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:64B2BB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 01/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa os servidores para compor Comissão de Estudos e Revisão do Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Fortim.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições funcionais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 783/2021, de 04 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano de Cargos e Remuneração dos profissionais do Magistério;
CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, Seção I da Lei 265/2006 e suas alterações posteriores, em especial, a Lei 354/2009 de 21 de dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Estudos e Revisão do Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério:
I – Representantes dos Sindicados locais
A: SINDFORTIM
Titular: José Sávio de Moura Ramos
Suplente: Francisco Jader Pinto Ursulino
B: APEOC
Titular: Lindon Johnson da Silva
Suplente: Claudomir Cardoso da Silva
II – Representantes dos Diretores Escolares
Titular: Vladimir Gomes de Oliveira
Suplente: Océlio Estêvo dos Santos
III – Representantes dos Coordenadores Escolares
Titular: José Rodrigues de Sena Júnior
Suplente: Lucineide da Silva e Santos
IV – Representantes dos Professores da Educação Infantil
Titular: Talita Maria Lourenço
Suplente: Ednaldo da Silva Costa
V – Representantes dos Professores do Ensino Fundamental I
Titular: Maria Josélia da Silva Barreto
Suplente: Josilene de Araújo Matheus
VI – Representantes dos Professores do Ensino Fundamental II
Titular: Francisco José Sena Sousa
Suplente: Arlete Garcia da Silva
VII – Representantes dos Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE)
Titular: Maria Solange da Silva Bernardo
Suplente: Ilnar Cardoso da Silva Soares
VIII – Representantes dos Professores das Escolas Rurais
Titular: Ana Paula Peixoto dos Santos
Suplente: Claudia Maria Bernardo Martins
IX – Representa Mista de Professores
Titular: Idemar Rodrigues Santos
Suplente: Jucilene Carneiro Fernandes
X – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Ivoneide Araújo Rodrigues
Adaulênia Magalhães de Lima
Ana Danielle Fontenelle Nogueira
Roldinele de Oliveira
Maria de Fátima Lima da Silva
Valgnésio Batista da Silva
Art. 2°. Os membros desta Comissão reunir-se-ão periodicamente, conforme cronograma a ser elaborado e divulgado posteriormente.
Art. 3º. Na ausência dos Titulares de cada representatividade, os seus suplentes devem assumir esta função.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE ARAUJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D8C15329

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 02/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca os servidores públicos readaptados no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Fortim.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições funcionais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 783/2021, de 04 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos casos de readaptação funcional;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de atualização dos quadros funcionais da Secretaria de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, que se encontram com os laudos médicos periciais datados há mais de 1(um) ano para comparecerem à Seguridade Social deste Município:
ANA PAULA DOS SANTOS PEIXOTO
ANTONIA BARBOSA DA COSTA
ARLETE GARCIA DA SILVA
AURILIA SILVANO DA SILVA
BATISTA PEREIRA DA SILVA
FRANCISCA NELINEIDE DOS SANTOS

FRANCISCO LAERCIO GABRIEL DA SILVA
JANAINA FACUNDO DA SILVA
JEANE CARLA NUNES DE SOUZA BARBOSA
MARIA CLEONICE DA SILVA
MARIA JOSELIA BARRETO MOTA
POLIANA DOS SANTOS PEIXOTO
TEREZINHA FACUNDO DA SILVA
VALDENIZIA RODRIGUES DOS SANTOS
VANDA DE AQUINO MOREIRA

Art. 2°. Os servidores convocados nesta Portaria devem apresentar-se à Seguridade Social deste Município, localizada a Rua da Paz, bloco D, nº 40 – Centro, entre os dias 02 e 30 de março, no horário das 8 h às 13h, para agendamento médico pericial.

I – Os convocados devem entregar toda a documentação médica necessária atualizada para o devido agendamento;

II – O agendamento será realizado conforme disponibilidade do médico perito deste Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de fevereiro de 2022.

IVONEIDE ARAUJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2AA986D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0802.01/2022 - SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0902.01/2022 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0802.01/2022 - SMS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0902.01/2022 - SMS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Aquisição de peças para realização de manutenção preventiva e corretiva no equipamento cardioversor, junto ao Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara no Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:RS Serviços Eletrotécnicos LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 86.741.840/0001-20; **VALOR GLOBAL:** R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022; **ORDENADORA DE DESPESAS:** Maria Aldizia Rodrigues de Araújo - Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 14 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:6F5935C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 2019.07.11.01 – OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo microonibus e 01 (um) veiculo tipo mini van para atender as necessidades da secretaria de Saúde e do Trabalho e Assistência Social do Município de Frecheirinha-CE.**CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas. **CONTRATADA:** VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.598.592/0001-34. Representada pelo Sr. Francisco Romário Agostinho de Lima. **NOVA DATA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31/12/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 3º. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR –
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:3935D56F

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 2019.07.11.02 – OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo microonibus e 01 (um) veiculo tipo mini van para atender as necessidades da secretaria de Saúde e do Trabalho e Assistência Social do Município de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas. **CONTRATADA:** VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.957.595/0001-00. Representada pelo Sr. Francisco Romário Agostinho de Lima. **NOVA DATA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 3º.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA –
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:8705EA49

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-210122/PE01.1; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-210122/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO COVID19, E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHACE; **Detentor(a) da ARP:** CEPALAB LABORATORIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 02.248.312/0001-44. **Valor Total Registrado:** R$ 14.625,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais). **Vigência:** 01 (um) ano.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:98D373B5

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-210122/PE01.2; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-210122/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO COVID19, E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHACE; **Detentor(a) da ARP:** CAMPELO & PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 30.217.256/0001-16. **Valor Total Registrado:** R$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais). **Vigência:** 01 (um) ano.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:CCEE320C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-210122/PE01.3; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-210122/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO COVID19, E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHACE; **Detentor(a) da ARP:** SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 05.675.713/0001-79. **Valor Total Registrado:** R$ 33.330,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta reais). **Vigência:** 01 (um) ano.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:207116FA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-210122/PE01.4; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-210122/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO COVID19, E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHACE; **Detentor(a) da ARP:** HIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 05.234.475/0001-66. **Valor Total Registrado:** R$ 19.930,00 (dezenove mil e novecentos e trinta reais). **Vigência:** 01 (um) ano.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:A6872EAE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-210122/PE01.5; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-210122/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO COVID19, E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHACE; **Detentor(a) da ARP:** INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 13.41.600/0001-62. **Valor Total Registrado:** R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). **Vigência:** 01 (um) ano.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:CDBF4480

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-210122/PE01.6; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-210122/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO COVID19, E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHACE; **Detentor(a) da ARP:** PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrito(a) no CNPJ nº 09.210.219.0001-90. **Valor Total Registrado:** R$ 700,00 (setecentos reais). **Vigência:** 01 (um) ano.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:EEA4860A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-210122/PE01.6; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-210122/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO COVID19, E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHACE; **Detentor(a) da ARP:** PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrito(a) no CNPJ nº 09.210.219.0001-90. **Valor Total Registrado:** R$ 700,00 (setecentos reais). **Vigência:** 01 (um) ano.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:795CBA01

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-210122/PE01.7; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-210122/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO COVID19, E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHACE; **Detentor(a) da ARP:** VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 19.142.596/0001-92. **Valor Total Registrado:** R$ 21.375,00 (vinte e um mil e trezentos e setenta e cinco reais). **Vigência:** 01 (um) ano.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:4570791E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220081 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-210122/PE01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** CEPALAB LABORATORIOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO COVID19, E MATERIAISDE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHACE. **VALOR TOTAL:** R$ 14.625,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1102.10.122.0187.2.085, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2022.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:B7BB3349

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2022

PRORROGA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, EM ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.544, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2022, DETERMINANDO A EXIGÊNCIA DO PASSAPORTE SANITÁRIO, LIMITANDO A CAPACIDADE DE EVENTOS E PROIBINDO EVENTOS DE CARNAVAL E PRÉ-CARNAVAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDOas disposições do Decreto Estadual nº 34.544, de 12 de fevereiro de 2022, que estabeleceu, do dia 14 ao dia 27 de fevereiro de 2022, a continuidade da reabertura econômica, na Macrorregião Norte do Estado do Ceará, proibindo os municípios de tomarem medidas mais brandas; a adoção do "passaporte sanitário" para ingresso em eventos e estabelecimentos, e a redução da capacidade para os eventos, e deu outras providências;

CONSIDERANDO o aumento significativo da positividade e da demanda assistencial relativa à Covid-19, no Município de Groaíras, observada, nas últimas semanas, que vem acompanhado do também do aumento dos casos de síndromes respiratórias agudas graves;

CONSIDERANDO que esse cenário inspira maiores cuidados e prudência por parte de todos, a fim de se evitar o avanço da disseminação da doença, tornando necessária também a adoção de novas medidas pelo Poder Público buscando conter essa proliferação e, assim, proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO que estudos científicos demonstram a necessidade de uso de máscaras N95, PFF2 ou similares para a efetiva proteção contra a variante ômicron, notadamente em atividades e ambientes de maior exposição ao risco de contrair o vírus;

CONSIDERANDO que durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19, no Município de Groaíras, no intuito de orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia

CONSIDERANDOa competência constitucional atribuída ao Município para legislar sobre assuntos de interesse local.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre medidas gerais de contenção à disseminação da COVID-19 e determina, no Município de Groaíras, no período do dia 14 ao dia 27 de fevereiro de 2022, a continuidade do plano de reabertura econômica, para o enfrentamento da pandemia, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença.
§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:
I - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da COVID-19;
II - manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências e da restrição à circulação de veículos;
III - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
IV - proibição de aglomerações de pessoas em espaços públicos ou privados;
VI – dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção.
§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

Art. 2º - É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive a "Areninha", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações. Todos os protocolos sanitários devem ser rigorosamente cumpridos.
Parágrafo Único. Fica permitida a utilização de espaços públicos, tais como praças e calçadões, para a prática de exercícios ao ar livre, devendo serem respeitados todos os protocolos sanitários, como distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) e uso de máscara.

Art. 3° - A flexibilização das atividades econômicas e comportamentais no Município. O retorno será feito sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "*site*" oficial da Secretária da Saúde do Estado do Ceará;
§ 2º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19;
§ 3° Verificada tendência de crescimento ou diminuição dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

Art. 4º - Estão liberadas as atividades presenciais das instituições de ensino no Município de Groaíras.
§ 1º A autoridade sanitária poderá estabelecer em protocolos regras específicas para o controle sanitário do ensino presencial ofertado para alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos.
§ 2º O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos e menores de 18 (dezoito) anos.
§ 3º Estudantes maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar passaporte sanitário para as aulas presenciais.
§ 4º Deverão as instituições de ensino assegurar a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que não possuam o ciclo vacinal completo e que, por razões de saúde devidamente comprovadas em atestado ou relatório médico, não possam aderir integral ou parcialmente ao regime presencial.
§ 5º As instituições de ensino deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores.
§ 6º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, respeitar o distanciamento mínimo, quando exigido, bem como as demais regras sanitárias previstas em protocolo geral e setorial, observado o disposto no § 1º, deste artigo, e dispensada a limitação de capacidade de alunos por sala.

Art. 5º - O funcionamento das atividades econômicas, observará o seguinte:

I – os serviços não essenciais poderão funcionar presencialmente, todos os dias, durante a vigência deste Decreto, no horário de 8h às 22h, devendo serem respeitados todos os protocolos sanitários e o distanciamento social. Fora desses horários, os mesmos poderão funcionar apenas nas modalidades *delivery* e *drive thru*; os estabelecimentos devem cobrar o passaporte sanitário para ingresso no local.
II – em todos os estabelecimentos, deve ser respeitado o distanciamento de pelo menos 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, com a limitação de 80% (oitenta por cento da capacidade de atendimento) do local; os estabelecimentos devem cobrar o passaporte sanitário para ingresso no local.
§ 1º No período do inciso I, deste artigo, não se sujeitam a restrição de funcionamento: a) serviços públicos essenciais; b) farmácias; c) supermercados/padarias e congêneres; d) indústria; e) postos de combustíveis; f) hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência; g) laboratórios de análises clínicas; h) clínicas médicas, de psicologia e de fisioterapia; i) segurança privada; j) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral; k) funerárias; l) serviços de manutenção de abastecimento de água, internet e energia elétrica; m) oficinas para manutenção de veículos; n) lojas de materiais de construção; o) correios, agência lotérica e agências bancárias;
§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários. As instituições ficarão responsáveis pelo cumprimento das normas sanitárias, com o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas; os templos religiosos devem cobrar o passaporte sanitário para ingresso no local.
§ 3º O funcionamento de Academias de Ginástica será, todos os dias, das 5h30 às 22h30, podendo os estabelecimentos atenderem com até 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, apenas com horário agendado. Os estabelecimentos ficarão responsáveis pelo cumprimento das normas sanitárias, com higienização dos equipamentos e o distanciamento de pelo menos 2 (dois) metros entre as pessoas; os estabelecimentos devem cobrar o passaporte sanitário para ingresso no local.
§ 4° Restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres podem funcionar presencialmente, todos os dias, sem restrição de horários, com 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento, devendo o estabelecimento ficar responsável pelo distanciamento e cumprimento das normas sanitárias. Os estabelecimentos devem cobrar o passaporte sanitário para ingresso no local.
§ 5º Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, os estabelecimentos não essenciais poderão funcionar para serviços de entrega ou *drive thru*, inclusive por aplicativo;
§ 6º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário de 6h às 22h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários;
§ 7º As atividades essenciais, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Município e do Estado, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da Pandemia;
§ 8° Todos os estabelecimentos devem fornecer Álcool 70%, líquido ou em gel, sendo vedada a entrada e permanência de pessoas sem máscara de proteção no interior dos estabelecimentos, devendo também, ser respeitado o distanciamento de pelo menos 02 (dois) metros entre as pessoas.
§ 9º Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, estando liberada a presença de público, com no máximo 30% (trinta por cento) da capacidade total do local, para eventos em locais abertos ou para locais fechados; respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolos sanitários.

Art. 6° - Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.
Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no Art. 8° deste Decreto, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 7º - **Até o dia 02 de março de 2022, fica proibida, no Município de Groaíras, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.**

§ 1º No período do caput, deste artigo, os demais eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas e reuniões corporativas, terão reduzida a capacidade de ocupação para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados.
§ 2º Os eventos de que trata o § 1º, deste artigo, só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.
§ 3º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

Art. 8º - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19, estabelecidas neste Decreto, ensejará Notificação prévia, e posteriormente, a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa no valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) e no máximo de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento e pela gravidade da infração;
§ 1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.
§ 2º Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 07 (sete) dias, prazo a ser dobrado sucessivamente em caso de reincidências.
§ 3º Além das medidas previstas, bem como da multa prevista no *caput* deste artigo, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 9° - A Secretaria da Saúde do Município, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para resguardar uma abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais, assim que os dados apresentarem uma estabilização.

Art. 10 - O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte; em restaurantes, bares e lanchonetes passa condicionar-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.

§ 1º **Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, para a sua faixa etária**;
§ 2º Para fins deste artigo, **constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital** emitido no *site* da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo ***Ceará App***, do Governo do Estado ou pelo ***Conecte Sus***, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim;
§ 3º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento;
§ 4º A exigibilidade do passaporte sanitário pelos estabelecimentos não dispensa o cumprimento das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras e a disponibilização de álcool 70%, líquido ou em gel.
§ 5º Os estabelecimentos obrigados a cobrarem o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.

§ 6º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso nos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.
§ 7º Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.

Art. 11 - Fica estabelecido o uso obrigatório de máscara de proteção modelo N95, PFF2 ou similares por trabalhadores e colaboradores que atuam na área da saúde.
§ 1º O disposto no caput, deste artigo, aplica-se também aos trabalhadores e aos colaboradores de farmácias, de supermercados e de escolas que mantenham contato direto com o público.
§ 2º A Secretaria de Saúde poderá, em protocolo sanitário, estender a obrigação prevista no caput, deste artigo, a outros setores ou atividades em que o uso da máscara modelo N95, PFF2 ou similares também se faça necessário, considerando o maior risco que acarretam para a proliferação da doença.

Art. 12 - Para o período de carnaval (27 de fevereiro a 2 de março), serão adotadas, no Município de Groaíras, as seguintes medidas:
I - vedação à concessão de ponto facultativo por entidades e órgãos públicos;
II - recomendação às instituições de ensino a fim de que funcionem normalmente;
III - proposição aos órgãos representativos competentes para a abertura do comércio, serviços e indústria nos horários permitidos.
Parágrafo único. Em face do disposto nos incisos I e II, deste artigo, recomenda-se às categorias envolvidas a postergação do período de feriado em data futura, quando as autoridades de saúde entenderem seguro o momento diante do cenário epidemiológico e assistencial apresentado.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 14 de fevereiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F8F93277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2022

Dispõe sobre a exoneração de servidora após concessão de aposentadoria, e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDOo requerimento administrativo solicitando o desligamento definitivo da servidora, tendo em vista a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS.

CONSIDERANDOo disposto no Art. 30, inciso V, da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERARa servidora pública municipal **FRANCISCA CLENE MENDES PAIVA**, CPF: 924.828.483-34, matrícula nº 1176, ocupante do cargo efetivo de Professora, tendo em vista a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS.

Art. 2º -DECLARAR a vacância do cargo, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018

Art. 3º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora para os efeitos de controle administrativo.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 14 de fevereiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D809E9D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2022

Dispõe sobre a exoneração de servidora, e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDOo requerimento administrativo solicitando o desligamento definitivo do servidor.

CONSIDERANDOo disposto no Art. 31, da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO,o servidor público municipal **EDNARDO LEITÃO DOS SANTOS JÚNIOR**, CPF: 603.404.803-60, matrícula nº 3581, ocupante do cargo efetivo de Secretário Escolar, tendo em vista a aprovação e nomeação em concurso público em outro município.

Art. 2º -DECLARAR a vacância do cargo, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora para os efeitos de controle administrativo.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 14 de fevereiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:26346F21

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2022-SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal, a pagar 1 (uma) diária para a Srtª. Monalisa da Silva Fernandes, com o CPF: 05768433341 e RG: 20076700431, secretária de assistência e desenvolvimento social, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para fazer para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 15 de fevereiro de 2022. A viagem tem como objetivo, a participação na Reunião do Programa Nacional do Serviço Civil Voluntário que será realizado pela APRECE. O Evento acontecerá no auditório da FIEC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 14 de fevereiro de 2022.

IRANCLECIO OLIVEIRA DE SOUSA
Secretário Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1B781C7C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG 20020310588512, CPF: 026.514.183-40, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento cinquenta reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE no dia 14 de fevereiro de 2022, para transportar o paciente Jean Cleberson Gomes Ramos para Hospital Albert Sabin , no município de Fortaleza - CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 11 de fevereiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3747880A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 033/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza e Maracanaú – CE, no dia 15 de fevereiro de 2022, para transportar os pacientes Maria Carmo Sousa Alves, Antônio Ismael Rodrigues Paiva, Helaine Albuquerque Sousa para, ABEMP - Associação Beneficente Médica Pajuçara; Maria Zélia Loiola para Hospital Messejana, no município de Fortaleza – CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 14 de fevereiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C1A311B3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 034/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1 (uma) diária no

valor de R$ 150,00 (cento cinquenta reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE no dia 15 de fevereiro de 2022, para transportar a paciente Ana Célia Oliveira Matias para Hospital São Camilo, no município de Fortaleza – CE.
- CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 14 de fevereiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:25E8E3DE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARIA ROZIDAN XIMENES FEIJÃO**, RG 99097086290, CPF: 010.967.783-86, Técnica de Enfermagem da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE no dia 15 de fevereiro de 2022, para transportar a paciente Ana Célia Oliveira Matias para Hospital São Camilo, no município de Fortaleza – CE.
- CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 14 de fevereiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B5A801A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Esporte e Lazer – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2021-TP-SESPORT – Objeto: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA AV. TENENTE MATIAS E REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA LOCALIDADE DA MARTINSLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – CNPJ Nº 11.962.967/0001-70 – Valor Global R$ 174.286,83 (Cento e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). – Data da Homologação/Adjudicação: 14/02/2022 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93

JAIR BOTO CRUZ
Ordenador de Despesas Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C4C5B7F4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS / TOMADA DE PREÇO Nº 18/2021-TP-SEINFRA

CONTRATANTE(S): SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: M J PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI – ME inscrita no CNPJ Nº 08.156.453/0001 – 13, situada a Rua Maestro Quincas Bezerril, nº 134, Centro, CEP: 62.320-089,Tianguá-CE, vencedora no valor global de R$ 903.419,91 (Novecentos e três mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e um centavos), Contrato Nº 1402.22-01/05. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NAS ENTRADAS DA CIDADE DE GUARACIABA DO NORTE-CEARÁ, NOS SENTIDOS: GUARACIABA /IPÚ-CE; GUARACIABA/RERIUTABA-CE E GUARACIABA/SÃO BENEDITO-CE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal N° 8.666/1993, 8.078/90. FONTE DE RECURSOS: Próprios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0505.15.452.0003.2.016 - Manuteção da Sec. de Infrainstrutura e Serviços Públicos. ELEMENTO DE DESPESA nº 44.90.51.00, Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 14/06/2022. FORO: Comarca de Guaraciaba do Norte-CE. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022. ASSINAM PELAS CONTRATANTES: Antônio Edson Araújo Pires, Ordenador de Despesas da Sec. de Infraestrutura. ASSINA PELA CONTRATADA; MARIO JEGEAN NOGUEIRA DE VASCONCELOS, portador(a) do CPF/MF n.º 357.290.313-00.

Guaraciaba do Norte – CE, 14 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO EDSON ARAÚJO PIRES
Ordenador de Despesas da Sec. de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:818AFE8B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO MUNICIPAL N º 13/2022

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO, Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Art. 5º do Decreto Municipal N° 13/2022 do Município de Guaraciaba do Norte, **onde se lê:**

Art. 5º (...)

§ 2º *As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade máxima de* ***25% (vinte e cinco por cento)*** *adequada e que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação com as 02 (duas) doses ou mais, salvo recomendação médica.*

Leia-se:

Art. 5º (...)

***§ 2º** As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade máxima de **50% (cinquenta por cento)** adequada e que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação com as 02 (duas) doses ou mais, salvo recomendação médica.*

Registre-se e publique-se a presente errata, que passa a fazer parte em inteiro teor do Decreto Municipal aqui retificada.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, em 12 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:70F8B1BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA
Nº 012/2022 – GP
11 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA - CEARÁ

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a **PEDIDO**, a Senhora **JESYCA ADRINA SEVERO CAVALCANTE**, do Cargo em Comissão de Secretária de Saúde do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - **REVOGA** a Portaria 0022/2021 de 04 de Janeiro de 2021 que "Delega a competência de Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde e do respectivo Fundo – Fundo Municipal de Saúde – FMS da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, a Senhora **JESYCA ADRINA SEVERO CAVALCANTE".**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 11 de Fevereiro de 2022

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:9164E11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA
Nº 013/2022 – GP
14 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOÃO DE CASTRO CHAGAS NETO,** RG Nº 2008312870-5/SSP-CE. e CPF Nº 262.657.533-04, para exercer em Comissão o Cargo de Secretário de Saúde do Município de Ibaretama-CE.

Art. 2º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e do respectivo Fundo – Fundo Municipal de Saúde – FMS da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, ao Senhor **JOÃO DE CASTRO CHAGAS NETO**, com poderes para assinar empenhos e ordens de pagamento, Homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o ordenador de despesas da secretaria de **Saúde e do Fundo Municipal de Saúde - FMS,** a emitir cheques; abrir contas de depósito; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos, e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – contas correntes e poupança; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; e encerrar contas de depósito em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 3º - O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções que possam ocupar no Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação nos átrios do Poder Executivo Municipal, e no site www.Ibaretama.ce.gov.br, além de outros locais de publicidade.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 14 de Fevereiro de 2022

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:82B746C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 240/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a chefe do Executivo Municipal a delegar as ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte do Município de Ibaretama-CE., para Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Banabuiú e suas associações filiadas, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, **Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Ibaretama, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a delegar as ações e serviços de saneamento básico, através do abastecimento de água potável e do esgotamento sanitário em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através de Acordo de Cooperação, a

ser celebrado especificamente com o **Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Banabuiú-SISAR-BBA** e suas associações filiadas, nos termos da Lei nº 11.445/07, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, em seus arts. 2º, § 1º, incisos I e II, e 23, inciso II, e pelo Decreto n° 10.588/2020 em seu art. 4°, em seus § 9°, I, II e III e §10, e no que dispõe a Lei Federal nº 13.019/14, bem como na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 que instituiu a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará, em especial em seu Capítulo IX, art. 28, que trata da Política Estadual para o Saneamento Rural, e o Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 que a regulamenta.

§1º - Nos termos do art. 31, *caput,* e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, o procedimento de chamamento público prévio à celebração do Acordo de Cooperação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser inexigível, mediante expedição do correspondente ato administrativo.

§2º - Inclui-se ao disposto no *caput* a Delegação quanto às ações de saneamento básico destinadas a garantir a continuidade da gestão, operação, manutenção e gestão dos sistemas de água e esgotamento sanitário nas localidades rurais já executadas através de Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se localidades rurais ou de pequeno porte as comunidades situadas na zona rural ou urbana do município, preponderantemente ocupada por população de baixa renda, onde o modelo de concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

Parágrafo Único: Demais definições e normas atinentes à aplicabilidade da presente Lei serão regulamentadas em Decreto do Poder Executivo,

Art. 3º - A partir da delegação municipal de que trata esta Lei, a associação multicomunitária SISAR-BBA e suas associações comunitárias ficarão responsáveis pela gestão do acervo patrimonial disponibilizados para os serviços, podendo realizar as contratações de obras, bens e serviços necessárias para garantir os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

§1º - A delegação terá **prazo de 30 (trinta) anos a contar da data de celebração do Acordo de Cooperação**, renováveis conforme condições a serem estabelecidas referido instrumento.

§2º - Para a realização dos serviços delegados por esta Lei, o Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Banabuiú está autorizado a cobrar tarifa de água, cujo valor será definido pelas associações filiadas em Assembleia Geral do SISAR-BBA.

Art. 4º - Em caso de revogação da delegação, objeto desta Lei, todos os bens vinculados aos serviços de saneamento rural postos à disposição do SISAR-BBA e suas Associações filiadas deverão ser revertidos ao Município, nas condições que serão dispostas em Decreto que regulamentará esta Lei e no Acordo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

§1º - Caso o chefe do executivo municipal proceda à revogação antecipada da delegação de que trata esta Lei, deverá ressarcir ao Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Banabuiú eventuais investimentos realizados tanto nos bens/ativos postos a sua disposição e de suas associações filiadas como em outros que venham a ser implantados para a boa realização dos serviços de saneamento, salvo quando os mesmos já tenham sofrido a correspondente depreciação inerente à natureza de ativo que foi objeto do investimento aportado.

§2º - São bens vinculados aos serviços, entre outros, redes de adução e distribuição de água, hidrômetros, poços, macromedidores, reservatórios, casa de química e demais componentes do sistema de esgotamento sanitário coletivo e individual.

Art. 5º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a delegar a uma Agência Reguladora, preferencialmente à ARCE, a regulação e fiscalização das ações e serviços de que trata esta Lei, que serão realizados mediante técnicas compatíveis com as peculiaridades do serviço.

§ 1º - Para custeio da atividade de regulação e fiscalização dos serviços, a Agência Reguladora fará jus a repasse de regulação, em valores suficientes diante das peculiaridades do serviço e adequados à capacidade econômica dos usuários, conforme valores definidos no instrumento de delegação da regulação, celebrado entre o Município e a Agência Reguladora com a participação dos respectivos usuários de serviços de saneamento rural nas localidades rurais de pequeno porte no município;

§ 2º - O instrumento de regulação deverá prever mecanismos de implementação progressiva das atividades regulatórias e de negociação anual dos valores do repasse de regulação;

§ 3º - Uma vez celebrado o instrumento de delegação, o exercício da atividade regulatória e o respectivo pagamento do repasse de regulação somente serão devidos após a publicação do programa de trabalho regulatório elaborado pela Agência Reguladora delegada, precedida de consulta pública;

Art. 6º - Visando a operação, prestação e a gestão adequada dos serviços de saneamento rural de que trata a presente Lei, o Município, deverá, quando necessário, realizar desapropriações, obter doações ou permissões de uso das áreas destinadas à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 7º - Fica estabelecida, através desta norma, a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN vinculado aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta Lei, por se qualificarem como serviços de interesse público de relevante alcance social, voltados à promoção da saúde e qualidade de vida das populações de baixa renda que habitam comunidades rurais mais vulneráveis, através do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, conforme previsto na Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.

Art. 8° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, cumprindo fielmente as disposições contidas no arcabouço jurídico-legal que a fundamenta, e nesta Lei Municipal autorizativa.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº. 206/2019, de 10 de setembro de 2019 e todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama–CE., em 14 de fevereiro de 2022.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:58F6CB1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor para, especificamente, proceder ao ateste de notas fiscais junto à Secretaria de Assistência Social.

O **Secretário de Assistência Social**, mediante suas atribuições pertinentes ao cargo e, em conformidade com a Lei n° 774/2021, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ibiapina e, em consonância com as disposições do art. 73, II da Lei Federal n° 8.666/1993, como também as determinações do art. 63, § 2º, III da Lei Federal nº 4.320/1964, **resolve:**

Art. 1° Fica determinada a servidora comissionada, a Sr.ª **Samara Borges de Sousa Franklin** para proceder o ateste nas notas fiscais de prestação de serviços, junto ao **Secretário de Assistência Social.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO FEITOSA SOUSA
Secretário do Trabalho e Assistência Social

Ibiapina, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Samara Borges de Sousa Franklin
Código Identificador:98D9E2E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O insituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental torna pública a Autorização Ambiental nº 004/2022 para construção de residência na praia de Requenguela no município de Icapuí-CE, com área construída de 84,13m², de responsabilidade do sr. Alano Gonçalves de Carvalho, de acordo com o processo IMFLA 051/2022.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:B119FAA5

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA PRÉVIA

O Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental torna pública a Licença Prévia nº006/2021 para construção da Pousada Chalés Olivia, localizada na Praia de Barreiras Icapuí, Ceará, tendo como proprietário o sr. Wilker da Silva Cunha, de acordo com o processo IMFLA nº 013/2021.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:6D05B2F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
039/2022

PORTARIA Nº 039/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS EM FAVOR DE NARCELIO DE SOUZA ME, PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2021; DESIGNA COMISSÃO DE SANÇÃO DE EMPRESAS - CSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica municipal,

CONSIDERANDO o teor da Correspondência Interna nº 012/2022, de 10 de fevereiro de 2022, encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças pela Controladoria do Município onde, requer a emissão de portaria de abertura de processo administrativo de sanção de empresas, ao tempo em que indica os servidores responsáveis por compor a Comissão de Sanção de Empresas, responsável por apurar as supostas irregularidades suscitadas em face de NARCELIO DE SOUZA ME;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal Nº 004/2022, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre normas regulamentares acerca do procedimento Administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, fundamentadas na Lei Federal Nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002, e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo de apuração de infrações administrativas no Processo Licitatório 020/2021, Pregão Eletrônico nº 2021.07.01.01, supostamente cometidas pelo licitante abaixo identificado:
NARCELIO DE SOUZA ME.
Art. 2º Do processo poderão decorrer as sanções administrativas cabíveis, conforme previsão do Decreto Municipal Nº 004/2021, sem prejuízo das possíveis sanções penais aplicáveis ao caso.
Art. 3º Enquanto durar o Processo, estarão designados para compor a Comissão de Sanção de Empresas - CSE, responsável por conduzir o procedimento, as seguintes servidoras:
Presidente: Maria Lorena Lobão Campos, matrícula nº 0024112, técnica em Gestão Pública I, Classe E, Referência 3;
Membro: Carol Rebouças da Silva, matrícula nº 1232371, Técnica em Gestão Pública II, Classe G, Referência 5;
Membro: Maria Lucila da Costa, matrícula nº 0001989, Técnica em Gestão Pública I, Classe E, Referência 11.
Art. 4º As competências da Comissão de Sanção de Empresas – CSE têm previsão no artigo 5º do Decreto Municipal Nº 004/2022, de 12 de janeiro de 2022, ao qual se subordinam todos os seus atos.
Art. 5º O procedimento administrativo deverá ser concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais, conforme previsão do Art.13 do Decreto Municipal Nº 004/2022, de 12 de janeiro de 2022.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí/CE

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:F36222D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARA — CÂMARA MUNICIPAL IGUATU — EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, — CNPJ N°. 05.716.089/0001-00. **CONTRATADA**: F. A. PIMENTEL - CNPJ SOB O N°. 10.176.228/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 24, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAQDES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAQAO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE TONNER, TINTA E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **VALOR TOTAL:** R$ 8.680,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO E FRANCISCO ALVES PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 07/02/2022.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:79F97AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº2022.02.02.01-PMI-SECES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.02.01-PMI-SECES. Para: Aquisição de Material de construção, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Data da Sessão: 28 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00hr. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II,

Iguatu/CE. Em, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:17303E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 2022.02.03.01-PMI-SAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.03.01-PMI-SAS. Para: Aquisição de Material para Distribuição Gratuita, cestas básicas, (concessão de benefícios eventuais), em atendimento a Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), regulamentada através da Lei Municipal nº 1.197/2008, para Atendimento às Famílias Carentes do Município de Iguatu – CE e seus Distritos. Data da Sessão: 01 de março de 2022, a partir das 08:30hr. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II,

Iguatu/CE. Em, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AFE00CBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 2022.01.28.01-PMI-SECES.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.28.01-PMI-SECES. Para: Aquisição de equipamentos, brinquedos e material de higiene pessoal para uso em unidades escolares tipo CRECHES, para suprir as necessidades das Unidades Escolares e Secretaria da Educação, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Data da Sessão: 03 de março de 2022, a partir das 08:30hr. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II,

Iguatu/CE. Em, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5C887F55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 2022.02.02.03-PMI-DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.02.03-PMI-DIVERSAS. Para: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias participantes, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Data da Sessão: 04 de março de 2022, a partir das 08:00hr. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II,

Iguatu/CE. Em, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1EB7A88F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL
Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior A Secretária de Educação, Ciência e Ensino Superior da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato firmado com: José Barreto Araújo, inscrito no CPF sob o Nº 195.617.093-68, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: Dispensa de Licitação N° 2017.03.22.01-PMI/EDUCAÇÃO, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. Contrato N°: 2017.03.28.01. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Ana Duarte, Nº 254, bairro Cajazeiras, Iguatu – CE, destinado ao funcionamento das atividades do Centro de Educação Infantil anexo a Escola Joaquim de Souza Pinto. Vigência do Termo Aditivo de Prazo: 31 de dezembro de 2021 até 28 de março de 2022. Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021. Signatários: MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES – (Secretário Municipal de Educação, Ciência e Ensino Superior) e José Barreto Araújo – (Locador). Dotação Orçamentária N°: 0901-123650025.2.049 - (Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil). Elemento de despesa Nº: 3.3.90.36.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C07C2CF3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR A Secretária de Educação, Ciência e Ensino Superior da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: LOUZAN - ATP ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA LTDA - ME, com sede à Rua Dr. Abílio Barreto, 200, Veneza, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 07.278.520/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Antônio Edson Bezerra Coelho, inscrito no CPF sob o n.º 434.930.923-34 e RG sob o n.º 77726884 SSP/CE, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Tomada de Preços sob o N° 2017.04.18.04-PMI-EDUCAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTOS PEDAGÓGICOS DE SUPORTE OPERACIONAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGUATU. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021 até 16 de junho de 2022. Contrato N°: 2017.06.16.01 Signatários: MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES – (Secretária Municipal de Educação, Ciência e Ensino Superior) e Antônio Edson Bezerra Coelho – (Representante Legal). Dotação orçamentária: Nº 0901-121220058.2.031 – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação) Elementos de despesa Nº 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica),

Iguatu , ce 17 de dezembro 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FE25A7F9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR A Secretária de Educação, Ciência e Ensino Superior da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: LOUZAN - ATP ASSESSORIA TÉCNICA

PEDAGÓGICA LTDA - ME, com sede à Rua Dr. Abílio Barreto, 200, Veneza, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 07.278.520/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Antônio Edson Bezerra Coelho, inscrito no CPF sob o n.º 434.930.923-34 e RG sob o n.º 77726884 SSP/CE, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Tomada de Preços N° 2017.04.18.05-PMI-EDUCAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022. Contrato N°: 2017.06.16.02 Signatários MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES – (Secretária Municipal de Educação, Ciência e Ensino Superior) e Antônio Edson Bezerra Coelho – (Representante Legal). Dotação orçamentária: Nº 0901-121220058.2.031 - (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação). Elementos de despesa Nº 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica),

Iguatu , ce 17 de dezembro 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7C477B3B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL
Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior. A Secretária de Educação, Cultura e Ensino Superior da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N° 2018.04.19.02 firmado com: Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.790.822-0001-28, neste ato, representada pela Secretária Municipal, a Senhora MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES, aqui denominada de "Locatária" e, do outro lado, a pessoa física Ercília Holanda Olinda, inscrito no CPF sob o Nº. 893.425.853-53, advindo da Dispensa de Licitação N° 2018.04.16.02-PMI/EDUCAÇÃO, fundamentado em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. Objeto: Locação de imóvel de situada na Rua José Vieira Barbosa, 38, Vila Coqueiro – Iguatu/CE, destinado ao uso para habitação temporária para funcionários e atividades de Almoxarifado Geral para a Secretaria de Educação de Iguatu/CE. Vigência do Termo Aditivo de Prazo: De 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021. Signatários: Marluce Torquato Lima Gonçalves – (Secretária Municipal de Educação, Cultura e Ensino Superior) e Ercília Holanda Olinda – (Locador). Dotação orçamentária: 0901-121220058.2.031. Elemento de despesa Nº: 3.3.90.36.00.

Iguatu, ce 17 de dezembro 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:196EB8F8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL
Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior. A Secretária de Educação, Cultura e Ensino Superior da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N° 2018.04.19.02 firmado com: Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.790.822-0001-28, neste ato, representada pela Secretária Municipal, a Senhora MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES, aqui denominada de "Locatária" e, do outro lado, a pessoa física Ercília Holanda Olinda, inscrito no CPF sob o Nº. 893.425.853-53, advindo da Dispensa de Licitação N° 2018.04.16.02-PMI/EDUCAÇÃO, fundamentado em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. Objeto: Locação de imóvel de situada na Rua José Vieira Barbosa, 38, Vila Coqueiro – Iguatu/CE, destinado ao uso para habitação temporária para funcionários e atividades de Almoxarifado Geral para a Secretaria de Educação de Iguatu/CE. Vigência do Termo Aditivo de Prazo: De 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021. Signatários: Marluce Torquato Lima Gonçalves – (Secretária Municipal de Educação, Cultura e Ensino Superior) e Ercília Holanda Olinda – (Locador). Dotação orçamentária: 0901-121220058.2.031. Elemento de despesa Nº: 3.3.90.36.00.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:016F6E41

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL
Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior A Secretária de Educação, Cultura e Ensino Superior da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N° 2018.09.05.03 firmado com: Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.790.822-0001-28, neste ato, representada pela Secretária Municipal, a Senhora MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES, aqui denominada de "Locatária" e, do outro lado, a pessoa física Antonio Tonysramo Silva Braga, inscrito no CPF sob o Nº. 865.485.223-20, advindo da Dispensa de Licitação N° 2018.08.29.01-PMI/EDUCAÇÃO, fundamentado em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. Objeto: Locação de imóvel situada na Rua 15 de Novembro, 606, Centro – Iguatu/CE, destinado ao uso para habitação temporária da sede da Secretaria de Educação do Município de Iguatu/CE. Vigência do Termo Aditivo de Prazo: De 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021. Signatários: Marluce Torquato Lima Gonçalves – (Secretária Municipal de Educação, Cultura e Ensino Superior) e Antonio Tonysramo Silva Braga – (Locador). Dotação orçamentária: 0901-121220058.2.031. Elemento de despesa Nº: 3.3.90.36.00.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B45C7677

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL
Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior A Secretária de Educação, Ciência e Ensino Superior da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato firmado com: Ercília Holanda Olinda, inscrita no CPF sob o Nº. 893.425.853-53, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: Dispensa de Licitação N° 2020.05.28.03-PMI/SECES, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. Contrato N°: 2020.06.12.01. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na

Rua Monsenhor Coelho, nº 204, São Sebastião, Iguatu-Ce, destinado à guarda dos bens inservíveis destinados a leilão, das unidades escolares deste município. Vigência do Termo Aditivo de Prazo: De 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021. Signatários: Marluce Torquato Lima Gonçalves – (Secretária Municipal de Educação, Ciência e Ensino Superior) e Ercília Holanda Olinda – (Locadora). Dotação orçamentária: 0901.12.361.0022.2.042 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%). Elemento de despesa Nº: 3.3.90.36.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9EEB43D7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA N.º 227/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA CLEIDE ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF Nº: 981.971.853-87 e RG Nº: 2001010198945, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento – código CNP – 1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DFA31E04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL, FIRMADO COM A EMPRESA: E.G.F. VIANA CONSULTORIA-ME, INSCRITA NO CNPJ N° 26.721.541/0001-00, REPRESENTADO PELO SR. JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA, REPRESENTANTE LEGAL, COMO A SEGUIR DISCRIMINA. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.08.20.01/PMI-SECES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL, DE GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, FINALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS ESCOLARES E EDUCACIONAIS (VÍDEO AULAS), PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE IGUATU/CE. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO DE PRAZO: DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021. SIGNATÁRIOS: MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES – (SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR) E JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA – (REPRESENTANTE LEGAL). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.12.361.0022.2.042, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

PUBLIQUE-SE,

IGUATU (CE), 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7DEF7B28

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO.

Unidade Gestora: Secretaria de Governo – SEGOV. A Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo Aditivo de valor ao Contrato Original (Aditivo de Acréscimo) firmado com a: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ (UPA)**, com sede à Rua Catulo da Paixão Cearense, Nº 175, sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte-Ce, CEP 63.041-162, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, neste ato representado pelo senhor Francisco Palácio Leite, Diretor Presidente, como a seguir discrimina: **Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.10.08.02-PMI/SEGOV, também Art. 65, inciso II, letra d, da Lei 8.666/93 ainda com art. 37, XXI da CF / 88 e suas alterações e Cláusula sexta do Termo de Contrato. **Contrato nº:** 2020.01.09.01-PMI/SEGOV. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo na Prefeitura do Município de Iguatu-Ce, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção, conforme as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do edital. **Valor do Aditivo: R$ 699.383,37** (seiscentos e noventa e nove mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor global de **R$ 876.983,76** (oitocentos e setenta e seis mil e novecentos e oitenta três reais e setenta e seis centavos). **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 14 de fevereiro de 2022. **Vigência:** 31 de dezembro de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.121.0049.2.010. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Signatária:** Francisco Tácido Santos Cavalcanti (Secretário de Governo).

Iguatu-CE, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:2B3781BE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI N° 2.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR A DESAFETAÇÃO E A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a desafetação, por interesse público, do seguinte imóvel:

I – Terreno urbano, situado no Loteamento Altiplano, no bairro Altiplano, Município de Iguatu, Estado do Ceará, perfazendo uma área total de 8.736,00m². (oito mil, setecentos e trinta e seis metros

quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona Imobiliária de Iguatu, Ceará (2º Ofício), às fls. 031, do livro nº 2/U, Matrícula sob o nº de ordem 5.083.

§ 1º - O memorial descritivo e a planta baixa do imóvel mencionado no inciso I do presente artigo estão, respectivamente, nos Anexos I e II e são partes integrantes da presente Lei.

§ 2º - A área a ser desafetada, descrita no inciso I do presente artigo, passa para a categoria de bens dominicais do município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área do imóvel desafetado, equivalente a 8.736,00m² (oito mil, setecentos e trinta e seis metros quadrados).

Parágrafo único. A doação da área mencionada no caput do presente artigo tem como objetivo a construção de uma nova unidade da Escola Educar Sesc, sob responsabilidade da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará – Fecomércio-CE (CNPJ 07.267.479/0001-76).

Art. 3º - A doação de que trata a presente Lei ficará automaticamente revogada se não concluída a construção da unidade escolar, descrita no parágrafo único do artigo 2º desta Lei, até o dia 31 de dezembro de 2026, devendo o imóvel retornar ao patrimônio público municipal.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, fica autorizado o início das obras a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º - Está dispensada de Licitação a doação que trata esta Lei por serem de interesse público o desenvolvimento da educação e a geração de emprego e renda no Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:532C1C28

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 031/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de VIGIA MUNICIPAL, ocupado pelo servidor **LUIZ NUNES DINIZ NETO**, matrícula N°: 00044896, inscrito no CPF Nº: 051.704.253-33 e RG Nº: 2007519131, da Secretaria de Saúde Municipal - SMS, com efeitos partir de 10 de fevereiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4EACF298

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 015/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE,
Conceder ao Agente Político, **Francisco Tácido Santos Cavalcanti**, Secretário, portador do RG nº 2159087 SSP-PA, CPF nº 228.550173-00, matricula nº 61149, residente na Rua 15 de Novembro, nº 03, Centro, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do Município na Assessoria Especial de Relações Institucionais, Ministério do Desenvolvimento Regional, no dia 08 de fevereiro de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Governo - SEGOV.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E8B81247

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 016/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE,
Conceder ao Agente Político, **Francisco Tácido Santos Cavalcanti**, Secretário, portador do RG nº 2159087 SSP-PA, CPF nº 228.550173-00, matricula nº 61149, residente na Rua 15 de Novembro, nº 03, Centro, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do Município no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Ministério da Educação, no dia 09 de fevereiro de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Governo - SEGOV.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:450CB72E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 017/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE,
Conceder ao servidor público, **Davi Ferreira de Lima Silva**, Secretário Executivo de Comunicação e Cerimonial, portador do RG nº 3341339, SSP/CE, CPF nº 702.330.574-20, matricula nº 61424, residente na Rua Belchior Gomes de Araújo, nº 06, Esplanada II, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do Município na Assessoria Especial de Relações Institucionais, Ministério do Desenvolvimento Regional, no dia 08 de fevereiro de 2022; devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Gabinete - SEGAB.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:14E6888A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 018/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE,
Conceder ao servidor público, **Davi Ferreira de Lima Silva**, Secretário Executivo de Comunicação e Cerimonial, portador do RG nº 3341339, SSP/CE, CPF nº 702.330.574-20, matricula nº 61424, residente na Rua Belchior Gomes de Araújo, nº 06, Esplanada II, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do Município no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Ministério da Educação, no dia 09 de fevereiro de 2022; devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Gabinete - SEGAB.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:63AE70FE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 001/2022

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA, Secretário Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no art. 1º e no parágrafo 1º do art. 2º da Lei nº 2.449/17 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE,
Conceder ao Agente Político, **Ednaldo de Lavor Couras**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 98029041040, expedida pela SSP/CE, CPF nº 415.210.803-72, matricula nº 60990, residente na Rua Ezau Matos Cavalcante, nº 21 – Areias II, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), para que se desloque a cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do Município na Assessoria Especial de Relações Institucionais, Ministério do Desenvolvimento Regional, no dia 08 de fevereiro de 2022; devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Gabinete - SEGAB.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se!

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6A51E2A7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 002/2022

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA, Secretário Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no art. 1º e no parágrafo 1º do art. 2º da Lei nº 2.449/17 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE,
Conceder ao Agente Político, **Ednaldo de Lavor Couras**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 98029041040, expedida pela SSP/CE, CPF nº 415.210.803-72, matricula nº 60990, residente na Rua Ezau Matos Cavalcante, nº 21 – Areias II, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), para que se desloque a cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do Município no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Ministério da Educação, no dia 09 de fevereiro de 2022; devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Gabinete - SEGAB.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se!

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3E65D6AA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 231/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **DÉBORA SOUZA DE FREITAS**, inscrita no CPF Nº: 021.802.083-08 e RG Nº: 2003029070908, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E06C56F1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 232/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **THYALITA HANHAN LAVOR,** inscrita no CPF Nº: 02849627321 e RG Nº: 2005099006660, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:94EF237F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 233/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº: 00582262305 e RG Nº: 20076421052, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:989A0EF3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 234/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **ROXANNY MOURA SARMENTO**, inscrita no CPF Nº: 054.148.593-88 e RG Nº: 20072588696, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1AE1DCA7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 235/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **FLAVIENE VIANA DOS REIS**, inscrita no CPF Nº: 646.608.503-15 e RG Nº: 313927096, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:532E0D81

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 236/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com

base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO ILTON ARAUJO COSTA** inscrito no CPF Nº: 766.665.143-00 e RG Nº: 2000029217173, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:15696108

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 237/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **GLAUDÊNIA GOMES DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 812.038.023-15 e RG Nº: 249664192, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1D91943B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 238/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA FREITAS** inscrita no CPF Nº: 902.522.763-53 e RG Nº: 20076128916, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:FFF761DD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 239/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **RENATO VIDAL DE SOUSA** inscrito no CPF Nº: 019.272.923-36 e RG Nº: 2004029049001, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:79B4E162

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 240/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **TATIANA DE ABREU ARAUJO RODRIGUES**, inscrita no CPF Nº: 907.898.903-30 e RG Nº: 99029149931, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6BC00A32

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 221/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora **ANA PAULA FERNANDES UCHOA**, inscrita no CPF Nº: 05493826313 e RG Nº: 20071527669, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Política de Assistência Social – código CNA – 1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:711769E8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 222/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a **GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE TEMPO INTEGRAL** de 100% (cem por cento), a servidora **ANDREA GOUVEIA ALIPIO,** inscrita no CPF Nº: 64567710304, e RG Nº: 230932392, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 2657, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F413DCCB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 223/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **UILIANE DA SILVA ILDEFONSO**, inscrita no CPF Nº: 956.571.263-00 e RG Nº: 320650097, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo – código CNA – 1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1502507C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 224/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora **FRANCISCA ADRIELMA DE LUCENA**, inscrita no CPF Nº 632.239.103-87, RG Nº 302143196, matricula Nº 00052260, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Gestão do Suas – código CNA – 2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:28120CEF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 225/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **NARA MIKELI ARAUJO DE LIMA**, inscrita no CPF Nº: 038.459.673-82 e RG Nº: 2006029021618, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora Executivo de Finanças – código CNA – 2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:245FA727

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 226/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **NAYARA KELLY DE JESUS ALENCAR** inscrita no CPF Nº: 00492734348 e RG Nº: 2002029050550, matrícula Nº: 00047983, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Analista de Controle Interno da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – código CNA – 1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BD38CC8A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 228/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA ERONILDES DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 248.921.653-87 e RG Nº: 280875794, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Direitos Humanos e Políticas para Juventude – código CNP – 1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:46576207

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 229/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **ALAN CESAR ALVES VIEIRA**, inscrito no CPF Nº: 86515578334 e RG Nº: 327735197, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNP – 1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:478F823D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 230/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **LARISSA ARRAIS COSTA** inscrita no CPF Nº: 035.619.993-28 e RG N°: 2008515888-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Gabinete - SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F49490A8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 211/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da

Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **LIVIA MONTEIRO LEITÃO**, inscrita no CPF Nº: 087.032.083-11 e RG Nº: 20170862482, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Vigilância Epidemiológica – código CNI – 3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8D7EAB5B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 212/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **JOSEFA MILENA FREITAS FELIPE**, inscrita no CPF Nº: 038.039.833-80 e RG Nº: 2006029107539, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Atenção Básica (SAÚDE BUCAL) – código CNI – 3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8E685A4F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 213/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **FABIANA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 019.095.553-80, e RG Nº: 2002029122721, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde – código CNI – 3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3772F12D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 214/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **VANESSA BANDEIRA LAVOR**, inscrita no CPF Nº: 082.693.923-67, e RG Nº: 2009099107630, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Regulação (ATENÇÃO BASICA) – código CNI – 3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D27B1146

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 215/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **DANILO RODRIGUES BARROS**, inscrito no CPF Nº: 056.895.943-42, e RG Nº: 20074416604, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Regulação (ESPECIALIZADA) – código CNI – 3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:88070052

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 216/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora **KENIA BEZERRA DE LIMA** inscrita no CPF Nº: 569.620.293-49 e RG Nº: 191428190, matrícula Nº: 00020266, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Controle e Processamento de Dados (E-SUS) – código CNI – 3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E1BC7B62

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 217/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARIA GORETE BATISTA DE LIMA MENDONÇA** inscrita no CPF Nº: 735.679.063-72 e RG Nº: 282080194, matrícula Nº: 00020149, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Sistema de Almoxarifado – código CNI – 3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F060EE7E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 218/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **PABLO RUANNO PAIVA DE MACEDO,** inscrito no CPF sob o Nº 027.408.453-83 e RG Nº: 2005099003408, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI – 3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3B164593

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 219/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **RÔMULO FERNANDES OLINDA**, inscrito no CPF Nº: 170.333.813-87, e RG Nº: 982297, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Cidadania – código CDS – 3, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:76913209

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 200/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor **TALYSSON PAULINO DE SOUSA** inscrito no CPF Nº: 027.614.343-40 e RG Nº: 2000029277664, matrícula Nº: 00036698, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo III, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo dos Recursos Humanos – código CNA – 1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5FA7F67D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 201/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **RUBENS MARTINS DUARTE** inscrito no CPF Nº: 32720300349 e RG N°: 20089156174, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Tecnologia da Informação – código CNA – 1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:ECE1CECA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 202/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **KLÉCYOS BERNARDO DE SOUSA MARQUES**, inscrito no CPF Nº: 886.096.503-91 e RG Nº: 99029079615, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo de Apoio a Saúde da Família – código CNA – 1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4B2F8993

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 203/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **DAYANE ALVES DE SOUSA,** inscrita no CPF sob o Nº 009.570.343-85 e RG Nº: 2000029077584, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Atenção Básica (COMPONENTE DESEMPENHO) – código CNA – 1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:93988DDA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 204/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **KAMILA SARAIVA LOPES FERNANDES**, inscrita no CPF Nº: 020.440.653-63 e RG Nº: 2002034028711, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Ouvidor do Sistema Único de Saúde - SUS – código CNA – 3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4661FA94

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 205/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com

base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR senhor **LEONARDO MOREIRA ALEXANDRE**, inscrito no CPF Nº: 018.439.543-70 e RG Nº: 2003097051840, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Tecnologia da Informação da Saúde – código CNA – 2, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5578CDFD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 206/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **LAÍS ANTUNES DE CARVALHO**, inscrita no CPF Nº: 043.494.763-69 e RG Nº: 2006029104041, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Secretaria – código CNA – 2, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DC652BE3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 207/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **LARA FERNANDES PALÁCIO**, inscrita no CPF Nº: 038.296.703-89 e RG Nº: 2006097078743, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento dos Recursos Humanos – código CNP – 1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:38A7CAA5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 208/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **THYALITON MATHEUS BRAGA LOBO**, inscrito no CPF Nº: 071.348.033-50, e RG Nº: 20084771504, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Tecnologia da Informação Atenção Básica – código CNI – 1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:53D909B8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 209/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **RUTH MARIA SILVESTRE ALCÂNTARA**, inscrita no CPF Nº: 078.788.903-23, e RG Nº: 20150086584, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Tecnologia da Informação Atenção Especializada – código CNI – 1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9DD24F32

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 210/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO FERREIRA LIMA**, inscrito no CPF Nº: 123.627.783-04, e RG Nº: 879418, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Pronto Atendimento de Assistência Farmacêutica – código CNI – 1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EA216643

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Extrato de dispensa de licitação. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, – **CNPJ** nº. 07.508.138/0001-45. **Contratada**: Fundação Iguatu para Desenvolvimento e Assistência Social - Rádio Nova FM - CNPJ sob o nº. 03.078.410/0001-43. **Fundamentação legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Licitação**: Dispensa de licitação. **Objeto**: Contratação de prestação de serviços de publicidade e divulgação das ações institucionais, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **Valor total:** R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).

Iguatu-CE, em 10/02/2022.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:139B9E53

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Extrato de Contrato. **Contratante**: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, – **Cnpj** nº. 07.508.138/0001-45. **Contratada**: FUNDAÇÃO IGUATU PARA DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - RÁDIO NOVA FM - **Cnpj** sob o nº. 03.078.410/0001-43. **Fundamentação legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Licitação**: Dispensa de licitação. **Objeto**: Contratação de prestação de serviços de publicidade e divulgação das ações institucionais, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **Valor do contrato:** R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais). **Da dotação e recursos**: 1501.17.512.0016**.2.110** e 3.3.903.3.90.39.00. **Vigência**: até o dia 31 de dezembro de 2022, iniciado a partir da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 10/02/2022. **Do foro**: Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Francisco Aldemir Alves Amorim - (Superintendente) / José Olinda Barros – (representante legal), respectivamente contratante e contratado.

Iguatu-CE, em 10/02/2022.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:759B6895

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.676, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO CARGO DE PROFESSOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º. Fica concedido o reajuste salarial de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) ao cargo de Professor do Ensino Fundamental (PEF) constante da parte permanente, classes II a V e suas referências, e da parte especial, classe I e suas referências, do quadro de pessoal dos professores do Município.

Parágrafo único. No anexo único desta Lei seguem os quadros I e II, referentes à parte permanente e a parte especial, onde passa a constar o valor reajustado.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único: Fica revogada a Lei Municipal nº 1.458/2020.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 07 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CC24D743

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO PROGRAMA "MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL" ATRAVÉS DO EDITAL 05/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, na Rua Pedro Rodrigues de Oliveira – Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:

EDUCAÇÃO

Nº	NOME
01	NAVYLLA LAYNNE ARAUJO DOS SANTOS
02	MARIA GLEICIANE NASCIMENTO DIOGO
03	FRANCISCO MAYKON RAMOS DE SOUSA

Irauçuba/CE, 14 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6410EB01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.05.04.01

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº. 2021.05.04.01 – Referente a Ata de Registro de Preço sob o nº 2021.06.25.01. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI'S) e outros materiais para proteção e higienização de alunos e funcionários da rede pública de Ensino, em face do retorno gradativo das aulas presenciais de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE. **Contratadas: 1. GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELE,** inscrita no CNPJ de Nº 19.293.025/0001-59, com o valor global de R$ 7.310,50 (sete mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos), referente aos Lotes I; **2. MIAMIED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 38.259.748/0001-86, com o valor global de R$ 57.545,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais), referente ao Lote II; **3. JOSÉ NERGINO SOBREIRA,** inscrita no CNPJ de nº 63.478.895/0001-94, com o valor global de R$ 7.252,10 (sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), referente aos Lotes III e IV; **4. L.P BORBA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 78.796.778/0001-46, com o valor global de R$ 848,07 (oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos), referente ao Lote VI. **Assina pelo Contratado:** José Milton Anastácio Alves Junior – GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS Luiz; Cristiano Henrique Rodrigues Cury – MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; Jose Nergino Sobreira – JOSE NERGINO SOBREIRA Paulo de Borba – L. P. BORBA & CIA LTDA. **Data de Assinatura do Contrato:** 21 de janeiro de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratante:** Secretaria de Educação. **Assina pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **Dotação Orçamentária de Nº** 0604 12 122 0002 2.027 - Secretaria; 0604 12 365 0005 2.043 – Educ. Infantil; 0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fundamental; 0604 12 367 0005 2.048 – Capeci; 0604 12 366 0005 2.047 - Cefeja. **Fontes de Recursos:** Próprio (Fonte 1500100100) FUNDEB 30% (Fonte 1540000000). **Elemento de Despesas Nº:** 3.3.90.30.00/ 4.4.90.52.00. **Subelemento de Despesas Nº** 3.3.90.30.22/ 3.3.90.30.28/4.4.90.52.12.

Irauçuba/CE, 21 de janeiro de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BC500B74

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.10.07.01 – OBJETO: Contratação de serviços de Locação de Palco e Som, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. ASSINA PELA CONTRATANTE: Geize Mesquita Maia Mota. MOTIVO: Mudança de dotação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Art. 58, § I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de dezembro de 2021.

Irauçuba/CE, 01 de dezembro de 2021.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA –
Secretária de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A1FE4405

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2020.04.30.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento de Ruas na Localidade de Coité no Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** MANDACARÚ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Ronielder da Silva Alves. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 de fevereiro de 2022**.**

Irauçuba - CE, 03 de fevereiro de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A681107B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2021.09.20.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca, sem rejuntamento, em diversas Ruas do Distrito de Juá no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Adolfo Jacques Oliveira Bastos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de janeiro de 2022.

Irauçuba - CE, 17 de janeiro de 2022

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D075555B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.06.08.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento (agregado adquirido) em diversas ruas do Distrito de Missí, Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Fausto dos Santos Filho. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº

8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07 de janeiro de 2022.

Irauçuba - CE, 07 de janeiro de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8498D275

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2022.01.05.01 - SESA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2021.11.23.01.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos, tipo passeio, para transporte de equipe (5 pessoas), 0Km, bicombustível, direção tipo hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370mm, motorização 1.0 a 1.3, com ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme) e freios ABS, junto as Unidades Básicas de Saúde do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA: NORD VEÍCULOS LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: Emanoela Saldanha Tabosa
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 10 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa à redução de preços por parte da contratada.

Irauçuba/CE, 10 de fevereiro de 2022.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7F01FDFC

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 - OBJETO: Seleção de Organização Social Qualificada na Área da Saúde no âmbito do Município de Irauçuba – CE, para celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Hebert Pessoa Lobo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **MOTIVO:** Prazo e valor. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** no art. 57, inciso II, e o art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 de janeiro de 2022.

Irauçuba - CE, 03 de janeiro de 2022

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3A653B25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SE-PE005/21

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Itaiçaba - CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº SE-PE005/21, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-PE005/21.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS POR QUILOMETRO RODADO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO), DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.362.0602.2.031-Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 e Sub-Elemento de Despesas: 3.3.90.39.99.

CONTRATADA: DESTAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 22.119,68 (vinte e dois mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 meses, a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA PELA CONTRATADA: Luan Ricardo Costa Correia.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA.

ITAIÇABA/CE, 27 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:0B70D345

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO SS-PE001/22

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 15 DE FEVEREIRO DE 2022, estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE001/22,** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 25 DE FEVEREIRO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis na Av. Coronel João Correia, Centro, ITAIÇABA/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itaicaba.ce.gov.br.

ITAIÇABA, 14.02.2022.

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:3BD341AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JAGUARETAMA, através do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONFECÇÃO DE CORTINAS ADEQUADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado.....: TAMARA LIMA MAIA CHAVES 03730825330

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação.

JAGUARETAMA - CE, 14 de Fevereiro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7EE54EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JAGUARETAMA, através do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO», em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO NA ESCOLA CLÁUDIO OLIVEIRA, PARA COMBATER PRAGAS E INSETOS PARA PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO NA ESCOLA CLAUDIO OLIVEIRA.

Contratado.....: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação.

JAGUARETAMA - CE, 14 de Fevereiro de 2022

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVERIA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6F83416A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARA. AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-SMIEOU. AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do ceara. AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-smIEOU. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, que o Edital da Tomada de Preços Nº 001/2022 - SMIEOU referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS DO MUNICIPIO DE JUCAS/CEARÁ, NA SEGUINTE LOCALIDADE : SITIO ARAPIRACA - DISTRITO DE BAIXIO DA DONANA, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. com data de abertura marcada para o dia 04 de Março de 2022, às 09:00hs, na Sala da Comissão de Licitação, na Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212 – Bairro Sagrada Família – Cidade de Jucás – Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 14 de Fevereiro de 2022**.**

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:FAF8F4BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402.01/2022 - PE - SME

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402.01/2022 - PE - SME. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo como objeto **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min do dia 28 de fevereiro de 2022**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:50FE1BA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 12

Altera o Decreto n. 10, de 31 de janeiro de 2022, que dispoe sobre as medidas de isolamento social, para enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Massapê-CE e,
Considerando a necessidade de promover alterações no referido Decreto, buscando garantir maior proteção da população cearense contra a Covid-19, em especial diante do cenário epidemiológico e assistencial ocasionado por sua nova variante, além do que considerando a proximidade do carnaval;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 10, de 31 de janeiro de 2022, passa a vigorar com alteração nos seguintes artigos:

Art. 9º. Até o dia 2 de março de 2022, fica terminantemente proibida, no município, **a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval** em locais e logradouros públicos.

Art. 2º. Para o período de carnaval (27 de fevereiro a 2 de março), serão adotadas, as seguintes medidas:
I - vedação à concessão de ponto facultativo por entidades e órgãos públicos;
II - recomendação às instituições de ensino a fim de que funcionem normalmente;
III - proposição aos órgãos representativos competentes para a abertura do comércio, serviços e indústria nos horários permitidos.
Parágrafo único. Em face do disposto nos incisos I, deste artigo, recomenda-se às categorias envolvidas a postergação do período de feriado em data futura, quando as autoridades de saúde entenderem seguro o momento diante do cenário epidemiológico e assistencial apresentado.

Art. 3º . Até 1º de março de 2022, os demais eventos festivos, sociais, públicos ou privados, permanecerão com a capacidade de ocupação reduzida para 300 (trezentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 100 (cem) pessoas, se realizados em ambientes fechados.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 14 (quatrorze) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:E2B124E4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 41504012021.2.1 – OBJETO: Fornecimento de material de expediente e limpeza destinados às Diversas Secretarias. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelos seus Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e a Chefe de Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** Francisco Cleyton Arruda – ME., (CNPJ: 23.558.182/0002-05), representada pelo seu proprietário, Sr. Francisco Cleyton Arruda. **VALOR GLOBAL:** R$ 912.426,64 (Novecentos e doze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Valor
Agricultura e Pecuária	0701.20.122.0402.2.028.3390.30.00	19.521,02
Assistência Social, Trabalho e Habitação	0902.08.122.0402.2.048.3390.30.00	7.897,60
Bolsa Família / Cadúnico	0901.08.244.0807.2.039.3390.30.00	34.129,77
Bloco de Gestão do SUAS	0901.08.244.0807.2.040.3390.30.00	7.477,40
Proteção Social Básica	0901.08.244.0807.2.041.3390.30.00	26.989,94
Proteção Especial de Média e Alta Complex.	0901.08.244.0807.2.043.3390.30.00	19.932,13
Outros programas e projetos da Assis. Social	0901.08.244.0807.2.044.3390.30.00	8.017,64
Programa Primeira Infância no SUAS	0901.08.244.0807.2.046.3390.30.00	10.593,32
Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.27.812.0402.2.035.3390.30.00	37.327,33
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.30.00	70.439,41
Fundeb	1401.12.361.1201.2.054.3390.30.00	136.716,39
Finanças	0301.04.122.0402.2.004.3390.30.00	23.704,47
Gabinete da Prefeita	0201.04.122.0402.2.002.3390.30.00	30.216,62
Governo	1701.04.122.0402.2.060.3390.30.00	19.000,02
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.30.00	22.108,97
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	177.016,16
PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	15.681,06
Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	230.297,94
Vigilância Sanitária	0401.10.305.0402.2.015.3390.30.00	15.359,45

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 27/01/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:DE05C76F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 002/2022

PORTARIA INTERNA Nº 002/2022

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DAS CHAMADAS PÚBLICAS 005 e 006/2022, DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAISPAIC E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA VALDECIA PEREIRA DE SOUSA, Secretária Municipal de Educação, portaria nº. 522/GP/2021, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de realização das chamadas públicas para bolsas de pesquisa e extensão tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros da Comissão das Chamadas Públicas 005 e 006/2022, para coordenar, organizar e acompanhar, enfim, praticar todos os atos para o fiel cumprimento do processo seletivo que visa a concessão de Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC, são eles:

Maria Rosângela de Sousa – Servidora Pública do município de Mauriti – CE;
Ana Silvia Maranhão Leite – Servidora Pública do município de Mauriti - CE;
Maria Aucineide da Silva – Servidora Pública do município de Mauriti - CE.

Art. 2° Como membro da Comissão de que trata o art. 1º desta portaria, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3° Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 14 de fevereiro de 2022.

FRANCISCA VALDECIA PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação – SME
Portaria 522/GP/2021

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1E0FF78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.14.01-SEAMA

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa Autocenter Sampaio LTDA. OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e Aros para atender as necessidades da frota de Veículos da Secretaria de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE. Valor: R$ 19.900,80 (Dezenove Mil, Novecentos Reais e oitenta Centavos). Prazo: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 14 de Fevereiro de 2022.

Signatários: José Henrique Carneiro e Luis Alan Sampaio de Santana.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:7234A7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.17.01-SMAS

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa Pneus Canteiro EIRELI. OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e Aros para atender as necessidades da frota de Veículos da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Valor: R$ 8.831,00 (Oito mil oitocentos e trinta e um reais). Prazo: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 17 de janeiro de 2022.

Signatários: Leristania Alves de Lucena e Claudia Fernanda Moreira.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:F318BC6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃOPROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.02.22/1-DL.CONTRATO Nº 20229009.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **14.02.22/1-DL**.

CONTRATO Nº **20229009**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE MOMBAÇA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **14.02.22/1-DL**.

FAVORECIDO: GIORDANO MOTA – SOCIEDADE INDIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 36.187.677/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (BENS E SERVIÇOS).

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO PRÓPRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS. ASSINA PELA CONTRATANTE: CONSTATINO PEREIRA MENDES JÚNIOR, PELO CONTRATADO: GIORDANO BRUNO ARAÚJO CAVALCANTE MOTA.

MOMBAÇA/CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:17BB7B73

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 22/2022 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - O(A) SERVIDOR(A) ANTÔNIO ROBSON VIEIRA DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 22/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20229009

REF. Dispensa de Licitação nº 14.02.22/1-DL

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de capacitação na área de licitações e contratos, planejamento de contratações (bens e serviços).

O(a) Sr(a)CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA, como CONTRATANTE e : GIORDANO MOTA – SOCIEDADE INDIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 36.187.677/0001-28 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Antônio Robson Vieira da Silva Filho** , CPF nº 079.475.863-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Mombaça- CE, 14 de fevereiro de 2022

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR
Camara Municipal de Mombaca
Vereador Presidente - BIÊNIO 2022/2022

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:66E3751B

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 019/2022 - ATO DE NOMEAÇÃO - A SRA. FERNANDA MOTA DA SILVA

PORTARIA Nº 019/2022

ATO DE NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da resolução nº 160/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FERNANDA MOTA DA SILVA,** inscrita no **CPF 026.609.183-09,** para o cargo de provimento em comissão **ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de fevereiro de 2022

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR
Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:ACB659B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **PATRÍCIA LAGES VERA NORMANDO ME**, COM SEDE A RUA ZILDÊNIA, Nº 1166, BAIRRO COITÉ, EUSÉBIO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.545.564/0001-75**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 012/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAIS CORRELATOS E JUDICIALIZADOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS AÇÕES IMPLANTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. **DO VALOR GLOBAL: R$ 434.270,15** (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 2008 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / PATRICIA LAGES VERA NORMANDO**.**

MORADA NOVA - CE, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E194B88E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **ALFA COMERCIAL EIRELI**, COM SEDE A RUA TOBIAS CORREIA, Nº 970, CENTRO, CAUCAIA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.701.775/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 012/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAIS CORRELATOS E JUDICIALIZADOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS AÇÕES IMPLANTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. **DO VALOR GLOBAL: R$ 123.320,88** (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 2008 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / PATRIOLINO SANTOS COSTA**.**

MORADA NOVA - CE, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A57220C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, COM SEDE A AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 2382, BAIRRO MONDUBIM, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.722.296/0001-17**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI

FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 012/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS E JUDICIALIZADOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS AÇÕES IMPLANTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. **DO VALOR GLOBAL: R$ 119.010,80** (CENTO E DEZENOVE MIL E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 2008 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / JOSÉ D' ALMEIDA**.**

MORADA NOVA - CE, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:ABA2109B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **MM MEDICAMENTOS LTDA**, COM SEDE A RUA CORONEL ANTÔNIO JOAQUIM, Nº 2342, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.561.725/0001-59**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 012/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAIS CORRELATOS E JUDICIALIZADOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS AÇÕES IMPLANTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. **DO VALOR GLOBAL: R$ 22.922,40** (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 2008 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES

MORADA NOVA - CE, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E6D636CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: MERCADINHO VITÓRIA ALIMENTOS LTDA EPP, COM SEDE À RUA CEL. TIBÚRCIO, 428, GIRILÂNDIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CESTAS BÁSICAS), DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA E/OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2011, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 217.000,00(DUZENTOS E DEZESETE MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1002 08 244 0136 **2.047** – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; 1001 08 122 0137 **2.035** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / EDNA MARIA FREIRE DA SILVA**.**

MORADA NOVA - CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal De Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F7519232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, COM SEDE A RUA MACEIÓ, Nº 1460, HENRIQUE JORGE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.557.349/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS (KIT NATALIDADE), DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA E/OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2011, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 166.010,00(CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E DEZ REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1002 08 244 0136 **2.047** –

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA**.**

MORADA NOVA - CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:574A3C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-001/2022-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) COBERTAS DE QUADRAS, LOCALIZADAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL: BENEVELUTO LINO DO NASCIMENTO (LOCALIDADE DE PATOS – DISTRITO DE SÃO JOAO DO ARUARU); JOSÉ EDUARDO FILHO (LOCALIDADE DE LAGOA DAS CARNAÚBAS) E JOAQUIM CHAGAS FILHO (DISTRITO DE ROLDÃO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **1º LUGAR – R. E. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RIRELI – CNPJ Nº 40.460.312/0001-74; VALOR GLOBAL R$ 954.625,15;** 2º LUGAR – MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; VALOR GLOBAL DE R$ 959.900,87; 3º LUGAR – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, VALOR GLOBAL DE R$ 962.554,61. A COMISSÃO INFORMA QUE, A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:12C3D773

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.057, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2022 e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2022 destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos, tributários ou não, de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, ajuizados ou não, com vencimento até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Os débitos já ajuizados poderão ser objeto de pagamento ou parcelamento na forma prevista nesta Lei, desde que o interessado desista da ação ou dos embargos à execução, nos autos judiciais respectivos.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por ação do contribuinte, que fará *jus* ao regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Art. 3º O contribuinte, por ocasião da opção, indicará a forma de pagamento, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Lei, bem como fará confissão expressa e irretratável de débitos e eventuais custas judiciais e de honorários advocatícios, revelando, inclusive, sua renúncia em interpor qualquer medida ainda que extrajudicial, que vise obstaculizar a cobrança do crédito.

§ 1º A opção pelo REFIS deverá ser formalizado até 90 (noventa) dias após a data da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Poderão aderir ao REFIS, aqueles contribuintes que possuem débitos a publicar e/ou que participaram de outros planos de recuperação fiscal, que estejam em atraso, ou não, desde que renunciem aos benefícios da lei anterior.

Art. 4º O REFIS obriga a preservação dos débitos originais atualizados monetariamente, na forma preconizada pelo Código Tributário Municipal, até a data da opção.

Art. 5º Os débitos, tributários ou não tributários, vencidos, constituídos ou não, poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento no último dia útil de cada mês, com descontos nos juros e multas moratórias de até:

I - 100% (cem por cento), quando a liquidação ocorrer em parcela única;

II - 80% (oitenta por cento), quando a liquidação ocorrer entre 2 (duas) e 4 (quatro) parcelas;

III - 60% (sessenta por cento), quando a liquidação ocorrer entre 5 (cinco) e 7 (sete) parcelas;

IV - 40% (quarenta por cento), quando a liquidação ocorrer entre 8 (oito) e 10 (dez) parcelas.

V - 20% (vinte por cento), quando a liquidação ocorrer entre 11 (onze) a 12 (doze) parcelas.

Art. 6º O valor de cada parcela mensal não pode ser inferior a:

I - R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas;

II - R$ 100,00 (cem reais) nos parcelamentos de pessoas jurídicas tributadas sob qualquer regime.

Art. 7º O primeiro pagamento deverá ser efetuado em até 3 (três) dias úteis, contados da data do protocolo de adesão ao REFIS junto à Superintendência da Administração Tributária, a ser formalizada por requerimento modelo (padrão do sistema tributário), devidamente preenchido e assinado pelo contribuinte, acompanhado de contrato social, aditivos e cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) em caso de pessoa jurídica, e Cédula de Identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), e comprovante de endereço, em caso de pessoa física.

Art. 8º O contribuinte beneficiado com o parcelamento nas condições do Art. 5º desta Lei fica obrigado a manter sua regularidade fiscal, inclusive com os tributos vincendos, sob pena de ter seu benefício cancelado.

Art. 9º O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas contínuas implicará no imediato cancelamento dos benefícios concedidos por esta Lei.

Art. 10. O cancelamento a que se referem os artigos 8° e 9° implica na recomposição dos valores das dívidas como se benefício algum tivesse havido, excluindo-se os valores pagos na sua forma original.

Parágrafo único. O cancelamento do pagamento dar-se-á, de forma automática, nas hipóteses dos artigos 8º e 9º, e o saldo devedor recomposto nos termos do art. 10 desta Lei será inscrito em Dívida Ativa e aplicada as determinações do artigo 202-A, § 5º, da Lei n° 1.637/2013.

Art. 11. O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações comprovadamente praticadas com dolo, fraude ou simulação.

Art. 12. O chefe do poder executivo municipal poderá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de fevereiro de 2022.

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6FBF5A82

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.058, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera as disposições que indica da Lei nº 1.851, de 23 de março de 2.018**.**

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do § 3º do art. 21 da Lei nº. 1.851, de 23 de março de 2018, que passa a ser a seguinte:

"Art. 21.....
.....

§ 3º.....

I - das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;"

Art. 2º Fica acrescido ao art. 22 da Lei nº 1.851, de 23 de março de 2.018, o inciso VI, de seguinte redação:

"Art. 22.....
.....

VI - Adicional Noturno, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora diurna, ao Conselheiro Tutelar que prestar serviços no horário compreendido entre as 22:00 horas de um dia e às 05:00 do dia seguinte."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de fevereiro de 2022.

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:D65D52C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.059, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Reajusta os vencimentos dos servidores públicos do Município, institui o valor mínimo de sua remuneração, reajusta os vencimentos dos cargos que indica, e determina a cessão de servidores.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos da administração direta e das autarquias municipais.

§ 1º Para o exercício de 2022, o índice de revisão geral dos servidores públicos municipais será de 10,74 % (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), cuja implantação se dará a partir de 1º de janeiro de 2022, incluindo as categorias de que trata o art. 4º desta Lei.

§ 2º O reajuste de que trata este artigo não se aplica aos vencimentos de servidores remunerados por piso estabelecido pelo Governo Federal, que são os casos de Professores da rede púbica municipal de ensino, Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, bem como os servidores que percebam o vencimento mínimo fixado no artigo seguinte.

Art. 2º Nenhum servidor público municipal perceberá remuneração inferior a R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), sendo este o valor mínimo dos novos proventos dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Município.

Art. 3º Fica concedido reajuste de cinquenta por cento sobre o vencimento dos servidores ocupantes do cargo de Músico, já incluído nesse reajuste o índice de revisão geral dos servidores fixado no art. 1º.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros deste artigo retroagem a 1º de janeiro de 2.022.

Art. 4º Ficam reajustados para R$ 3.500,78 (três mil e quinhentos reais e setenta e oito centavos) os vencimentos dos cargos de Fonoaudiólogo, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta e de Psicólogo.

Art. 5º Fica reajustado o vencimento do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal para R$ 1.400,28 (um mil e quatrocentos reais e vinte e oito centavos).

Art. 6º Os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal deverão ser cedidos à Autarquia Municipal de Trânsito para exercerem as funções do cargo de Agente Municipal de Trânsito, enquanto não constituída a Guarda Municipal no Município de Morada Nova.

Art. 7º Ficam reajustados em 12,90% (doze inteiros e noventa centésimos) os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, sendo o piso salarial desses profissionais fixado, para o exercício de 2022, em R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. O pagamento do piso salarial profissional de que trata este artigo fica condicionado ao repasse pela União dos valores correspondentes a esse novo piso

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de fevereiro de 2022.

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:19733351

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta o reconhecimento de divida dos exercícios de 2019 e 2021 que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, José Vanderley Nogueira**,** no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 4.320/64 e Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidas as dívidas de exercícios anteriores, as despesas abaixo relacionadas:

1 - MAVI DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$ 3.125,00 (três mil e cento e vinte e cinco reais), referente à aquisição de material hospitalar, conforme nota fiscal nº 6243 de 06/04/2021;

2 - MAVI DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$ 141,65 (cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente à aquisição de equipamentos hospitalares, conforme nota fiscal nº 6244 de 06/04/2021;

3 - F. MAIA DE OLIVEIRA no valor de R$ 30.362,25 (trinta mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente à aquisição de produtos da merenda escolar, conforme nota fiscal nº 454 de 28/12/2021;

4 - F. MAIA DE OLIVEIRA no valor de R$ 7.947,85 (sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente à aquisição de produtos da merenda escolar, conforme nota fiscal nº 455 de 28/12/2021;

5 - FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA no valor de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), referente à locação de imóvel para funcionamento do setor tributário da Secretaria de Planejamento e Finanças, referente ao mês de dezembro de 2021;

6 - B.B COMERCIO DE PNEUS EIRELLI no valor de R$ 1.028,56 (hum mil, vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente à aquisição de pneus, conforme nota fiscal nº 3526 de 27/12/2019.

Art. 2º Fica autorizado o setor de contabilidade a empenhar as despesas acima citadas nas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova-CE, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:823BDB22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreta o reconhecimento de divida dos exercicios de 2011 a 2020 que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, José Vanderley Nogueira**,** no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 4.320/64 e Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidas as despesas em favor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova, provenientes do consumo de água e esgoto de prédios públicos, referente aos exercícios de 2011 a 2020, vinculados às seguintes secretarias:

Secretaria/Órgão	Valor (R$)
Secretaria de Saúde - SESA	74.975,94
Secretaria da Educação Básica - SEDUC	2.214,45
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA	354.829,47
Secretaria de Assistência Social - SAS	40.025,49
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - SEAGRI	7.510,51
Secretaria de Administração – SEAD	86.496,80
Instituto do Meio Ambiente - IMAMN	19.042,31
Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV	8.830,19
Secretaria da Cultura e Turismo – SECULT	1.468,94
TOTAL.....R$	**595.394,10**

Art. 2º Fica assegurado o direito do credor SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova, uma vez comprovada com as faturas emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Art. 3º Fica autorizado o setor de contabilidade a empenhar as despesas acima citadas nas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova-CE, em 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A29428FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados a partir de 31 de dezembro de 2021, por insubsistência de crédito, os restos a pagar não processados referentes a empenhos de exercícios anteriores ao ano de 2021, excetuando os decorrentes de convênios e obras em andamento.

Art. 2º Ficam cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de cinco anos.

Art. 3º Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e conforme art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova-CE, em 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:ECA45873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1002-A/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0102-C/2022 – GAB, QUE TRATA DE NOMEAR INARA HELLEN DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **OPERADOR TÉCNICO,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:86631FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1002-B/2022 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0102-B/2022 - GAB, QUE TRATA DE EXONERAR, a partir de **01 DE JANEIRO DE 2022**, a servidora **INARA HELLEN DA SILVA**, matricula Nº 1395502, do cargo de ASSISTNTE TÉCNICO, da Estrutura Organizacional da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS– SEFIN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:50DEABC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1002-C/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0102-D/2022 – GAB, QUE TRATA DE NOMEAR JOSÉ WENDEL DO NASCIMENTO NOBRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO,** símbolo CDA8, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:617A0E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1002-D/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2022, **JOSÉ WENDEL DO NASCIMENTO NOBRE ,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE APOIO LOGÍSTICO,** símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4D8A84E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0016/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com o art. 93, §5º, da Lei Orgânica do município de Morada Nova com os artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:
RAIMUNDO VIANA ROCHA, brasileiro, viúva, portador do RG nº: 2019068986-7, inscrito no CPF sob o nº: 211.563.013-00, esposo da ex-servidora Pública Municipal RAIMUNDA FERREIRA ROCHA, falecida em 31/01/2022, portadora do RG: 59.904.950-9, inscrita no CPF sob o nº 212.433.873-00, aposentada no cargo de Professora Leiga, com matricula: 0011654, com

provento fixado no valor de R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).
Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso I, da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de 31/01/2022, conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.100,00
ANUÊNIO: 20% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	220,00
TOTAL	**R$ 1.320,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:A58F8472

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **HENRIQUE CÂNDIDODE LIMA-ME,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.732.680/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2022-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 E 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 LITROS, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SAAE DE MORADA NOVA. **DO PREÇO. LOTES I:** VALOR MENSAL DE R$ 7.400,00 E **LOTE II**: R$ 13.200,00. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 247.200,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1201 04 122 0037 2.056 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**. DA VIGÊNCIA**: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA / HENRIQUE CÂNDIDODE LIMA**,**

MORADA NOVA-CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO EUDVAN NOBRE,
Pregoeiro Do SAAE**.**

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:D6244B49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 0001/2019 e seu posterior aditivo, celebrados entre os municípios de Nova Olinda – CE e Altaneira – CE, cujo objeto é a Cooperação Técnica na Cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;
CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2022 expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Altaneira – CE.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **ARLINA ALVES DE SOUZA E SILVA**, matrícula 2307, inscrita no CPF sob o nº 873.561.803-59 e RG de nº 97029227863, SSP/CE, professora com carga horária de 100h, para o exercício de suas funções como professora junto à Secretaria de Educação do Município de Altaneira – CE.

Art. 2º. Caberá ao órgão **CEDENTE** o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:57DCD838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 0001/2019 e seu posterior aditivo, celebrados entre os municípios de Nova Olinda – CE e Altaneira – CE, cujo objeto é a Cooperação Técnica na Cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;
CONSIDERANDO o Ofício nº 014/2022 expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Altaneira – CE.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **MERIAN FRANCELINO SOARES**, matrícula 3463, inscrita no CPF sob o nº 050.691.773-89 e RG de nº 200709156996, SSP/CE, professora com carga horária de 100h, para o exercício de suas funções como professora junto à Secretaria de Educação do Município de Altaneira – CE.

Art. 2º. Caberá ao órgão **CEDENTE** o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:335E64BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda.

ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA – Assistente Social;
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COSTA – Coordenador do Cadastro Único e
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SIMÃO – Psicóloga/Coordenadora do CRAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 280/2021, de 25/06/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:79584A22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde no Município de Nova Russas decorrentes da Covid - 19;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO que o cenário pandêmico inspira maiores cuidados e prudência por todos, a fim de se evitar o avanço da doença, tornando necessária também a adoção de medidas mais intensas pelo Poder Público buscando conter a proliferação do vírus e, com isso, proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que possam, além de estimular o processo de vacinação, proteger ainda mais a saúde da população novarrussense,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ISOLAMENTO SOCIAL
Seção I
Das medidas de isolamento social

Art. 1º De 14 a 27 de fevereiro de 2022, permanecerá em vigor, no Município de Nova Russas, a política de isolamento social, como forma de enfrentamento à Covid-19, observadas as disposições deste Decreto.

§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I - manutenção do dever especial de confinamento;
II - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
III- autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais;
IV - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção;

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

Art. 2º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, ressalvado o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS
Seção I
Das regras gerais

Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas antes da publicação desta Decreto assim permanecerão em sua vigência, sob suas condições.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas ou a adoção de outras que se fizerem necessárias conforme indicação dos especialistas integrantes do comitê técnico da saúde.

Seção II
Das atividades de ensino

Art. 4º Estão liberadas as atividades presenciais das instituições de ensino do Município de Nova Russas/CE.

§ 1º A autoridade sanitária poderá estabelecer em protocolos regras específicas para o controle sanitário do ensino presencial ofertado para alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos.

§ 2º O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos e menores de 18 (dezoito) anos.

§ 3º Estudantes maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar passaporte sanitário para as aulas presenciais.

§ 4º Deverão as instituições de ensino assegurar a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que não possuam o ciclo vacinal completo e que, por razões de saúde devidamente comprovadas em atestado ou relatório médico, não possam aderir integral ou parcialmente ao regime presencial.

§ 5º As instituições de ensino deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores.

§ 6º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, respeitar o distanciamento mínimo, quando exigido, bem como as demais regras sanitárias previstas em protocolo geral e setorial, observado o disposto no § 1º, deste artigo, e dispensada a limitação de capacidade de alunos por sala.

Seção III
Das atividades religiosas e dos setores do comércio e serviços

Art. 5º No município de Nova Russas, as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:

I - o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 7h às 22h, observada a limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, observado o disposto no § 5º do art. 11, deste Decreto;
II – restaurantes, inclusive aqueles situados em hotéis, poderão funcionar sem restrição no horário de funcionamento, devendo ser observada a exigência do passaporte sanitário como condição de acesso ao ambiente, nos termos deste Decreto;

§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:

a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;
i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) funerárias.

§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.

§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no inciso X do art. 6º, deste Decreto, os estabelecimentos que operam como “buffet” e assemelhados poderão funcionar como restaurante, obedecidas as regras sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive a exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.

§ 5º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 7h às 22h.

§ 6º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 7º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia.

Art. 6º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no Município:

I – a realização de eventos envolvendo as demais atividades esportivas profissionais, observadas as condições previstas no inciso V, deste artigo, salvo quanto à capacidade, que fica limitada, em 30% (trinta por cento) da capacidade total do equipamento, aberto ou fechado;
II - a realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos e capacidade eventos sociais;
III – a realização de assembleia geral de condomínios de forma presencial, observadas as regras de protocolo previstas para eventos corporativos;
IV - a utilização de salões de festas em condomínios, desde que:
a) sejam cumpridos os mesmos protocolos estabelecidos para eventos sociais.
b) a liberação seja aprovada pelo condomínio;
c) o condomínio fique responsável pelo controle do evento, notadamente quanto ao cumprimento das regras sanitárias.
V - a realização de eventos esportivos profissionais de futebol, desde que:
a) observem, o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade total do equipamento, cabendo a limitação ser respeitada em cada setor destinado ao recebimento de público, conforme definido em protocolos da Sesa e no plano de jogo de cada evento;
b) seja o acesso restrito a quem apresente passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, salvo para menores de 12 (doze) anos, que terão o comparecimento autorizado;
c) atendam às demais regras sanitárias estabelecidas em protocolo definido pela saúde.
VI - a realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais, inclusive quanto à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto;
VII - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos, observado o disposto no § 9º do art. 11, deste Decreto;
VIII - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e os protocolos sanitários, sem prejuízo da incidência do disposto no § 5º do art. 11, deste Decreto;
IX - operação de parques ou brinquedos de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser

obedecida a capacidade máxima de 80% (oitenta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;
X - liberação, em buffets, restaurantes e hotéis, de eventos sociais mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Sesa e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;
XI - o funcionamento de circos e bibliotecas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 80% (oitenta por cento), sem prejuízo da aplicação do disposto no § 5º do art. 11, deste Decreto;
XII – a realização de eventos corporativos mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Sesa e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;
XIII - o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa, observado o disposto no § 5º do art. 11, deste Decreto;

Art. 7º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleções públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 8º Fica estabelecido o uso obrigatório de máscara de proteção modelo N95 e PFFE por trabalhadores e colaboradores da área da saúde, de farmácias, de supermercados e de escolas e universidades, em qualquer modalidade de ensino, inclusive educação suplementar, os quais mantenham contato direto com o público.

Parágrafo único. Nos eventos esportivos, os trabalhadores que tenham contato com o público também deverão usar máscara de proteção modelo N95 e PFFE.

Art. 9º Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que respeitadas as medidas estabelecidas em protocolo sanitário.

Seção IV
Dos eventos festivos e sociais.

Art. 10 Até o dia 27 de fevereiro de 2022, fica proibida, no Município de Nova Russas, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos e ambientes privados.

§ 1º No período do *caput*, deste artigo, os demais eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas e reuniões corporativas, terão reduzida a capacidade de ocupação para 200 (duzentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 100 (cem) pessoas, se realizados em ambientes fechados.

§ 2º Os eventos de que trata o § 1º, deste artigo, só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.

§ 3º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

Seção V
Do passaporte sanitário

Art. 11. O ingresso de pessoas em eventos liberados por este decreto, restaurantes, bares, e academias, bem como a realização por hóspedes de “check in” em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.

§ 1º Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 17.633, de 26 de agosto de 2021, também será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público municipal.

§ 1º O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria da Saúde do Município.

§ 2º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.

§ 3º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.

§ 4º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento.

§ 5º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.

§ 6º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.

§ 7º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.

§ 8º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.

§ 9º Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.

§ 10 Ressalvados os eventos esportivos, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.

§ 11 Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do §10, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.

Seção VI
Das medidas gerais sanitárias

Art. 12. As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:
I – restaurantes, inclusive em hotéis:
a) exigência do passaporte sanitário;
b) estímulo para que os estabelecimentos, inclusive restaurantes, busquem se certificar com o Selo Lazer Seguro, emitido pela Sesa.
II – hotéis, pousadas e afins:
a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.
b) obtenção, para funcionamento, do Selo Lazer Seguro emitido pela Sesa, sendo permitida, nessas condições, a ocupação integral dos leitos, desde que observados os protocolos sanitários;

c) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 13 Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

§ 1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.

§ 2º Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado sucessivamente em caso de reincidências.

§ 3º Em caso de descumprimento de quaisquer medidas estabelecidas neste decreto, será imputada a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas físicas; e R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para pessoas jurídicas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os órgãos e entidades de quaisquer dos Poderes e Instituições públicas promoverão, na forma e nas condições definidas pela gestão de cada órgão ou entidade ou pela chefia dos Poderes e Instituições, o retorno gradual, seguro e responsável do serviço presencial no ambiente interno de trabalho, observadas as medidas sanitárias estabelecidas para a segurança da prestação do serviço.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 14 de fevereiro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2CD38521

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO GP-PE002/2021.1

O Ordenador de Despesas do Gabinete da Prefeita do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da PREGÃO ELETRÔNICO nº GP-PE 002/2021.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Gabinete da Prefeita.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, IMPLANTAÇÃO E MENUNTENÇÃO DE DISPOSITIVOS DELIMITADORES E CANALIZADORES DE TRÁFEGO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	Und Orç /Proj. Atividade	ELEMENTO DE DESPESA
GABINETE DA PREFEITA	0101.04.122.0142.2.003	3.3.90.39.00

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
R2 MOBBI SISTEMAS E MOBILIDADE URBANA EIRELI	*VALOR GLOBAL GERAL:* R$ 467.700,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Ranieri Morais Silvestre

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues

Nova Russas/CE, 28 de janeiro de 2022

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:2F9589C9

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 001/2022/PMNR/SECULT DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. ODIRLEI DA SILVA SOUTO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA** – a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente **aos dias 15 e 16 de Fevereiro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de reunião com o Secretário de Cultura do Estado do Ceará,e participar da reunião de planejamento dos Festejos Juninos 2022 do Estado do Ceará**. Despesa correrá por conta da verba nº 1101 13 122 0128 2.073 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 14 de Fevereiro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2BCA7AC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO GM-PE012/21.08

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PE012/21.08, resultante da PREGÃO ELETRÔNICO nº GMPE012/2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:
08 01 12 122 0129 2.027 3.3.90.39.99 1500100100

CONTRATADA: AD LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

ASSINA PELA CONTRATADA: ADELIANE LOPES DO NASCIMENTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE AMILTON GOMES MARTINS

Nova Russas, Estado do Ceará 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:C73A8067

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATO GM-PE012/21.07

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PE012/21.07, resultante da PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE012/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:
07 01 04 122 0142 2.021 3.3.90.39.99 1500000000

CONTRATADA: AD LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 6 MESES

ASSINA PELA CONTRATADA: ADELIANE LOPES DO NASCIMENTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO

Nova Russas, Estado do Ceará 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:807AD8F9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATO GM-PE014/2021.12

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PE14/2021.12, resultante da PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE/014/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO E AINDA OUTROS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:
07 01 04 122 0142 2.021 3.3.90.30.26 1500000000

CONTRATADA: DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI - ME;

VALOR GLOBAL: R$ 537.466,18 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO CARNEIRO CAVALCANTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO

Nova Russas, Estado do Ceará 14 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:190BF8F4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO CONTRATO GM-PE012/21.09

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PE012/21.09, resultante da PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE012/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA, COM SISTEMA DE SOM EXTERNO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:
06 01 18 122 0141 2.017 3.3.90.30.99 1500000000

CONTRATADA: AD LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 6 MESES

ASSINA PELA CONTRATADA: ADELIANE LOPES DO NASCIMENTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO VERAS DE LIRA;

Nova Russas-CE., 03 de janeiro de 2022.

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretário do Meio Ambiente e Desenv Econômico

Publicado por:
Pedro Veras de Lira
Código Identificador:0EADCFF4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SS-DL003/2022:

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÃO CLÍNICA, POR MEIO DE PROCESSO PÚBLICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DE PROCESSO JUDICIAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE;

CONTRATADO: MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A;

VALOR GLOBAL R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS;

ASSINA PELA CONTRATADA: David Schlesinger;

Nova Russas/CE, 11 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:1DFA941E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/2022/PMNR/SETAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sra. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **15 de Fevereiro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de Reunião sobre o Programa Nacional de Serviço Cívil Voluntário .** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 0137 2.051 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 14 de Fevereiro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F3B60048

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
FIXA O VALOR DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O EXERCICIO DE FINANCEIRO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº. 061/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

FIXA O VALOR DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O EXERCICIO DE FINANCEIRO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, etc.
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009, in verbis:
"Art. 29-A. O total da despesa do poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências, previstas no § 5° do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior".
I – "7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100,000 (cem mil) habitantes";
CONSIDERANDO os dados contidos no Balancete Consolidados em dezembro de 2021;
CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, atingiu o montante arrecadado, conforme quadro abaixo:
DECRETA:
Art. 1° - Fica fixado o valor de **R$ 199.712,35 (Cento e Noventa e Nove Mil e Setecentos e Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, a ser repassado mensalmente à Câmara Municipal de Orós-CE (**DUODECIMO**), tendo por base as **RECEITAS** abaixo indicadas:

Demonstrativo	
Receita	**Valor - R$**
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	R$ 1.595.515,06
IPTU	R$ 81.683,48
IPTU – DIVIDA ATIVA	R$ 82.551,88
ITBI	R$ 55.530,80
ISSQN	R$ 1.104.702,71
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 24.541,87
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇAO	R$ 103.572,52
TAXAS DE INSP., CONT. E FISCALIZAÇAO - DIV. ATIVA	R$ 7.102,68
COTA-PARTE DO FPM	R$ 23.291.694,22
COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA DEZEMBRO	R$ 1.020.903,40
COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA JULHO	R$ 901.812,51
COTA- PARTE DO ITR	R$ 2.420,77
COTA-PARTE ICMS	R$ 5.227.359,27
COTA-PARTE IPVA	R$ 701.437,12
COTA-PARTE IPI	R$ 22.604,82
COTA-PARTE CIDE	R$ 12.968,89
TOTAIS	**R$ 34.236.402,00**
REPASSE DE 7%	**R$ 2.396.548,14**
DUODECIMO MÊS	**R$ 199.712,35**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós-CE, em 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:9EB71815

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 100201/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **Marcione Correia Rodrigues da Silva,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 10 de fevereiro de 2022, para solicitar junto ao

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades, a liberação de uma Praça e uma quadra Esportiva para a comunidade de Cedro de Santana de Palhano-CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:297CAF09

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 110201/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CONCEDER ao Sr. **JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 11 de fevereiro de 2022, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Fernando Santana, nesta data, para pedir uma Emenda parlamentar no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aplicar em calçamento na comunidade de Luzilândia em Palhano-CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:D124779D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14.02.001-GAB

PALHANO-CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, BASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA a Sra. **ALINE DE OLIVEIRA SILVA,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, a Secretaria do Desenvolvimento Agráriodo Estado do Ceará-SDA, com intuito de tratar de interesses dessa municipalidade no dia 14 de Fevereiro de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a secretária em questão a quantia de 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 14 de Fevereiro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 14 de Fevereiro de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:96F5B8D3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14.02.002-GAB

PALHANO – CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder diária a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INTITUCIONAL, a Sra. ***THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS****, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará-SEDUC, com intuito de tratar de interesses dessa municipalidade no dia 14 de Fevereiro de 2022.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a secretária em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 14 de fevereiro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 14 de fevereiro de 2022.*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F11AC289

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14.02.003

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PALHANO – CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, delega competência ao Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional e dá outras providências.*
Art. 1º - Fica autorizado a pagar ao Prefeito Municipal ***o Sr. FRANCISCO ERISSON FERREIRA,*** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará-SEDUC, com intuito de tratar de interesses dessa municipalidade no dia 14 de Fevereiro de 2022.*
Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura a pagar ao Prefeito Municipal a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 14 de Fevereiro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 14 de Fevereiro de 2022.*

THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B7711DA1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14.02.004-GAB

PALHANO-CE, 14 DE FEVEREIRODE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a Sra. **LILIANNE DE SOUSA SILVA,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará-SEDUC, com intuito de tratar de interesses dessa municipalidade no dia 14 de Fevereiro de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a secretária em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 14 de Fevereiro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 14 de Fevereiro de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4CCFD2E7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14.02.005-GAB

PALHANO-CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder diária a Controladora Geral do Município, a Sra. ***NARA ZILANY MAIA MOREIRA****, a ausentar-se do município pelo período de 02 (dois) dias, para viagem realizada na cidade de FORTALEZA – CE, com a finalidade de participar do Encontro Diálogos Correcionais, promovido pela CGU, no prédio da Corregedoria da União no Estado do Ceará, nos dias 14 e 15 do mês de Fevereiro de 2022.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a Controladora Geral do Município a quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia nos dias 14 e 15 de Fevereiro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 14 de Fevereiro de 2022.*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9D931BB2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1.189/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de PALHANO, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS,** à servidora:

NOME COMPLETO: LUZIA EXPEDITA DA FONSECA FAÇANHA
MATRÍCULA: 090051-6
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF: 388.369.043-00 **RG:** 2008793547-8
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SEC. DO M. INFRAESTRUTURA E R HIDRICOS
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 40, § 1º, III da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 47 de 2005, art. 3º, I, II e II e Emenda Constitucional nº 41 de 2003, Emenda Constitucional 103 de 2019, art. 20, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 220/2006 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PALHANO, e Regime Jurídico Único Estatutário.

CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de AGOSTO/2021, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 27/09/2021.

DESCRIÇÃO	Percentual	
Vencimento	100%	1.100,00
Anuênio	30%	330,00
Total dos Proventos	*****	1.430,00

A aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo Ato de aposentadoria, conforme Art.57 da Lei 220/2006.
Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS. As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO F. DOS SANTOS	*FRANCISCO ERISSON FERREIRA*
Coordenador Geral do FMPS	Prefeito Municipal de PALHANO
Portaria 013/2021	

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:33A35186

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
183/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar como **PREGOEIRO OFICIAL** da Prefeitura Municipal de Paramoti o Sr. **RAFAEL SANTOS DANTAS** e os senhores **PAULO EDUARDO ANDRADE BENTO E ANTÔNIA NEYLA ALMEIDA HONÓRIO**, para comporem a Equipe de Apoio, para o exercício financeiro de 2022;

Art. 2°. Os procedimentos relativos aos processos licitatórios serão todos realizados à luz da Legislção vigente, em consonância coms as Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti

Ceará, Estado do Ceará, aos 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:40879D8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.14.1/2022-CMPF. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL (POR ITEM). O(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **25 DE FEVEREIRO DE 2022, A PARTIR DAS 09h:00m (Horário Local).** NA PC QUERUBINA BRINGEL, Nº. 09, CENTRO, PENAFORTE, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E **"DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3559-1440, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

CÍCERO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial da CMPF.

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:E02EB5CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.01.001/2022-CMPF. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Penaforte-Ce, CNPJ nº. 03.089.383/0001-04. **CONTRATADO:** C & K EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 08.890.612/0001-09. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-01.05.001/2022-CMPF. **OBJETO:** Contratação de assessoria administrativa junto a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Penaforte-CE, conforme termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2022. **DA VIGÊNCIA:** Até 28/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Petrúcio Muniz Pereira e Francisco Cleiton da Silva Feitosa, respectivamente contratante e contratado.

Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:683E47B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
TERMO D E ERRATA A PORTARIA Nº 10.02.08/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CNPJ: 07.594.930/0001-60, representada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA**, presidente da Câmara Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, retifica Portaria nº. 10.02.08/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Ceará, EDIÇÃO DE 11/02/2022, em nome do vereador **ROBERIO DIAS PINHEIRO** para que **ONDE SE LÊ:** Em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 14 de Fevereiro do corrente ano **LEIA-SE:** Em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 11 de Fevereiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ 10 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:9B88F3CF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
TERMO DE ERRATA 01 A PORTARIA Nº 10.02.06/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CNPJ: 07.594.930/0001-60, representada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA**, presidente da Câmara Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, retifica Portaria nº. 10.02.08/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Ceará, EDIÇÃO DE 11/02/2022, em nome do vereador **ANTONIO RENE MATIAS LOBO,** para que **ONDE SE LÊ:** Em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 14 de Fevereiro do corrente ano **LEIA-SE:** Em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 11 de Fevereiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ 10 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:D8330D9E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
TERMO DE ERRATA 01 A PORTARIA Nº 10.02.07/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CNPJ: 07.594.930/0001-60, representada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA**, presidente da Câmara Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, retifica Portaria nº. 10.02.08/2022, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do estado do Ceará, EDIÇÃO DE 11/02/2022, em nome do vereador **ROBERIO DIAS PINHEIRO** para que **ONDE SE LÊ**: Em face despesas com o seu Fortaleza no dia 14 de fevereiro do corrente ano junto a Assembleia Legislativa do Estado, para no Gabinete do Deputado Marcos Sobreira tratar de solicitação no sentido de intermediar recursos para perfuração de poço profundo, bem como sistema de abastecimento de água na localidade de Lagoa da Pedra, neste Município, **LEIA-SE:** Em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 11 de Fevereiro do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa do Estado, para no Gabinete do Deputado Marcos Sobreira tratar de emenda parlamentar para implantação de letreiro turístico na Sede do Distrito de Varzea da Onça, bem como um poço artesiano para a comunidade de barrocas neste Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ 10 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:BB7DC103

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 14.02.02/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇ~EOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **LUIZ DIÓGENES PINHEIRO NETO,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 14 de fevereiro do corrente ano, para juntamente com o Prefeito Municipal participar de reunião junto a Companhia de Agua e Esgoto do Estado – CAGECE, para tratar da questão do abastecimento de água das localidades de Lagoa da Pedra, Assentamento Bomfim, vaca ponga, Espinheiro, Lagoa do Serrote, Boa Água, Várzea da Onça, Lagoa da Jurema, Mulungu, Guarujá, Vila Nova, Novo Contrato, Massapê 1, Massapê 2, Lagoa da Pedra, Santa Maria e Lagoa Redonda 1, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 14 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:9B838ED2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 14.02.03/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇ~EOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, a Vereadora **APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 14 de fevereiro do corrente ano, para juntamente com o Prefeito Municipal participar de reunião junto a Companhia de Agua e Esgoto do Estado – CAGECE, para tratar da questão do abastecimento de água das localidades de Lagoa da Pedra, Assentamento Bomfim, vaca ponga, Espinheiro, Lagoa do Serrote, Boa Água, Várzea da Onça, Lagoa da Jurema, Mulungu, Guarujá, Vila Nova, Novo Contrato, Massapê 1, Massapê 2, Lagoa da Pedra, Santa Maria e Lagoa Redonda 1, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 14 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E6D96EBF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 14.02.04/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇ~EOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **FRANCISCO DAS CHAGAS CÂNDIDO COSTA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 14 de fevereiro do corrente ano, para juntamente com o Prefeito Municipal participar de reunião junto a Companhia de Agua e Esgoto do Estado – CAGECE, para tratar da questão do abastecimento de água das localidades de Lagoa da Pedra, Assentamento Bomfim, vaca ponga, Espinheiro, Lagoa do Serrote, Boa Água, Várzea da Onça, Lagoa da Jurema, Mulungu, Guarujá, Vila Nova, Novo Contrato, Massapê 1, Massapê 2, Lagoa da Pedra, Santa Maria e Lagoa Redonda 1, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 14 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:201AE844

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 14.02.05/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇ~EOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu

deslocamento a Fortaleza no dia 14 de fevereiro do corrente ano, para juntamente com o Prefeito Municipal participar de reunião junto a Companhia de Agua e Esgoto do Estado – CAGECE, para tratar da questão do abastecimento de água das localidades de Lagoa da Pedra, Assentamento Bomfim, vaca ponga, Espinheiro, Lagoa do Serrote, Boa Água, Várzea da Onça, Lagoa da Jurema, Mulungu, Guarujá, Vila Nova, Novo Contrato, Massapê 1, Massapê 2, Lagoa da Pedra, Santa Maria e Lagoa Redonda 1, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 14 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:DD95A24C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 14.02.06/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇ~EOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **FRANCISCO WELLINGTON BORGES CUNHA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 14 de fevereiro do corrente ano, para juntamente com o Prefeito Municipal participar de reunião junto a Companhia de Agua e Esgoto do Estado – CAGECE, para tratar da questão do abastecimento de água das localidades de Lagoa da Pedra, Assentamento Bomfim, vaca ponga, Espinheiro, Lagoa do Serrote, Boa Água, Várzea da Onça, Lagoa da Jurema, Mulungu, Guarujá, Vila Nova, Novo Contrato, Massapê 1, Massapê 2, Lagoa da Pedra, Santa Maria e Lagoa Redonda 1, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 14 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:60ABD08C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA N° 14.02.07/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇ~EOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **JOSÉ ROGERIO GIRÃO,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 14 de fevereiro do corrente ano, para juntamente com o Prefeito Municipal participar de reunião junto a Companhia de Agua e Esgoto do Estado – CAGECE, para tratar da questão do abastecimento de água das localidades de Lagoa da Pedra, Assentamento Bomfim, vaca ponga, Espinheiro, Lagoa do Serrote, Boa Água, Várzea da Onça, Lagoa da Jurema, Mulungu, Guarujá, Vila Nova, Novo Contrato, Massapê 1, Massapê 2, Lagoa da Pedra, Santa Maria e Lagoa Redonda 1, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 14 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:FFAC0615

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 14.02.08/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇ~EOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **FRANCISCO MARLOS HOLANDA BEZERRA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 14 de fevereiro do corrente ano, para juntamente com o Prefeito Municipal participar de reunião junto a Companhia de Agua e Esgoto do Estado – CAGECE, para tratar da questão do abastecimento de água das localidades de Lagoa da Pedra, Assentamento Bomfim, vaca ponga, Espinheiro, Lagoa do Serrote, Boa Água, Várzea da Onça, Lagoa da Jurema, Mulungu, Guarujá, Vila Nova, Novo Contrato, Massapê 1, Massapê 2, Lagoa da Pedra, Santa Maria e Lagoa Redonda 1, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 14 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:5667A00D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2021

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021

Acusado(a): Maria Elievanda Bento Pinheiro Ferreira
Portaria: 23.03.001/2021

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021, instaurado pela Portaria nº 23.03.001/2021

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 08.12.001/2021 e adoto seus fundamentos para julgar pela **IMPROCEDÊNCIA** do presente Procedimento Administrativo Disciplinar, a fim de que seja reconhecida a retratação da Servidora Maria Elievanda Bento Pinheiro Ferreira convalidada pela Portaria nº 20.01.001/2016, impondo-se a restauração do *status quo ante*, materializado na não observância do devido processo legal, ante ausência de qualquer ato exoneratório em acolhimento ao suposto pedido de exoneração formulado pela Ré no ano de 1999, bem como a ausência de publicação do ato exoneratório, em total desrespeito ao Art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

Quixadá, 14 de dezembro de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:9FBE3E65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO 15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
15 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL **Nº 002/2021 – INGETI**.

1 - DOS CARGOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

CARGO: PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
133	FRANCISCA MAYARA FERREIRA SILVA	INABILITADO(A)

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
1794	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NOBRE	INABILITADO(A)

2 - DOS CARGOS – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CARGO: MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
1815	PAULO VITOR SILVA LIMA	HABILITADO(A)

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 14 de Fevereiro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:BA7ECCEC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 10.006/2021-PERP. OBJETO**: contratação de serviço de realização de exames de ultrassonografia a fim de atender à necessidade emergente das redes de atenção secundária e primária, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá-CE.** Contrato nº 10.006/2021-02SMS **-** Valor global: R$ 224.822,50. **Contratada:** Proimagem Serviço de Saúde LTDA - ME, através de seu representante legal, o Sr. Aristides Memória Taumaturgo Neto. **Prazo de vigência:** 12 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Lady Diana Arruda Mota, Secretária. Data da assinatura do Contrato: 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:0E83058F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.30.2

Aviso de Recurso – Tomada de Preços nº 2021.12.30.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** ingressou com Recurso Administrativo contra a sua Impossibilidade de participar, junto ao julgamento da fase de Habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2021.12.30.2. Informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro ou através do telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 14 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:19D81FF1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.28.1 A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico n° 2022.01.28.1, sendo o seguinte: empresa **ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME** vencedora junto aos lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; **VOLTEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI** vencedora junto aos lotes 03 e 04; **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP** vencedora junto ao lote 10. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências Editalíssimas. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 14 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E21F94B2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.14.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.14.1. A comissão permanente de licitação do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.14.1. **Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços de reforma e ampliação de Escola do Sítio Faé, no Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório. **Data e Horário da Abertura:** 03 de Março de 2022, às 08:00 horas. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações, assim como também o recebimento para protocolos só serão aceitos nas mesmas condições, isto é, um por vez, os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 7hrs as 11hrs, uma vez que a tarde o expediente é exclusivamente interno. **Observação**: na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210

Quixelô/CE, 14 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:00E45519

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.353/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, NOS TERMOS DO DECRETO DE Nº 1.351/2022 E ANTERIORES, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, localizado no Estado do Ceará, Sr. ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA,** no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI**,** da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, para conter o avanço da pandemia, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;
CONSIDERANDO que no atual ano, se aproxima de 1.615 (um mil seiscentos e quinze) casos confirmados, sendo 02 (dois) óbitos, 24 (vinte e quatro) casos como suspeitos de COVID 19, 109 (cento e nove) em isolamento domiciliar e sem pacientes em isolamento hospitalar no Município de Quixeré-CE;
CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;
CONSIDERANDO que estudos científicos demonstram a necessidade de uso de máscaras N95, PFF2 ou similares para a efetiva proteção contra a variante ômicron, notadamente em atividades e ambientes de maior exposição ao risco de contrair o vírus;
CONSIDERANDO que durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município de Quixeré-CE se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Ceará, no intuito de orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia,
CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo de suspensão de atividades públicas e das atividades comerciais privadas de caráter não essencial trazidos no art. 11 e seus incisos do Decreto de nº 1.185/2020, também do art.1º, seus incisos e do parágrafo § 1º do Decreto de nº 1.186/2020, do Decreto 1.188/2020, do Decreto de nº 1.204/2020, do Decreto de nº 1.210/2020, Decreto de nº 1.211/2020, Decreto de nº 1.212/2020, do Decreto de nº 1.213/2020, Decreto de nº 1.215/2020, do Decreto de nº 1.216/2020, Decreto de nº 1.217/2020, Decreto de nº 1.219/2020, Decreto de nº 1.220/2020, Decreto de nº 1.222/2020, Decreto de nº 1.223/2020, do Decreto de nº 1.224/2020, Decreto de nº 1.225/2020, do Decreto 1.227/2020, do Decreto 1.228/2020, Decreto de nº 1.229/2020, Decreto de nº 1.231/2020, Decreto de nº 1.232/2020, Decreto de nº 1.236/2020, Decreto de nº 1.237/2020, Decreto de nº 1.241/2020, Decreto de nº 1.242/2020, Decreto de nº 1243/2020, Decreto de nº 1.244/2020, Decreto de nº 1.249/2020, Decreto de nº 1.250/2020, Decreto de nº 1.251/2020, Decreto de nº 1.253/2020, Decreto de nº 1258/2021, Decreto de nº 1.260/2021, Decreto de nº 1.261/2021, Decreto de nº 1.263/2021, Decreto de nº 1.266/2021, Decreto de nº 1.267/2021, Decreto de nº 1.270/2021, Decreto de nº 1.273/2021, Decreto de nº 1.274/2021, Decreto de nº 1.275/2021, Decreto de nº 1.276/2021, Decreto de nº 1.278/2021, Decreto de nº 1.281/2021, Decreto de nº 1.282/2021, Decreto de nº 1.283/2021, Decreto de nº 1.286/2021, Decreto de nº 1.288/2021, Decreto de nº 1.290/2021, Decreto de nº 1.291/2021, Decreto de nº 1.292/2021, Decreto de nº 1.295/2021, Decreto de nº 1.297/2021, Decreto de nº 1.298/2021, Decreto de nº 1.301/2021, Decreto de nº 1.304/2021, Decreto de n° 1.307/2021, Decreto de n° 1.309/2021, Decreto de nº 1.315/2021, Decreto de nº 1.319/2021, Decreto de nº 1.320/2021, Decreto de nº 1.321/2021, Decreto de nº 1.323/2021, Decreto de nº 1.328/2021, Decreto de nº 1.333/2021, Decreto de nº 1.336/2021, Decreto de nº 1.341/2021, Decreto de nº 1347/2022, Decreto 1.348/2022 e do Decreto de nº 1.351/2022, em sua integralidade do Município de Quixeré-CE, até o dia 28 de fevereiro de 2022**.**
Art. 2º Conforme o Decreto do Governo do Estado do Ceará de nº 34.544/2022, de 12 de fevereiro de 2022, ficam prorrogadas, no Estado do Ceará, as medidas de isolamento social, como forma de enfrentamento à pandemia da Covid-19 até o dia 27 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Nos dias compreendidos entre 14 a 28 de fevereiro de 2022, fica permitido o funcionamento de forma presencial de parte dos estabelecimentos tidos como não essenciais, com a restrição de horário e capacidade que serão melhores detalhados a seguir, recomendando que, em havendo possibilidade, haja seu funcionamento por home office, disponibilizando a seus clientes, atendimento por meio telefônico e/ou virtual: e-mail, redes sociais e aplicativos de mensagens, sendo possibilitado a entrega dos bens/produtos desses estabelecimentos tidos como não essenciais por entrega (delivery) e ou entrega no local (drive thru).
§ Único – As atividades tidas como essenciais são as trazidas no artigo seguinte, em seu § 1º, e alíneas, as que não estão nesse rol, só podem funcionar da forma determinada no caput do art. 3º e do caput do art. 4º e seus incisos.
Art. 4º O funcionamento das atividades econômicas, durante o período 14 a 28 de fevereiro de 2022, observará o seguinte:
I - nos demais dias e horários:
a) o comércio de rua e serviços, envolvendo comércio em geral, funcionará das 07h às 22h, com a manutenção de limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, quando não possível a mensuração de capacidade, atendimento de um cliente por vez por funcionário;
b) os restaurantes, funcionarão até meia noite, com início permitido às 07 hrs. encerrando as atividades à meia noite, conforme regulamenta às leis municipais de nºs: 543/2010, de 29 de janeiro de 2010 e 550/2010, de 21 de junho de 2010, que regulamentam o funcionamento de bares no Município de Quixeré-CE; autorizado a disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos;
c) as lanchonetes, sorveterias e açaís, funcionarão no horário das 05:00hrs à meia noite, todos os dias, respeitando o distanciamento mínimo de 1.5m (um metro e meio) dos clientes que forem consumir nos referidos estabelecimentos.

d) salões de beleza, estética, barbearias e congêneres, funcionarão no horário das 07:00hrs às 22:00hrs, todos os dias, com agendamento prévio, de forma que evite aglomeração, e fique apenas, além do cliente em atendimento, mais um.
e) escritórios das 07 às 17hrs.
f) academias, no período de 5h às 22h, observados todos os protocolos de biossegurança.
g) operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 80% (oitenta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;
III - Atividades de ensino das redes pública e privada sob a forma presencial, já anteriormente autorizadas, ficando mantido para 100% (cem por cento) a capacidade de alunos por sala, em todos os níveis e atividades de ensino liberados (infantil, fundamental, técnico e superior), observado o distanciamento mínimo previsto em protocolo sanitário e garantida a opção pelo sistema híbrido, nos termos deste artigo.
O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, parcial ou integralmente, garantida sempre aos que optarem pelo sistema remoto a qualidade do ensino e a escolha pela forma de avaliação, remota ou presencial, proibida qualquer diferenciação no tocante ao critério avaliativo entre aqueles que optarem pela avaliação remota ou presencial.
As atividades a que se refere este inciso deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial;
IV - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários;
V - o funcionamento de bibliotecas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 80% (oitenta por cento);
VII - Os eventos culturais, sociais e corporativos, no Município de Quixeré-CE, públicos ou privados, tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas e reuniões corporativas, terão reduzida a capacidade de ocupação para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados.
Os eventos de que trata o inciso VII, deste artigo, só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário;
fica proibida a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.
Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias do Município de Quixeré-CE.
VIII - A participação nos eventos sociais, para maiores de 12 (doze) anos, dependerá da comprovação da conclusão do esquema vacinal, com a aplicação das 02 (duas) doses da vacina ou da dose única, se for o caso;
IX - Os locais onde realizados os eventos poderão contar com pista de dança, desde que seja em espaço reservado, acessível apenas por maiores de 12 (doze) anos, com esquema vacinal completo, e que estejam utilizando máscara;
X - Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário;
§ 1º No período do caput do art. 4º, deste artigo, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:
a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados/congêneres;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;
i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) funerárias;
l) depósitos de água e gás;
m) prestadoras de serviços de água, energia elétrica e internet;
n) oficinas e borracharias.
§ 2º – As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários;
§ 3º - Permanece autorizado o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "areninhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações.
Art. 5º Em relação ao ensino de alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos, permanece o trazido no art. 5º do Decreto de nº 1.351/2022.
Art. 6º O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares e barracas, bem como em academias, passa condicionar-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.
§ 1º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, para a sua faixa etária.
§ 2º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.
§ 3º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento.
§ 4º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.
§ 5º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.
§ 6º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso nos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.
Art. 7º As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da COVID-19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários como os trazidos no caput do art. 7º e seus incisos do Decreto de nº 1301/2021.
Art. 8º Os estabelecimentos e atividades autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, principalmente com o uso obrigatório de máscara, de funcionários e clientes, disponibilização de álcool em gel na entrada dos estabelecimentos, higienização das mãos antes de entrar, manutenção de distanciamento entre os mesmos e apenas será permitido a entrada de uma pessoa por família, por vez, onde haverá fiscalização do cumprimento das medidas ora trazidas pela Vigilância Sanitária do Município e pela Polícia Militar do Estado do Ceará.
Art. 9º Manutenção da possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da Covid-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias ou que já tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas, neste último caso, 03 (três) semanas da última aplicação.
§ 1º - Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.
§ 2º - A empregada afastada nos termos do§ 1ºdeste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
Art. 10 Permanece as disposições trazidas nos parágrafos do art. 10, art. 11 e seus parágrafos, art. 12 e seu parágrafo único, bem como o disposto no caput do art. 13 do de Decreto de nº 1.288/2021.
Art. 11 Para cumprimento do Decreto Municipal, poderá se fazer uso de força policial e adoção de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2022, podendo haver

novas prorrogações, se mantida a necessidade das ações de combates ao COVID 19, no Município de Quixeré-CE.

Art. 13. Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Ceará e pelo Município no Decreto de nº 1.185/2020, 17 de março de 2020.

Art. 14 Revoga-se as disposições em contrário, mantendo-se as demais que não foram alteradas e/ou incluídas pelo presente Decreto junto aos anteriores de nºs 1.185/2020, 1.186/2020, 1.189/2020, 1.188/2020, 1.190/2020, 1191/2020, 1195/2020, 1198/2020, 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020, 1.228/2020, 1.229/2020, 1.231/2020, 1.232/2020, 1.236/2020, 1.237/2020, 1.241/2020, 1.242/2020, 1.243/2020, 1244/2020, 1.249/2020, 1.250/2020, 1.251/2020, 1.253/2020, 1.258/2021, 1.260/2021, 1.261/2021, 1.263/2021, 1.266/2021, 1.267/2021, 1.270/2021, 1.273/2021, 1.274/2021, 1.275/2021, 1.276/2021, 1.278/2021, 1281/2021, 1282/2021, 1.283/2021, 1.286/2021, 1.288/2021, 1.290/2021 e 1.291/2021, 1.292/2021, 1.295/2021, 1.297/2021, 1.298/2021, 1.299/2021, 1.304/2021, 1.307/2021, 1.315/2021, 1.319/2021, 1.320/2021, 1.321/2021, 1.323/2021, 1.328/2021, 1.331/2021, 1.333/2021, 1.336/2021, 1.341/2021, 1.347/2022, 1.348/2022 e 1.351/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, 14 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:20787701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.05.01.2022

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, 10 (dez) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de 520,00 (Quinhentos e vinte reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 05,07,12,13,14,20,21,27,28 e 31/01/2022, com a finalidade de acompanhar o Prefeito Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA para viagens à Fortaleza-Ce, com responsabilidade em protocolar documentos nas Repartições Públicas como TCE, TJ, SEC. DAS CIDADES, ESPLAM e outros, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de janeiro de 2022.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5FD150A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.13.01/2022-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Antonia Ivaneida da Silva, Cargo auxiliar de enfermagem, Matrícula 041312-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:97679E5B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.07.02.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), GLINAILZIA DODÓ DA SILVA, ocupante do cargo de Nutricionista, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 07/02/2022, com a finalidade de fazer entrega de prestação de contas da merenda escolar 2021 na ESPLAN, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de fevereiro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D985AA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 002.07.02.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ALDENISIO DE DEUS SANTIAGO, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio ao Transporte Escolar, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 07/02/2022, com a finalidade fazer entrega de prestação de contas das escolas no ano de 2021 na ESPLAN, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de fevereiro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B02D3900

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 003.07.02.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ PIO NUNES, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 07 a 11/02/2022, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de fevereiro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2265FE6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 004.19.01.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ALDENISIO DE DEUS SANTIAGO, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio ao Transporte Escolar, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 20/01/2022, com a finalidade fazer entrega de prestação de contas do transporte escolar 2021 na ESPLAN, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de janeiro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BA862700

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 005.19.01.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OCIELO ARAÚJO LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 20/01/2022, com a finalidade de transportar Chefe do Transporte Escolar fazer entrega de prestação de contas do transporte escolar 2021 na ESPLAN, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de janeiro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2A841B4E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.01.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO ERIVAN LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,06,07,10,13,17,21,23 e 30/01/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (IJF,HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, HOSPITAL INFANTIL LUIZ DE FRANÇA), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s), 05/01/2022 para Unidade (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2FA0FF45

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.05.01.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ALEXANDRE MARCIO DE BRITO, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 05,07,10,13,15,17 e 25/01/2022, com a finalidade de transportar pacientes para (IJF,HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA,LACEN,HODPITAL INFANTIL ALBERT SABIN,) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 24/01/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2D24A553

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.07.01.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 07,12,13 e 30/01/2022, com a finalidade de transportar pacientes para (HOSPITAL BATISTA MEMORIAL, IJF, HOSPITAL LUCIA DE FÁTIMA, HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA,) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 11 e 28/01/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:76118624

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.10.01.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 05(cinco) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 10,20,23,21 e 30/01/2022, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL MENTAL DE MESSEJANA,HOSPITAL GERAL, HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN e HOSPITAL DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:91948F41

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.01.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), CLECIA MARIA NOGUEIRA BEZERRA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,08,09,20,23,28 e 30/01/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (IJF,FROTINHA DA PARANGABA,HOSPITAL GERAL, HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, HOSPITAL DE MESSEJANA), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s), 06,26 e 31/01/2022 para Unidade (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98D55680

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.04.01.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,05,19,21,30 e 31/01/2022, com a finalidade de transportar pacientes para (HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN,HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, CASA DE APOIO,IJF) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 29/01/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B6BFD439

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.05.01.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 05,09,14 e 24/01/2022,

com a finalidade de transportar pacientes para (HOSPITAL BATISTA MEMORIAL, HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, IJF, ICC) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 06,08,10 e 26/01/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3CC8190D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.03.01.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO WILSON SANTAIGO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,06,21 e 23/01/2022, com a finalidade de transportar pacientes para (INSTITUTO JOSE FROTA, INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 01/01/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CACD84AA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.04.01.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,06,10,13,17,19,21,25,28 e 31/01/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF9AF206

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.03.01.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para as Cidades de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 08,13,14 e 28/01/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (IJF,INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ E ASSOCIAÇÃO PETER PAN), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 03 e 05/01/2022, com a finalidade de transportar pacientes para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DEC961E6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.04.01.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (Trezentos e doze reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,10,13,18,20 e 24/01/2022, com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EE4C4389

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.03.01.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para as Cidades de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,03,10 e 11/01/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (IJF,INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ E ASSOCIAÇÃO PETER PAN), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no dia 30/01/2022, com a finalidade de transportar pacientes para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E62F63BD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.04.01.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,06,10,12,14,18,20,24,26 e 28/01/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3A1EA52C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.03.01.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,11,17 e 21/01/2022, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA,HOSPITAL BATISTA MEMORIAL,INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3572665A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.03.01.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCA ELIANE NERY SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02 e 10/01/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA e HOSPITAL MENTAL DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E403A3D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.03.01.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 03,05,07,11,13,17,25,27 e 31/01/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:96B1D1EF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.03.01.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para as Cidades de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 03,14,21,24,26,29 e 31/01/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no dia 04 e 12/01/2022, com a finalidade de transportar pacientes para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CFC9DB34

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.03.01.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,08,09 e 11/01/2022, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS,IJF,ASSOCIAÇÃO PETER PAN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E5D23609

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.19.01.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO DAUTIÉLIO RODRIGUES, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE, no(s) dia(s), 19/01/2022, com a finalidade ir na Delegacia Civil de Russas-Ce para realização da garantia de Direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de janeiro de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F12244D9

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.19.01.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA NAJLA CARNEIRO DA SILVA, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE, no(s) dia(s), 19/01/2022, com a finalidade ir na Delegacia Civil de Russas-Ce para realização da garantia de Direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de janeiro de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3DBD5A57

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.19.01.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade

de RUSSAS-CE, no(s) dia(s), 19/01/2022, com a finalidade de acompanhar Conselheiros Tutelares na Delegacia Civil de Russas-Ce, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de janeiro de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD02EEF9

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.07.02.2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s), 07/02/2022, com a finalidade de resolver assuntos na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado e no Instituto Nacional do Seguro Social, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de fevereiro de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D8845FA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.223.914/0001-40,**OBJETO:**Contratação de serviços de consultoria em Projetos, Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromisso e Programas, na esfera Federal e Estadual, de responsabilidade das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 11.01.001/2022-PMS.C**ONTRATO Nº**:31.01.001/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 31/01/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) – **DOTAÇÃO:**0901.041220013.2.042 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Maria do Socorro Marques de Azevedo, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:C668C168

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.040.658/0001-98.**EMPRESA:** ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.223.914/0001-40,**OBJETO:**Contratação de serviços de consultoria em Projetos, Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromisso e Programas, na esfera Federal e Estadual, de responsabilidade das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 11.01.001/2022-PMS.C**ONTRATO Nº**:31.01.001-02/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 31/01/2022 a 31/12/2022.**VALORES:** global de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) – **DOTAÇÃO:**0601.12.122.0039.2.010, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE**:Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Maria do Socorro Marques de Azevedo, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:A2ECD55E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.223.914/0001-40,**OBJETO:**Contratação de serviços de consultoria em Projetos, Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromisso e Programas, na esfera Federal e Estadual, de responsabilidade das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 11.01.001/2022-PMS.C**ONTRATO Nº**:31.01.001-03/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 31/01/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) – **DOTAÇÃO:**0701.10.301.0024.2.022, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Maria do Socorro Marques de Azevedo, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:0528F9DA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.487.569/0001-75.**EMPRESA:** ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.223.914/0001-40,**OBJETO:**Contratação de serviços de consultoria em Projetos, Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromisso e Programas, na esfera Federal e Estadual,

de responsabilidade das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 11.01.001/2022-PMS.**CONTRATO Nº**:31.01.001-04/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 31/01/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – **DOTAÇÃO:**0801.08.244.0031.2.033, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Andreia de Fátima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária da Assistência Social, Trabalho e Juventude.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Maria do Socorro Marques de Azevedo, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:B66DEB7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.01.04.991, RESULTANTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26.04.2021.01-SRPE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.287.364/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI -CE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 136.003,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 06.01.26.608.0052.1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DO RECURSO: 950.0000.00 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES.
DATA DA ASSINATURA.....: 04 DE JANEIRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A23323B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.02.11.004, RESULTANTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28.09.2021.01-SRPE
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 35.474.953/0001-76

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 33.534,19 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022 – ATIVIDADE 16.02.10.301.0013.2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 500.1002.00 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE, 600.0000.00 TRANSFERÊNCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E 602.0000.00 TRANSFERÊNCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 DE FEVEREIRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B5234AA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DO FUNDO GERAL, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021021201, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.01.2021.01-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO SANTANA DO CARIRI/CE. CONTRATADA: MAXDATA INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 35.058.411/0001-12. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA) DO CONTRATO Nº 2021021201 E ITEM 13 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14.01.2021.01-TP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14.02.2022 A 14.03.2023, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0501.04.123.0049.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.0000.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA. ASSINA PELA CONTRATADA: SANDRA LÚCIA DE MATOS.

SANTANA DO CARIRI/CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:E895BEE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021021203, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.01.2021.01-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM

CONTABILIDADE PÚBLICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO SANTANA DO CARIRI/CE. CONTRATADA: MAXDATA INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 35.058.411/0001-12. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA) DO CONTRATO Nº 2021021203 E ITEM 13 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14.01.2021.01-TP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14.02.2022 A 14.03.2023, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: R$ 118.200,00 (CENTO E DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.16.01.10.122.0002.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.1002.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: NARA JULIANA SANTOS ARAÚJO. ASSINA PELA CONTRATADA: SANDRA LÚCIA DE MATOS.

SANTANA DO CARIRI/CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:20CA9903

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021021204, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.01.2021.01-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO SANTANA DO CARIRI/CE. CONTRATADA: MAXDATA INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 35.058.411/0001-12. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA) DO CONTRATO Nº 2021021204 E ITEM 13 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14.01.2021.01-TP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14.02.2022 A 14.03.2023, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: R$ 113.400,00 (CENTO E TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.15.01.08.122.0002.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.0000.00. ASSINA PELA CONTRATANTE:ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES. ASSINA PELA CONTRATADA: SANDRA LÚCIA DE MATOS.

SANTANA DO CARIRI/CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:03535333

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021021202, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.01.2021.01-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO SANTANA DO CARIRI/CE. CONTRATADA: MAXDATA INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 35.058.411/0001-12. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA) DO CONTRATO Nº 2021021202 E ITEM 13 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14.01.2021.01-TP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14.02.2022 A 14.03.2023, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: R$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.14.01.12.122.0002.2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.1001.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: MÁRCIO DO CARMO DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATADA: SANDRA LÚCIA DE MATOS.

SANTANA DO CARIRI/CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:9AA0DE61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
JAZIDAS DE EMPRÉSTIMO PARA OBRAS CIVIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE, inscrito no CNPJ 07.728.421/0001-82 torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu a Autorização Ambiental nº 003SP/2022 com validade de 01 (um) ano para JAZIDAS DE EMPRÉSTIMO PARA OBRAS CIVIS na cidade de Senador Pompeu no SÍTIO BELO HORIZONTE - DISTRITO DE INHARÉ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Senador Pompeu/CE.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:6D96888D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº GM-TP002/2021-02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços da Licitação nº GM-TP002/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTIVOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E APOIO AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS JUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNCÍPIO DE SENADOR POMPEU.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2065;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
SUBELEMENTO: 33.90.39.99
FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR GLOBAL R$
GM-TP002/2021-02 SECD	FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI – EPP	R$ 45.100,00

VALOR GLOBAL: R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais);

VALOR MENSAL: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Juarez Frutuoso da Silva;

ASSINA PELA CONTRATANTE: SRA. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA - Ordenadora de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-Ce, 07 de Fevereiro de 2022.

SRA. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0D944167

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº GM-TP002/2021-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de INFRAESTRUTURA do município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços da Licitação nº GM-TP002/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de INFRAESTRUTURA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTIVOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E APOIO AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS JUNTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNCÍPIO DE SENADOR POMPEU.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0002.2045;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
SUBELEMENTO: 33.90.39.99
FONTE DE RECURSOS: 1500

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR GLOBAL R$
GM-TP002/2021-01 SEINFRA	FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI – EPP	R$ 51.700,00

VALOR GLOBAL: R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais);

VALOR MENSAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Juarez Frutuoso da Silva;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. Antônio Giovani Alves da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-Ce, 07 de Fevereiro de 2022.

SR. ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6782433C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 17 de FEVEREIRO de 2022 às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a**TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/2021**,**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NAS LOCALIDADES DE CASAS POPULARES E DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL.

Senador. Pompeu, 14.02.2022.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5FAD561E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP010/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 18 de FEVEREIRO de 2022 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a**TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP010/2021**,**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NAS LOCALIDADES DE ALFERES E SÃO FRANCISCO, BAIRRO NOVA BRASILIA E PAVÃOZINHO E DISTRITO ENGENHEIRO JOSÉ LOPES, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Presidente da CPL.

Senador. Pompeu, 14.02.2022.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D6A46724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº GM-TP002/2021-04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de SAÚDE do município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços da Licitação nº GM-TP002/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTIVOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E APOIO AS DEMANDAS

ADMINISTRATIVAS JUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCÍPIO DE SENADOR POMPEU.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2094;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
SUBELEMENTO: 33.90.39.99
FONTE DE RECURSOS: 1500

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR GLOBALR$
GM-TP002/2021-04 SS	FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI – EPP	R$ 45.100,00

VALOR GLOBAL: R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais);

VALOR MENSAL: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Juarez Frutuoso da Silva;

ASSINA PELA CONTRATANTE: SRA. MARIA FERNANDETE GOMES - Ordenadora de Despesas da Secretaria de SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-Ce, 07 de Fevereiro de 2022.

SRA. MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:01A3BB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº GM-TP002/2021-03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços da Licitação nº GM-TP002/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTIVOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E APOIO AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS JUNTO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCÍPIO DE SENADOR POMPEU.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501.08.122.0002.2015;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
SUBELEMENTO: 33.90.39.99
FONTE DE RECURSOS: 1500

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR GLOBALR$
GM-TP002/2021-03 STDAS	FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI – EPP	R$ 45.100,00

VALOR GLOBAL: R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais);

VALOR MENSAL: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Juarez Frutuoso da Silva;

ASSINA PELA CONTRATANTE: SRA. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA - Ordenadora de Despesas da Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-Ce, 07 de Fevereiro de 2022.

SRA. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E8F0CB31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23.06.01/2020-SEAD

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Tabuleiro do Norte torna público o Extrato do Instrumento Contratual para o objeto abaixo: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PADRE CLICÉRIO, 4651, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL ATENDER OS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: 0401.04.122.0002.2.013 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: **3.3.90.36.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos na PMTN, consignados no orçamento municipal do exercício de 202.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES

FAVORECIDO: Raimunda Neuma Baltazar de Oliveira, RG nº 2004030021875, CPF nº 220.642.653-68.

VALOR MENSAL/GLOBAL: R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) perfazendo o valor global de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

ASSINA PELA LOCATÁRIA: Carlito Rodrigues Silva – Secretário de Administração

ASSINA PELO LOCADOR: Raimunda Neuma Baltazar de Oliveira

Tabuleiro do Norte - CE, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F59FD90D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Aviso de Revogação. O Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Tabuleiro do Norte, Sr. João Artur Freitas Santos, decide REVOGAR a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 24.01.01/2022-SEOSP**, que trata **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**

DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BRIPAR EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme disposições do art. 49 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, para a reformulação do edital. Ciência aos interessados.

Publique-se.

Tabuleiro do Norte – CE, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1BF5F4FE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022-SEMS
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Tabuleiro do Norte torna público o Extrato do Instrumento Contratual para o objeto abaixo: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA BATISTA MAIA, 4810, CENTRO, TABULEIRO DO NORTE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: 0801.10.122.0002.2.030 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Elemento de Despesa: **3.3.90.36.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física**.**
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
FAVORECIDO: CENTRO DE FISIOTERAPIA GERUZA MAURICIO DE ANDRADE S/S LTDA
VALOR MENSAL/GLOBAL: R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais) perfazendo o valor global de R$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais).
ASSINA PELA LOCATÁRIA: Charles Campelo de Oliveira – Secretário de Saúde
ASSINA PELO LOCADOR: Samuel Mauricio de Andrade

Tabuleiro do Norte - CE, 09 de fevereiro de 2022.

CHARLES CAMPELO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F6388E81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **CLEIDIANE DA SILVA COSTA** portadora do RG nº 2008075804-0 SSP-CE, CPF 071.051.253-81, no cargo de Coordenador de Unidade de Cerimonial, símbolo CDA-03, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 14 de fevereirode 2022.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:9BC6CEB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação da Secretaria de Obras e Urbanismo, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ANTÔNIO RAFAEL LEANDRO RODRIGUES** portador do RG nº 2002005156480, CPF nº 379.680.408-09 no cargo de Coordenador de Unidade de Projetos, símbolo CDA-03, da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HÉLDERMÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:F5E933B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **JOSEFA GONÇALVES DE CARVALHO LIMA,** portadora do RG nº 2004029154646, SSP – CE, CPF nº 171.956.593-72, no cargo de Assistente Pedagógico Unidade de Ensino Fundamental III, símbolo CDA-02, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HÉLDERMÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:754E1A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CICERA THAILINNY DE QUEIROZ COSTA** portadora do RG nº 2007015101086, CPF nº 063.209.323-41, no cargo de Coordenador Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 01 de fevereiro de 2022.

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HELDERMÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:3B4620AB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.14.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.14.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.02.14.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recomposição de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo, no Município de Várzea Alegre – CE. **Data e horário da abertura: 03 de março de 2022, às 09h00min**. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, **a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura**. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 14 de Fevereiro de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8A0B2F4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2022 – SME
RESULTADO FINAL PARCIAL
PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARIÚS/CE
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-SME vem tornar público o resultado final parcial, nos termos em que segue:

N° DA INSCRIÇÃO	BOLSISTA	COMPONENTE CURRICULAR/ÁREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA 1ª ETAPA	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA 2ª ETAPA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL
63	Francisca Francineide Lopes de Aquino	Polivalente – 1° ao 5°	132	100	232	1°
35	Cicera Pereira da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	132	100	232	2°
29	Rita de Cássia Marinho da Silva	Língua Portuguesa – 6° ao 9°	132	100	232	3°
57	Francisca Fernandes Moreira	Polivalente – 1° ao 5°	132	100	232	4°
09	Francisco Gilson Lucena da Silva	Língua Portuguesa – 6° ao 9°	132	100	232	5°
65	Antonia de Oliveira Araújo Lucena	Matemática – 6° ao 9°	132	100	232	6°
01	João Paulo Nogueira de Souza	Matemática – 6° ao 9°	132	100	223	7°
08	Vandeglecia Ledo de Oliveira	Língua Portuguesa – 6° ao 9°	132	100	232	8°
30	Alessa Samara de Morais Brito	Língua Portuguesa – 6° ao 9°	132	95	227	9°
25	Francisco Tiago Lourenço Nogueira	Matemática – 6° ao 9°	132	94	226	10°
64	Jardênia Fernandes Barbosa	Polivalente – 1° ao 5°	122	100	222	11°
67	Maria Auricelia Duarte Moreira	Matemática – 6° ao 9°	132	89	221	12°
66	Jaiane Gomes Barbosa da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	132	88	220	13°
23	Maria Auxiliadora Pereira Barbosa	Matemática – 6° ao 9°	122	98	220	14°
50	Paula Rodrigues de Melo	Polivalente – 1° ao 5°	122	91	213	15°
58	Maria Neide Pereira dos Santos	Polivalente – 1° ao 5°	132	80	212	16°
54	Antônio Prado de Sousa	Polivalente – 1° ao 5°	112	100	212	17°
37	Antonia Pereira Leandros Coelho	Matemática – 6° ao 9°	102	100	202	18°
45	Claudevânia Pereira de Souza Batista	Polivalente – 1° ao 5°	112	82	194	19°
72	Raquel Pereira de Melo	Polivalente – 1° ao 5°	100	92	192	20°
76	Francisca Clara Palácio Gonçalves	Polivalente – 1° ao 5°	92	97	189	21°
71	Gilvania Lima Viana	Polivalente – 1° ao 5°	100	85	185	22°
43	Francisco Márcio de Souza Palácio	Polivalente – 1° ao 5°	82	96	178	23°
31	Antonia Ilzete Alves Ferreira	Matemática – 6° ao 9°	92	85	177	24°
24	Luis Gislêy Carneiro da Silva	Matemática – 6° ao 9°	82	93	175	25°
20	Antonia Cardoso de Oliveira	Matemática – 6° ao 9°	82	92	174	26°
47	Antonia de Lourdes Martins de Araújo	Polivalente – 1° ao 5°	82	91	173	27°
68	Gabriela Louro Lopes	Polivalente – 1° ao 5°	82	91	173	28°
44	Idelza Pereira Lima	Polivalente – 1° ao 5°	92	78	170	29°

53	Maria Solange Ramos	Matemática – 6° ao 9°	72	95	167	30°
55	Sebastiana de Oliveira Dias	Polivalente – 1° ao 5°	82	78	160	31°
49	Francisca Jordania Pereira da Silva	Língua Portuguesa – 6° ao 9°	62	98	160	32°
52	Maria Nereide da Silva Ferreira	Polivalente – 1° ao 5°	62	96	158	33°
62	Cicera Félix de Sousa	Polivalente – 1° ao 5°	82	75	157	34°
21	Francisco Justino de Oliveira	Matemática – 6° ao 9°	62	90	152	35°
17	Maria Jordânia Fernandes da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	72	74	146	36°
61	Nara Suzana Lourenço Viana	Polivalente – 1° ao 5°	42	100	145	37°
16	Gleyssiane Gomes Barbosa	Polivalente – 1° ao 5°	74	70	144	38°
04	Maria Lisiê Vieira Batista	Polivalente – 1° ao 5°	82	60	142	39°
59	Andréa Lima da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	58	80	138	40°
33	Aline Pereira Félix	Língua Portuguesa – 6° ao 9°	36	100	136	41°
48	Ana Maria Brandão de Sousa	Polivalente – 1° ao 5°	42	90	132	42°
56	Maria Cleide Martins Bezerra	Polivalente – 1° ao 5°	32	100	132	43°
39	Taises Sousa Correia Ferreira	Polivalente – 1° ao 5°	32	100	132	44°
40	Regiane da Silva Ferreira	Polivalente – 1° ao 5°	32	100	132	45°
38	David Lucas Silva Ferreira	Polivalente – 1° ao 5°	32	100	132	46°
34	Daniela Diolino Torres	Polivalente – 1° ao 5°	32	100	132	47°
46	Lindomar dos Santos Antunes	Polivalente – 1° ao 5°	42	87	129	48°
07	Edmundo Ferreira de Melo	Polivalente – 1° ao 5°	38	90	128	49°
51	Maria Rosilene Fernandes de Souza	Polivalente – 1° ao 5°	32	95	127	50°
13	Francisco das Chagas Ferreira Gonçalves	Polivalente – 1° ao 5°	32	94	126	51°
60	Deigilândia Lucena da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	42	80	122	52°
11	Marly Braga Ramos	Polivalente – 1° ao 5°	50	70	120	53°
42	Karine Gomes da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	32	84	116	54°
27	Raimunda Alves Vieira	Polivalente – 1° ao 5°	32	80	112	55°
32	Taianara Carlos da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	16	95	111	56°
05	Ruth Alves de Oliveira	Polivalente – 1° ao 5°	52	55	107	57°
26	Yara Cristina Vieira Soares	Polivalente – 1° ao 5°	32	70	102	58°
03	Maria Cleide Justino de Oliveira	Matemática – 6° ao 9°	18	80	98	59°
10	Vitória Sthefany da Silva Pereira	Língua Portuguesa – 6° ao 9°	8	90	98	60°
41	Karoline Gomes da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	18	77	95	61°
73	Manuelina Lopes de Souza	Polivalente – 1° ao 5°	10	85	95	62°
75	Izabele de Souza Silva	Polivalente – 1° ao 5°	0	94	94	63°
74	Maria Carlenia da Silva Sousa	Polivalente – 1° ao 5°	0	91	91	64°
19	Antônia Francivania Alves Cavalcante	Polivalente – 1° ao 5°	42	45	87	65°
70	Neydja Luana Cavalcante Ventura Lucas	Polivalente – 1° ao 5°	0	87	87	66°
69	Lidivania Camilo dos Santos	Polivalente – 1° ao 5°	0	85	85	67°
06	Dione Duarte Ricarte	Língua Portuguesa – 6° ao 9°	8	70	78	68°
22	Joana Kelyane Leonardo Lima	Polivalente – 1° ao 5°	0	76	76	69°
12	Jéssica Chagas da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	0	65	65	70°
02	Expedita Neslândia Oliveira da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	8	55	63	71°
15	Irisnantiele Carneiro Mourão	Polivalente – 1° ao 5°	0	58	58	72°
18	Raimundo Mauricio Alves	Polivalente – 1° ao 5°	24	Ausente	24	73°
14	Ana Cristiane da Costa Fernandes	Polivalente – 1° ao 5°	-	-	-	DESCLASSIFICADA
28	José Nogueira de Souza	Matemática – 6° ao 9°	-	-	-	DESCLASSIFICADO
36	Chris Bianca Melo da Silva	Língua Portuguesa – 6° ao 9°	-	-	-	DESCLASSIFICADA
77	Antonia Deliane Gomes da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	-	-	-	DESCLASSIFICADA

Os candidatos possuem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para, caso queiram, recorrer do presente resultado final parcial, contados da sua publicação, conforme prevê o item 9.1, alínea “d” c/c item 9.4, do Edital nº 001/2022-SME.

Cariús/CE, 14 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL 01/202

CLEUDENE ALVES MIGUEL
Presidente

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO
Membro

MARIA TEUVANI DA SILVA
Membro

MARIA DE FÁTIMA SENA
Membro

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:19472A0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA BANDA DE MÚSICA CAETANO GUEDES RODRIGUES DE FORTIM - EDITAL Nº 001/2022 RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO

O Governo Municipal de Fortim, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo (edital nº 001/2022) para a concessão de Bolsa-Auxílio de Incentivo Cultural para músicos da Banda Municipal, designada pela Portaria de nº 05/2022, de 03 de janeiro de 2022, com CNPJ 35.050.756/0001-20, situada na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º Andar, Sala 06 - Centro, CEP 62.815-000, Fortim, no estado do Ceará, neste ato representada por

seu Secretário Executivo, FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de dezembro de 2018, assim como na Lei Municipal nº 870/2022, de 24 de janeiro de 2022, vem CONVOCAR os aprovados no respectivo Processo Seletivo, para comparecer no dia 17 de fevereiro de 2022, das 8h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, situada na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º Andar, Sala 06 - Centro - Fortim/CE, abaixo relacionados:

CLARINETE Bb	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º APROVADO	FLÁVIO PONCIANO BARBOSA
2º APROVADO	FRANCISCO LUCAS P. DA SILVA
3º APROVADO	HAILTON FREITAS REBOUÇAS
4º APROVADO	ELISVÂNIA FLORÊNCIO DA COSTA
5º APROVADO	EDINEIDE PONCIANO VIRGINIO

SAXOFONE TENOR Bb	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º APROVADO	Mª ALEXSANDRA DO AMARAL PONCIANO
2º APROVADO	JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA
3º APROVADO	AILTON LOURENÇO FERREIRA

BATERISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º APROVADO	ANTÔNIO LEANDRO DA S. DE SOUZA

SAXOFONE ALTO Eb	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º APROVADO	BRUNO BRITO CRUZ
2º APROVADO	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA

TROMPETE Bb	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º APROVADO	LUÍS ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS
2º APROVADO	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA

TROMBONE DE VARA C	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º APROVADO	GILDEVAN PEREIRA DA SILVA
2º APROVADO	ERIVAN SOUZA DA SILVA
3º APROVADO	ALESSANDRO B. P. DO AMARAL

BOMBARDÃO Bb	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º APROVADO	RODRIGO G. M. RODRIGUES
2º APROVADO	ANTÔNIO DOS SANTOS MESQUITA

CAIXA	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º APROVADO	FERNANDO FERREIRA DA SILVA

BUMBO	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º APROVADO	ARILSON MAIA DA SILVA
2º APROVADO	FRANCISCO SIMÕES DE SOUSA

PRATOS	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º APROVADO	LAIUSON DA SILVA DE SOUZA

GUITARRA	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º APROVADO	ALBERTO LUCAS DA SILVA MACCACHERO

TECLADO	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º APROVADO	DANILO DE SENA FERREIRA

CONTRABAIXO ELÉTRICO/MÚSICO INSTRUMENTISTA MONITOR	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º APROVADO	JOSÉ ARMANDO FERREIRA JÚNIOR

Fortim/CE, 14 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:DCE81733

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

Nº	NOME
01	ISABEL PRISCILA BRAGA DE SOUSA
02	MARIA INAIRA LOPES DE SOUSA
03	MARIA AMELIA SOUZA DOS SANDOS
04	ANA MARIA ARAUJO GOMES
05	FRANCISCA ANDREIA DE SOUSA PEREIRA
06	MARIA CLARA ALVES DE ALCANTARA
07	BENEDITA SABRINA MAGALHÃES VIANA
08	LUANA DANTAS AZEVEDO
09	LARISSA MARIA AZEVEDO BRAGA
10	ANTONIA RODRIGUES OLIVEIRA
11	DAYANE CRUZ MOTA
12	JANAINA NAVARRO DE MESQUITA
13	MARIA VALDEMIZA DOS SANTOS COSTA TEIXEIRA
14	MARIA EDUARDA CARNEIRO DE LIMA
15	ANA PAULA BARBOSA TEIXIRA
16	MICHELE RODRIGUES LIMA
17	ARTHUR DE SOUSA LOTIF
18	ANTONIO FABRICIO OLIVEIRA TORRES
19	LUZIA TAILA DE SOUSA VASCONCELOS
20	NATALIA VIANA DE MESQUITA
21	PRISCILA LOPES BRAGA
22	CLEIDIANE SOUSA MATOS
23	DEUSA MARIA RAMOS ARAUJO
24	RAFAEL RODRIGUES ASEVEDO
25	FRANCISCA GERLIANE SANTANA VASCONCELOS
26	TAMIRES ARAUJO DE SOUSA
27	EVANGELINA BATISTA DE SOUSA
28	CARLA CRISTINA MOTA RODRIGUES
29	JANE KELLY LINHARES GOMES
30	ANTONIO RODRIGUES MOTA
31	LARA RAQUEL SENA ARAUJO
32	LUCIVANIA OLIVEIRA
33	ANA KARINA GOMES MOTA

Irauçuba/CE, 14 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F8194E78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 41504012021.2.2 – OBJETO: Fornecimento de material de expediente destinado às Diversas Secretarias. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelos seus Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e a Chefe de Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** Book Livraria e Papelaria Ltda. – ME., (CNPJ: 40.882.016/0001-90), representada pelo seu proprietário, Sr. Valcine Freire Sena. **VALOR GLOBAL:** R$ 314.580,00 (Trezentos e quatorze mil e quinhentos e oitenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Valor
Agricultura e Pecuária	0701.20.122.0402.2.028.3390.30.00	5.286,80
Assistência Social, Trabalho e Habitação	0902.08.122.0402.2.048.3390.30.00	580,80
Bolsa Família / Cadúnico	0901.08.244.0807.2.039.3390.30.00	10.870,40
Bloco de Gestão do SUAS	0901.08.244.0807.2.040.3390.30.00	7.468,70
Proteção Social Básica	0901.08.244.0807.2.041.3390.30.00	4.654,20
Proteção Especial de Média e Alta Complex.	0901.08.244.0807.2.043.3390.30.00	903,70
Outros programas e projetos da Assis. Social	0901.08.244.0807.2.044.3390.30.00	4.138,10
Programa Primeira Infância no SUAS	0901.08.244.0807.2.046.3390.30.00	1.401,15

Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.27.812.0402.2.035.3390.30.00	11.194,35
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.30.00	32.745,15
Fundeb	1401.12.361.1201.2.054.3390.30.00	57.532,50
Finanças	0301.04.122.0402.2.004.3390.30.00	12.701,80
Gabinete da Prefeita	0201.04.122.0402.2.002.3390.30.00	10.092,10
Governo	1701.04.122.0402.2.060.3390.30.00	6.340,30
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.30.00	5.088,60
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	35.539,95
PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	29.231,20
Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	62.728,35
Vigilância Sanitária	0401.10.305.0402.2.015.3390.30.00	16.081,85

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 27/01/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:D9646D22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 - INGETI

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 – INGETI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ –CE, Sra. Roberta Glicya de Sá Felix, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados neste Edital com vistas à entrega de documentação para habilitação:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, nos **dias 15/02/2022** e **16/02/2022** no horário de 08h00 às 11h000 e 14h00 às 17h00, na **Secretaria da Administração,** na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura da Seleção Pública Municipal.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 - DOS CARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2.1 Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL I	
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**
2105	ANTONIA KELCILENE LAMEU DE ALENCAR

CARGO: PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS	
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**
456	MICHELI MARCOS OLIVEIRA
1609	BRENO ALVES CAVALCANTE
1386	KATIA NAYANDRA DE OLIVEIRA CORDEIRO

CARGO: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**
830	RENER VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA
2082	EUGENIO FERREIRA DE SOUZA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**
75	ENILIANIA MATEUS DA SILVA
892	JULIANA ALVES FERNANDES
1048	ALESSANDRA CASTRO NASCIMENTO
2322	MARIA AURIZENE DA SILVA
1511	MARIA ELISANGELA AMARO DA SILVA
1027	ANNA KELLY PEREIRA DA SILVA
97	ANTÔNIA TIELLY PINHEIRO DA COSTA

1968	ANA VICTORIA DA SILVA PEREIRA
2618	MANUELA BARBOSA ALVES
180	ALINE BORGES PEREIRA
2488	NEILIANE DA SILVA XAVIER
1761	EMILIANA TERTO DE LIMA
2495	ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA DIAS
2025	ERIDAN RODRIGUES DO NASCIMENTO NETA
1040	FRANCISCA ANADILSA SILVA RUFINO

CARGO: PORTEIRO	
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**
642	FRANCISCO JADSON DE SOUSA AFONSO
1142	EZEQUIEL BANDEIRA MOTA
1507	FRANCISCO EVILAZIO LOPES MONTEIRO
1643	LUAN RODRIGUES DE BRITO
1201	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA
2078	FRANCISCO ANTONIO FIRMINO DA SILVA
522	VILDERLENE CARNEIRO SILVEIRA
820	WALISON SILVA CAJAZEIRA

3- DOS CARGOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.
3.1 Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: APONTADOR	
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**
699	FRANCISCO HELDER SARAIVA NOBRE

4 – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 14 de Janeiro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo, que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda, modelo conforme (ANEXO II);
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. Modelo conforme (ANEXO III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____ abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____ , DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço publico da Prefeitura de Quixadá – Estado do Ceará, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências prevista na legislação vigente.

Quixadá-CE, _____ de _____ de 2022.

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____ abaixo assinado, portador(a) do RG nº_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº_____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Quixadá-CE, _____ de _____ de 2022.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:65850928

